



# República Federativa do Brasil

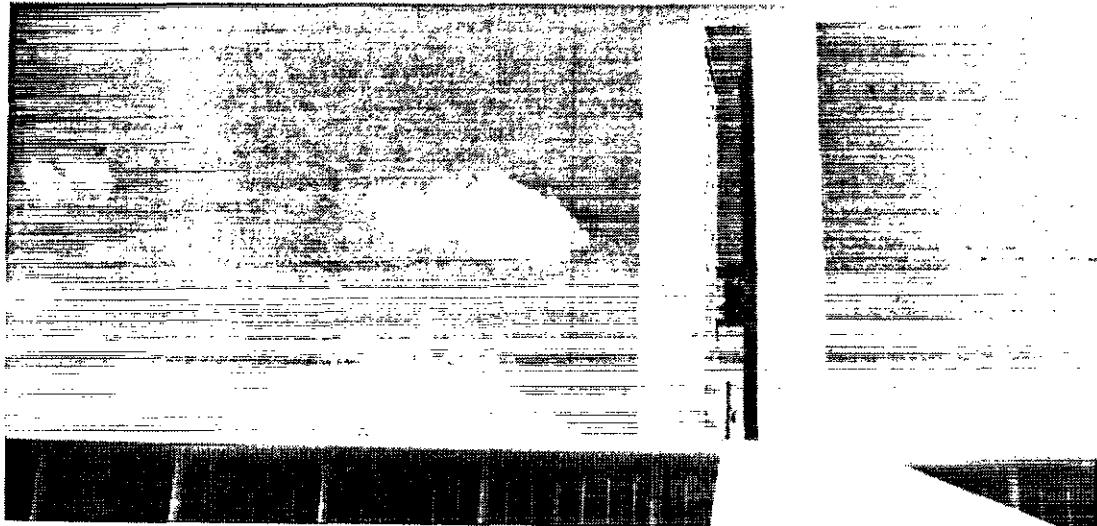
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 055

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 71<sup>ª</sup> SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 93/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, no capítulo concernente aos dependentes do segurado.

— Projeto de Lei do Senado nº 94/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que circunscreve à pessoa do marido inadimplente a consequente restrição de crédito, quando a respectiva mulher possuir

renda própria, e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

*SENADOR GASTÃO MÜLLER*, como Líder — Carta-aberta do candidato do PMDB ao Governo do Estado de Mato Grosso, Padre Raimundo Pombo, dirigida ao Senhor Presidente da República a respeito de fraudes eleitorais ocorridas naquele Estado.

*SENADOR HELVÍDIO NUNES* — Reforma tributária.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118/74, (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/82, (nº 6.094/82, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 265/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG), a elevar em Cr\$ 36.593.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 12/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG), a elevar em Cr\$ 18.296.950,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 217, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arraial, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura de Arraial, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.726.000,00 (vinte milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 49.780.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e construção de um entreposto comercial, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de maio de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

— Projeto de Resolução nº 28/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carai (MG), a elevar em Cr\$ 43.378.650,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 30/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 33/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG), a elevar em Cr\$ 173.514.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 506/83, solicitando a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 670/83, para Ofício nº S/23/82, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00, para aplicação no sistema viário daquele município. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 215/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 216/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 217/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — Sugestão de S. Ex\* à Mesa,

no sentido da criação de um serviço de creches no Senado.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Suicídio do empresário nordestino Antonio Carlos Menezes. Estado de pré-falência das atividades açucareira e alcooleira de Alagoas, face a escassez dos recursos destinados ao custeio agrícola naquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reiterando solicitação ao Presidente da CEF em favor de antigos economiários que atualmente servem naquela empresa.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 19-5-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 42, de 1983 (República)

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A discriminação tem que ser abolida e é isto que estamos buscando, em projeto de lei inspirado na sugestão de lei inspirado na sugestão a nós oferecida por D. Zeia Pinto Rezende, atenta eleitora residente no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960  
(Lei Orgânica da Previdência Social)

Art. 11. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição quando inválidos ou menores de 18 (dezito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 (dezito) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, inclusive a filha ou irmã maior, solteira, viúva ou desquitada.

§ 2º A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I neste artigo e se por motivo de idade, condições de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar meios para o seu sustento.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1983

“Dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 11, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I, do art. 11, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I — o cônjuge, o companheiro ou a companheira, desde que a união dure há mais de cinco anos, os filhos de qualquer condição menores de dezoito anos ou inválidos e as filhas de qualquer condição menores de vinte e um anos ou inválidas.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O inciso I, do art. 11, da LOPS, além de consagrar inaceitável discriminação, conflita com a idéia ou o conceito jurídico do benefício da pensão, que é garantir a sobrevivência das pessoas que dependerem do segurado, após a sua morte (art. 36, da mesma LOPS).

Com efeito, pelo que ali está estabelecido o marido de segurada da Previdência Social somente será seu dependente se estiver inválido, enquanto que a mulher do segurado é sempre sua dependente, sem qualquer restrição.

“Art. 5º

Parágrafo único. Fará também jus a pensão temporária, mesmo que o ex-segurado haja falecido anteriormente à vigência desta lei, a filha solteira, maior de vinte e um anos à data da promulgação desta lei.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Atendemos, com a apresentação do presente projeto, solicitação, plenamente justa e procedente, que nos formulam numerosas interessadas.

De fato, têm sido freqüentes as decisões do Tribunal Federal dos Recursos em favor de tal pretensão como se vê da transcrição do seguinte acórdão:

“AC nº 52.472 (Ação Sumaríssima) MG — Relator: Sr. Min. Washington Bolívar Brito. Apte: IPASE. Apelada: Raimunda Nascimento. Advogados: Drs. Paulo Moreira Corrêa e Cleyton Prado.

EMENDA — Previdência Social. IPASE. Pensão. Filha Solteira e maior, sem investidura em cargo público. Prescrição de 25 anos para habilitação.

1) A extensão do benefício da pensão temporária, além do antigo limite de 21 anos, para a filha solteira do segurado, tem apenas como condição que ela

### Ata da 71ª Sessão, em 20 de maio de 1983

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

não ocupe cargo público permanente (Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, artigo 5º, parágrafo único). 2) Nascendo o direito da autora diretamente da nova disposição legal, da vigência da lei nova e não da data do óbito é que se conta o prazo prescricional, que é de vinte e cinco anos para habilitação aos benefícios do seguro social ou privado (Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, art. 86)."

Para evitar, portanto, que os beneficiários desse dispositivo legal para verem reconhecido o seu direito tenham que recorrer ao Judiciário, em face da intransigência, a respeito, da Previdência Social, formulamos o presente projeto que nada mais faz do que tornar explícito um direito já legalmente assegurado.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983. — Roberto Sartorino.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

*Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.*

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

I — Para percepção de pensão vitalícia:

a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;

b) o marido inválido;

c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;

II — Para a percepção de pensões temporárias:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padastro, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1983

**"Circunscreve à pessoa do marido inadimplente a consequente restrição de crédito, quando a respectiva mulher possui renda própria, e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restrição de crédito contra o marido inadimplente de obrigações não atinge a mulher, quando essa possui renda própria resultante de trabalho assalariado, atividade comercial autônoma ou rendimento de capital.

Art. 2º A comprovação restrição de crédito contra mulher casada nas condições referidas no artigo anterior configura ilícito de natureza civil, sujeitando o autor à obrigação de reparar o dano, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas respondem objetivamente pelos atos de seus prepostos, quando aqueles resulte o abalo de crédito mencionado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Reapresentamos idéia por nós lançada na Câmara dos Deputados, em 1979, por sua validade permanente.

A mulher casada, com renda própria decorrente de trabalho assalariado, atividade comercial independente, ou rendimento de capital, não deveria, em princípio, sofrer qualquer restrição creditícia em virtude de eventual inadimplemento obrigacional do marido.

Entretanto, o que acontece, até com certa freqüência, é que mulheres casadas — professoras, funcionárias públicas, trabalhadoras em geral, até com regular atividade comercial autônoma, têm sofrido decepções e vexames ao pleitearem crédito para aquisição de bens no comércio, ao serem informadas da impossibilidade de comprar em prestações por inadimplência contumaz de seus maridos.

O nosso projeto cuida, justamente, de circunscrever o abalo de crédito por inadimplência, à pessoa do marido, nos casos em que a mulher tem renda própria e pode, ela mesma, sem a ajuda daquele, oferecer garantia suficiente e suportar o encargo correspondente ao crédito.

A restrição de crédito contra a mulher que possui renda própria passa a ser considerada ilícito civil, sujeito o autor a reparar os danos sofridos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983. — Álvaro Dias.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dallá) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller, como Líder.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores:

Primeiramente, Sr. Presidente, desejo esclarecer o motivo da minha vinda à tribuna. É com muita honra que vou ler, para que conste dos Anais e para que se torne pública, neste País, uma mensagem, uma carta aberta do ilustre e nobre Padre Raimundo da Conceição Pombo Moreira da Cruz, candidato a Governador pelo PMDB de Mato Grosso, que para nós, de fato, teria sido eleito, não fosse a fraude e a corrupção que campeou naquele Estado. Nesta carta aberta, o Padre Raimundo Pombo faz um apelo ao Presidente da República, para que, ainda a tempo, se possa corrigir esta total corrupção nos resultados eleitorais de Mato Grosso, na eleição passada. Eis o que diz o Sr. Padre Raimundo Pombo:

#### CARTA ABERTA AO EXMº SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Escreve-lhe o Pe. Raimundo Pombo, que se candidatou ao Governo do Estado de Mato Grosso pelo PMDB e de quem certamente V. Exº teve conhecimento.

Diversas vezes tentei dirigir-me à V. Exº entretanto não me atrevi.

Hoje, porém, seria um pecado de omissão e trairia o Povo se não escrevesse, esse Povo que espera ainda muito de mim em Mato Grosso, esse Povo que espera tudo de V. Exº no Brasil. A abertura que V. Exº prometeu ao Povo brasileiro não permitiram que chegassem ao Povo mato-grossense.

Este Povo foi enganado, este Povo foi ludibriado.

Fraudes acontecem em todos os regimes, em todos os países, em todos os tempos, mas as fraudes de Mato Grosso não têm similares em nenhum tempo e em nenhuma parte do mundo. O Povo de Mato Grosso está decepcionado. Enquanto outros governadores foram recebidos com festas pelo Povo, na posse do governo de Mato Grosso só se viam policiais fardados, grande quantidade à paisana e crianças das escolas obrigadas a comparecer sob

pena de suspensão. Não nos assemelhamos a um estado brasileiro, mas a uma dessas nações da "cortina de ferro", onde desapareceu o direito e a liberdade, isto dentro da Nação que V. Exº governa, Nação à qual V. Exº prometeu abertura democrática, Nação onde V. Exº disse, que a vontade do Povo seria respeitada "de qualquer maneira".

No programa da TV Bandeirantes que fizemos em São Paulo, participou do mesmo o Deputado Célio Borja. Indagado por Ferreira Neto o que dizia das fraudes de Mato Grosso, declarou para todo o Brasil: "aqui não se trata mais de PMDB, de PDS, de PT ou de PDT ou de qualquer outro partido, aqui se trata de defender a "Honra Nacional". E Ferreira Neto contestou: "Mas V. Exº é do PDS", ao que ele respondeu: "Sim, sou do PDS, mas aqui, repito, trata-se de defender a Honra Nacional".

Por esse motivo, Sr. Presidente, por essa Honra Nacional, é que me estou dirigindo ao Chefe da Nação a quem cabe, mas que a qualquer outro, a sua defesa e principalmente a defesa da sua Honra.

Não pense, Sr. Presidente que o Povo de Mato Grosso não tenha reagido. O Presidente do PMDB, Deputado Ulisses Guimarães foi testemunha quando 8.000 pessoas se reuniram pedindo justiça e se dirigiram para incendiar as urnas, que não estavam correspondendo à verdadeira votação. Com grande dificuldade conseguimos acalmá-los prometendo que a justiça seria feita. Conseguimos evitar a catástrofe, pois a polícia se achava armada de metralhadoras e teria sido derramado mais sangue do que aquele do Dr. Celso Quintela, que acabou de manchar o vergonhoso resultado eleitoral de Mato Grosso e que entretanto os culpados permanecem até agora sem punição. O Povo atendeu, o Povo confiou na justiça, nos juízes, mas o processo arrasta-se até hoje e continua num desrespeito sem igual a esse Povo, que entretanto ainda espera e confia na justiça.

O juiz da 1ª zona eleitoral, arrolado primeiro como testemunha, depois como réu, segurou o processo desde o dia 27 de novembro até 20 de dezembro, início das férias forenses, julgando em "causa própria", admitindo as fraudes e declarando que o partido não reclamou em tempo. A única palavra "preclusão" anulou 23 espécies de fraudes e declarou legítimos e válidos mais de 150 mil votos ilegítimos, inválidos e fraudados.

Do dia 20 de dezembro até o dia 28 de fevereiro as férias forenses não permitiram qualquer julgamento, enquanto as chaves da cidade e do Estado foram entregues ao "Rei Momo", paralisando tudo e "mumificando" o Povo e a Nação. Férias e carnaval atrasaram o prosseguimento do processo.

A finalidade de alguns foi retardar o julgamento, para chegar, como é costume brasileiro ao "fato consumado".

Não pretendemos julgar juízes, jamais faríamos isso. Há os íntegros na sua totalidade, que não temem o julgamento do Povo. Mas há aqueles, não falamos de Mato Grosso, nem do Brasil, Deus nos livre, falamos de juízes de nações atrasadas, que por propinas traem a justiça e fazendo a toga de escudo, recolhem na cadeia, por "desacato à autoridade", que tem o atrevimento e a petulância de dizer-lhes a verdade.

Estamos no País do futebol onde todo jogador que reclama contra a injustiça do juiz, recebe cartão vermelho. Mas por que não há cartão vermelho também para juízes de futebol?

Se o meritíssimo juiz não fosse conivente com a fraude, porque prender o processo durante 30 dias? Se inocente, por que não entregar a outro, como manda a lei, o julgamento do mesmo no qual functionou como: réu, testemunha e juiz?

Entre os homônimos que levantamos por computador e de que trataremos adiante, o nome José Ferreira Leite homônimo do juiz em pauta está com o

título nº 49.295, seção 001 Cuiabá, título nº 438.090 seção 245 Cuiabá, título nº 86.522 seção 101 Cuiabá, título nº 443.106 seção 210 Cuiabá e título nº 67.447 seção 002 Paranatinga.

Que em todo o Estado de São Paulo com mais de 24 milhões de habitantes haja 5 José Ferreira Leite é muito difícil, mas Cuiabá com 300 mil habitantes é "Leite" demais.

O moralista francês Jean de La Bruyère disse que "o dever de um juiz é administrar a justiça, porém, seu costume é desferi-la".

É isto que está acontecendo em Mato Grosso. O PMDB entrou com o recurso no dia 27 de novembro, somente no dia 20 de abril, portanto 143 dias depois é que o TRE marcou o julgamento da suspeição do juiz da 1ª zona. Como se sabe esse julgamento seria na quarta feira dia 20. O Povo corre ao TRE para assistir ao que já estava esperando há quase meio ano. Qual não foi o seu desapontamento quando lá comparece e é recebido por outro juiz que, com um irônico sorriso, declara que o processo já tinha sido julgado no dia 19 e que o PMDB "não perdeu, só deixou de ganhar".

Anteciparam "por causa do feriado", justificando-se que tinha publicado no *Diário Oficial*. Mas o DO foi distribuído às 11,00 horas da manhã do dia 19 quando o processo já tinha sido julgado...

O político espanhol Gumerindo Azcárate dizia: "Um povo pode viver com leis injustas, mas é impossível viver com tribunais que não administram bem e prontamente a justiça".

Todos costumam dizer que "a justiça tarda mas não falha", além de colocar em dúvida esse "mas não falha" devo dizer que "justiça que tarda não é justiça".

No Talmud está escrito: "Ai da geração cujos juízes merecem ser julgados".

Sr. Presidente, não é a destruição material de uma nação, não é a dívida externa, por maior que seja, não é nem a falta de honestidade do seu executivo; uma nação declara sua falência quando a corrupção invade seus tribunais.

E não havia meios de protestar, Mato Grosso foi amordaçado. A Imprensa que é a defensora do povo, que é a custódia da justiça, essa Imprensa que nestes últimos tempos, além da tinta escreveu suas mensagens com sangue, essa Imprensa que se dignificou com seus novos mártires, seus novos heróis que sacrificaram sua vida e sua família, para transmitir ao Povo a verdade, na luta ingrata contra o despotismo, contra as ditaduras, contra os torturadores, essa Imprensa de Mártires, de Heróis, essa Imprensa que tem sido a honra de nosso século, em Mato Grosso deixou de cumprir o seu dever, abandonou suas tradições, desprezou os exemplos heróicos de seus colegas, traiu sua nobre missão.

Já seria triste se ela se calasse, mas o que é lamentável, transmitia as notícias destorcidas, escondia a verdade, difundia o erro...

Luján de Sayávedra dizia: "não há montanha tão alta que não possa ser galgada por um burro carregado de ouro".

Em Mato Grosso não foi a luta do milhão contra o tostão, foi a luta, cada dia mais desigual, do cruzeiro contra o dólar.

O moralista Jeruda Bonsenior já no seu tempo declarava: "se tens dinheiro, tudo que vês está à venda".

Todos os jornais, todas as rádios, as duas estações de televisão, tudo foi comprado. E quando apesar de toda a vigilância escapava alguma notícia a nosso respeito, a energia da cidade era cortada. Como foi denunciado na Revista *Veja*, e não foi desmentido, a TV Centro América, Canal 4, foi comprada por duzentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 240.000.000,00). Os radialistas que ti-

nham a coragem de dar qualquer notícia nossa, eram demitidos no mesmo dia.

Com toda Lei Falcão as notícias do embaixador e do candidato ao governo pelo PDS apareciam como propaganda de coca cola. E quando nosso advogado exigiu o cumprimento da lei, a televisão começou a declarar: "deixamos de transmitir outras notícias porque o PMDB proibiu esta emissora de informar o Povo".

Os levantamentos todos eram falsos. A *Veja* declarou que o candidato a governo pelo PMDB em tempo algum ameaçou o candidato do PDS nas pesquisas. Foi justamente o contrário.

A prova é que recebemos a visita do 2º-Secretário da Embaixada Americana, encarregado dos assuntos políticos da mesma, que veio especialmente a Cuiabá para entrevistar o Pe. Pombo e só ele. Com essa visita certificamo-nos que aquela Nação estava mais bem informada sobre a nossa vantagem do que os nossos periódicos nacionais.

Certamente por isso é que o *Time* dos Estados Unidos, *Le Monde* da França, a imprensa do Canadá, da Espanha, da Itália e várias vezes a BBC de Londres fizeram referências às escandalosas fraudes de Mato Grosso.

Essas fraudes Sr. Presidente, além de vergonhosas comprometem V. Exª, a Democracia e a Abertura que V. Exª prometeu e que o mundo inteiro está aplaudindo. Certamente por isso é que a imprensa mundial tem chamado a atenção e está acompanhando as atitudes tanto de V. Exª como do Judiciário brasileiro.

Não pense que estas denúncias não colocam em risco a nossa vida. Pelo que sabemos já escapamos duas vezes, mas não será o amor à vida que nos afastará de nossas obrigações.

Quais foram essas fraudes?

Nas eleições de 1978 o eleitorado de Mato Grosso foi de 372.332 eleitores tendo votado 273.931, uma abstenção de 26,32%.

No censo de 1980 o IBGE apresentou 463.000 alfabetizados acima de 15 anos. Subtraindo os 33.000 menores teríamos 430.000 aptos para votar. O TRE entretanto presenteou-nos com 580.000 eleitores ou seja 150.000 fantasmagóricos. Por isso é que o Estado ficou assombrado.

Não é por ser mato-grossense mas diante do sucedido Mato Grosso deve ser apresentado ao Brasil e ao mundo como um modelo de cívismo. Onde e quando, numa população de 430.000 aptos para votar, comparecem às urnas 430.310?

Na 1ª zona eleitoral reuniram 14 municípios. Para que a fraude não fosse notada, pois os homônimos eram visíveis a olho nu, omitiram a publicação do nome dos eleitores do *Diário Oficial*, o que, para nossa felicidade, eliminou a palavra mágica, que salva todos os ladrões de urnas, de votos e de eleições: PRECLUSÃO. Essa palavra, embora já usada pelo juiz, não cabe mais nos processos de Mato Grosso.

Após vários ofícios conseguimos as listas de votação, espalhadas pela 1ª zona eleitoral. Usando o computador, só nessa 1ª zona aparecem 31.216 homônimos. Somente para mostrar o ridículo: há 148 Maria José da Silva, 85 João Batista da Silva, 74 Maria Aparecida da Silva, 63 João Pereira da Silva, 60 José da Silva, 56 José Ferreira da Silva, 55 Maria Auxiliadora da Silva, 49 Maria de Lourdes da Silva. Isto só usando o sobre nome Silva que chega a 15.000. O que prova que nas eleições, Mato Grosso trocou a "selva" pelos "Silva".

Faltariam ainda 13 zonas eleitorais para serem apuradas, o que permite concluir que os homônimos neste Estado ultrapassaram os 150.000.

Temos comprovantes de vários diretores e chefes de repartições do Estado que além de possuir vários títulos eleitorais, votaram várias vezes.

Está à disposição o nome do secretário de fazenda com dois títulos, dos parentes e irmãos do gover-

nador com 4 títulos, sendo que o mais fervoroso é o médico, coordenador da secretaria de saúde, com seis títulos, votando com todos eles.

Dia 15 de novembro foi o dia do grande piquenique do PDS. Só na 1ª zona mais de 3.000 eleitores, entre eles menores, abarrotando vários coletivos, tinham como programa: comer, beber e votar. Houve quem votasse nove vezes. A grande maioria votou quatro ou cinco vezes. Isso explica os 18.697 votos acima da população só naquelas cinco cidades. A turma estava faminta para votar. Culpamos o Governo e chamamos-lhe a atenção pois se as eleições diretas à Presidência da República tardarem mais que essas a governador, o povo do Brasil vai fazer como o povo do PDS em MT.

O último título expedido no dia 6 de setembro, data em que se encerram as expedições dos mesmos, recebeu o número 459.716. Já levantamos títulos com números desde 499.580 até 571.443, concluindo-se que foram confeccionados contra a Lei mais de 111.727 títulos.

No processo se declara e se prova que, nos últimos sessenta dias o Meritíssimo juiz da 1ª zona, assinou mais de 70.000 títulos em branco, e que foram preparados nas repartições públicas como: INCRA, Procuradoria de Justiça, Codemat, Emater, Codegri, até o 9º BEC.

Há porém fatos sem explicação:

O Sr. Antonio Barbosa de Novaes possui dois títulos; um de nº 439.742 confeccionado no dia 3 de setembro de 1982 em Vazante Grande e outro nº 457.381 feito no Livramento, no dia seguinte, 4 de setembro. Além de ser o mesmo indivíduo, o título do dia 4 tem a numeração 17.539 vezes menor que o emitido no dia 3.

Só milagre é capaz de confeccionar de marcha à ré 17.539 títulos em dois dias. Mas, contra fato não há argumento.

Parabenizamos nosso Estado, pois enquanto outras nações aplicam milhões, Mato Grosso não gastou nada para ter o seu homem de seis bilhões de dólares.

Os dados que passamos a apresentar: população, alfabetizados, menores são tirados do Censo do IBGE de 1980. Abstenções 26%. Usamos as siglas dos partidos, baseando-nos nos votos a governador havendo pouca diferença para o Senado

Município de Santo Antônio do Leverger:

Habitantes: 11.722 — Menores: 5.287 — Analfabetos: 2.337 — Abstenções: 1.066 — Deveriam votar: 3.034. Votaram: PMDB: 2.728 — PDS: 4.209 — Brancos e Nulos: 864 — Total 7.812, ou seja 4.778 votantes acima da população.

Município de Barão de Melgaço:

Habitantes: 8.258 — Menores: 3.853 — Analfabetos: 2.138 — Abstenções: 588 — Deveriam votar: 1.174. Votaram: PMDB: 742 — PDS 3.029 — Brancos e Nulos: 525. Total: 4.296, ou seja: 3.705 votantes acima da população.

Município de Acorizal:

Habitantes: 8.616 — Menores: 3.425 — Analfabetos: 2.755 — Abstenções: 633 — Deveriam ter votado: 1.803. Votaram: PMDB: 984 — PDS: 2.604 — Brancos e Nulos: 600. Total 4.278, ou seja 2.475 votantes acima da população.

Município de Chapada dos Guimarães:

Habitantes: 9.366 — Menores: 4.450 — Analfabetos: 2.464 — Abstenções: 533 — Deveriam ter votado: 2.010. Votaram PMDB: 1.803 — PDS: 1.926 — Brancos e Nulos: 414. Total: 4.146; ou seja 2.136 acima da população.

Município de Poconé:

Habitantes: 23.359 — Menores: 10.764 — Analfabetos: 5.551 — Abstenções: 1.831 — Deveriam ter votado: 5.213. Votaram: PMDB: 4.005 — PDS: 4.827 — Brancos e Nulos: 635 — Total: 9.486, ou seja 4.273 acima da população.

## Município de Alta Floresta:

Habitantes: 23.011 — Menores 10.529 — Analfabetos: 3.579 — Abstenções: 2.315 — Deveriam ter votado: 6.592. Votaram: PMDB: 1.573 — PDS: 5.117 — Brancos e Nulos: 999 — Total: 7.872, ou seja 1.220 acima de toda a população.

As urnas dessa cidade saíram de avião no dia 16 às 6,00 horas da manhã e foram entregues no Ginásio da Lixeira depois das 18,00 horas. Essa viagem de avião se faz em duas horas. As urnas levaram mais de 12,00 horas.

O interessante é que até o outro candidato a prefeito do PDS apresentou recurso e provou que as cédulas foram preenchidas com a mesma caligrafia. Mas a PRECLUSÃO encerrou o caso.

Só nessas seis cidades a diferença entre eleitores e votantes foi de 18.697 votos, suficientes para anular o pleito em todo o Estado, que não chegou a 14.000 votos de diferença.

O governador anterior teve o desrespeito de ir à televisão e declarar que "de fato houve fraude, mas o ladrão foi o PMDB", (palavras dele).

Fazemos questão de mostrar que a votação do PMDB acompanha a população apta para votar, ao passo que os votos do PDS extrapolam. E provamos: Em Acorizal os votantes seriam 1.803. Enquanto o Pe. Pombo recebeu 984 votos o candidato do PDS arrumou 2.604 votos, ou seja 801 votos a mais que toda a população.

Em Barão de Melgaço os votantes seriam 1.672. O Pe. Pombo recebeu 742 votos e o candidato do PDS arranjou 3.029, portanto 1.357 votos a mais que toda a população.

Em Santo Antônio do Leverger, os votantes seriam: 3.034. Pe. Pombo recebeu 2.728 votos e o candidato do PDS 4.209, ou seja 1.175 votos a mais que toda a população. E poderíamos multiplicar esses dados em todo o Estado, mas estamos tomando como exemplo alguns municípios somente da 1<sup>a</sup> zona eleitoral.

A fraude foi planejada. Os títulos transferidos, uns foram roubados do cartório, outros ficaram retidos com receio de que os migrantes votassem na oposição. Em Cuiabá 12.548 pessoas justificaram seu voto pelo correio, o que denuncia, pelo menos, igual número de títulos não transferidos ou não entregues, só em Cuiabá. Traduzindo em termos eleitorais, significa que na Capital de Mato Grosso, se todos votassem seriam 76.000, entretanto votaram 88.000; 12.000 acima de toda a população credenciada.

Na Várzea Grande não houve diferença. Nada menos que 3.896 pessoas fizeram uso do correio. Lá, se toda a população votasse seriam 24.000. Votaram 29.672 que somados aos do correio deu um superávit de 9.383 eleitores.

Somando os votos excedentes desses oito municípios apresentados nesta 1<sup>a</sup> zona, (faltam ainda seis), temos 35.000 eleitores a mais que toda a população apta para votar.

Se em duas cidades 16.444 justificaram seu voto pelo correio, é fácil imaginar quantos milhares foram obrigados a fazer o mesmo em todo o Estado, justamente por não terem conseguido o título.

As urnas podiam ser abertas com muita facilidade. Essas urnas virgens e fáceis, foram enviadas três dias antes e prova-se que as de Alto Paraguai, ficaram sob a custódia do chefe político do PDS. Aqui não é o caso da raposa presa no galinheiro, mas das galinhas confinadas na toca da raposa.

Dizem que a tara política é muito pior que a sexual. Imaginem o que não terão feito os tarados com essas pobrezinhas indefesas, trancadas propositalmente dentro de seu quarto.

Prova-se também, com testemunhas, que 400 urnas foram confeccionadas em Goiânia e enviadas a Cuiabá para serem distribuídas. De Goiânia também é que vieram os títulos, assinados depois, em

branco, pelo juiz e distribuídos pelas repartições já denunciadas.

Temos direito de pretender que diante de tantas e tão vergonhosas fraudes os Srs. juízes resolvam, ao menos agora, depois de seis meses, levar a justiça gravemente ferida ao "pronto-socorro" e fazer nela uma operação séria, tirando os esparadrapos que a recobrem e a tornam irreconhecível desde o dia 15 de novembro de 1982.

No cartório de Cuiabá, além da chancela do juiz e mais seis carimbos, foram roubados títulos. Os ladrões acharam mais fácil lançá-los ao rio Cuiabá, que, não convém com todo o furto, devolveu uma parte, jogando à margem mais de 600 títulos, que foram mostrados a todo o Brasil, através do jornal falado da TV Globo. A oposição pediu a devassa do cartório, o juiz segurou o pedido, que só deferiu depois de ter permitido ou determinado a mudança do cartório para outra sede e com a mudança desapareceu o que era conveniente desaparecer.

O furto do cartório de Várzea Grande é único na mazela eleitoral. É o ladrão que em vez de tirar, põe. O cartório amanheceu arrombado, com grande suspeita dos responsáveis ou irresponsáveis. Feito o levantamento, por incrível que pareça, os arrombadores não tocaram em nada. Naturalmente tudo ficou por isso mesmo. Depois é que se descobriu que o arrombamento foi para recolher os documentos dos títulos frios. Esses títulos foram recebidos sigilosamente. Sabe-se que a galinha, por ignorância, choca ovos de pata de mistura com os seus. Esses porém, foram de jacaré e a galinha do cartório chocou-os todos, mesmo sabendo que gerariam ladrões.

Como já foi declarado, o último título emitido no dia 6 de setembro recebeu o nº 459.716. Consulte-se tal livro, se é que ainda existe, e verão que foram arrolados depois dele mais de 40.000.

Na mesma Várzea Grande foi usado o prédio do Banco do Estado de Mato Grosso (BEMAT), que às 17:00 horas do dia 15 de novembro, apareceu com uma faixa: Justiça Eleitoral — Posto de Recepção de Títulos e Urnas. Ali foram recolhidas todas as urnas que vinha de toda a região vizinha. Um dos nossos fiscais, que em seu carro, com grande dificuldade, conseguiu acompanhar o carro que levava as urnas, quando viu onde estavam recolhidas, protestou e com grande risco conseguiu desviar aquelas urnas para o Ginásio da Lixeira, onde realmente era o posto de entrega. Denunciado o fato, os responsáveis correm à Várzea Grande e o posto tinha desaparecido com as urnas. Por isso é que três vereadores daquela cidade não encontraram nem um voto nas urnas onde eles e seus familiares votaram.

O mais vergonhoso é que prédios do governo do Estado, funcionários e repartições públicas foram usados para enganar o Povo, com conivência ou por ordem do mesmo governador, que depois foi à televisão dizer que houve fraude, mas o PMDB é que foi o ladrão.

Houve urnas que foram fechadas às 08:00 horas da manhã e urnas que foram lacradas às 21:00 horas da noite. Houve urna com 570 votos aproveitáveis sem contar os brancos, os nulos e as abstenções. Menores, praça da polícia e do exército, títulos retidos e aproveitados várias vezes por terceiros. Nem mesmo os mortos foram respeitados. Veteranos com mais de 30 anos de residência no cemitério foram intimados a colocar seu voto nas urnas e o mais assombroso, assinaram na lista de votação. E há ainda os que duvidam da ressurreição dos corpos... Famílias inteiras inscritas no PDS e com título eleitoral e era tão fácil conseguir que, desde o bisavô de 90 anos ao bisneto de um mês de nascido, estavam inscritos no PDS. Nos freqüentíssimos churrascos, os que participavam tinham que dar o nome, o título era preparado. Se a pessoa não era suspeita, era-

lhe entregue, embora já tivesse outro e se suspeita o título era guardado para o dia 15 de novembro.

Os do PMDB ignorando o que se preparava diziam: O Povo do Estado inteiro já aprendeu o ABC, come vaca do PDS e vota no PMDB. Quando descobriram o preço que pagaram pelas vacas era tarde demais.

Para provar que os títulos se achavam à disposição do PDS, na cidade de Poxoréu, onde o PMDB fez o prefeito, o deputado federal daquela região, que se elegeu com votação assombrosa, afirmou perante várias testemunhas que, o PDS perdeu por culpa dos correligionários daquele município, pois lhes ofereceu 2.000 títulos e eles não aceitaram, dizendo que não precisavam de títulos frios para vencerem as eleições.

Nas cidades grandes o policiamento desapareceu e nas menores a polícia abusou de sua autoridade. O presidente do TRE vendo abusos em sua seção, não teve coragem de protestar, com medo de ser desacatado, pois não havia policiamento para sustentar a sua autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminent Líder, o tempo de V. Ex<sup>ta</sup> já está esgotado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Sr. Presidente, lerei mais duas páginas e encerrarei.

Peço licença a V. Ex<sup>ta</sup> para usar o Regimento Brosard...

Continuo, Sr. Presidente.

Em Barra do Garças — MT, um nosso candidato a vereador que tentou reclamar contra os abusos, foi colocado fora do recinto com uma metralhadora contra o peito. Em Alto Paraguai nosso fiscal mostrou a Lei ao juiz que, arrancando-lhe o livro da mão e atirando-o ao chão disse: "a lei aqui sou eu". Em Jaciara, Juscimeira e Dom Aquino, o juiz não recebeu os requerimentos reclamando dentro do prazo, contra as fraudes.

Aqui se diz que essas fraudes foram praticadas com o aval de V. Ex<sup>ta</sup>, baseando-se no que teria dito em Goiânia, que o PDS deveria ganhar de qualquer maneira, "mesmo cometendo pecado e que Deus perdoaria". Se V. Ex<sup>ta</sup> falou isso deve ter sido num momento de distração, mas não creio que um homem que prometeu democracia "a qualquer custo", que prometeu que a vontade do Povo seria respeitada, que prometeu abertura e eleições livres, ganhando aquele que fosse escolhido pelo Povo, não creio que uma pessoa de palavra, honrada e honesta como V. Ex<sup>ta</sup> teria sido o avalista de fraudes que engonham não só qualquer partido mas até comprometem a Nação que as permite ou apadrinhe. Falo como padre. Há pecados que podem ser perdoados e há pecados que não se perdoam. E o pecado de furto só pode ser perdoado após a restituição do que se roubou. É isso que estamos pedindo: que se restitua ao Povo de Mato Grosso aquilo que lhe roubaram. Isto se quiser alcançar o perdão de Deus, as boas graças da Nação e o aplauso dos homens honestos.

O filósofo cínico, Diógenes, saiu ao meio-dia com sua lanterna, procurando na praça apinhada de gente, um homem. Um homem que não se deixe levar pelo medo, nem se vender pelo dinheiro. É isto de que estamos precisando: Homens. A crise é de homens. Quais são os que realmente se preocupam com a Pátria? A maioria dos políticos interessa mais a sigla do partido que o nome Brasil. Para essa maioria o que realmente tem valor é: PDS, PMDB, PDT, PT, PTB. A Nação continua ofuscada pelas letras partidárias, que também só lhes interessam quando lhes trazem vantagens. Por isso é que vemos o martírio de uma Nação para benefício de uma só. Como é notório, muitos não são políticos, são negociantes, e o pensador francês Charles Chin-

cholle disse que: "para o comerciante a Pátria é o seu bolso". A maldita compra e venda de escravos tem a sua continuidade na política. Mas muito pior, não são homens obrigados a vender seu corpo, são aqueles que vendem, porque querem, a única coisa que lhes resta de nobre: a consciência.

Em uma das cidades onde ganhamos a prefeitura com muita luta e só depois do pronunciamento do TSE, seu prefeito acaba de vender-se ao PDS. Meses atrás foram comprados cinco nossos vereadores de outra cidade, pelo mesmo dinheiro. Fatos como esses são comumíssimos. Entretanto, que pobres vereadores lutando com dificuldades para a sua subsistência, sejam levados, mais pela fome, do que pelo dinheiro, é triste, mas é perdoável. Porém, pessoas cultas, com vários degraus a mais na cultura, na situação financeira, na responsabilidade de cargos que ocupam, cargos dos quais dependem o bem-estar e a honra nacional, que essas pessoas se vendam, é inacreditável.

Talvez outros partidos em idênticas situações, teriam feito o mesmo, seja porém, como foi, um partido composto por homens mercadores e mercadorias, e os que negociam consciência são piores do que os que as vendem, não pode ter o aval de V. Ex<sup>4</sup> que apregoa a honestidade, a honra e a democracia.

A mim há dois anos, numa roda de amigos ouvi: "Pe. Pombo, se o Sr. se retirasse da política, dizendo que a Igreja não permite, sabe que o PDS em 24 horas lhe levantaria 30 milhões?

A sutileza da proposta me deixou sem palavra. Pensei que susto lhes daria se pédisse 100 milhões. Mas, com 100 milhões eles teriam feito economia, pois para vencer-nos, além das fraudes, ou para fazê-las, gastaram mais de 20 bilhões de cruzeiros, o que daria a média de Cr\$ 40.000,00 para cada eleitor.

Pergunto, Sr. Presidente: "será que o dinheiro das multinacionais vai comprar a fome do Povo de nosso Estado? Será que para V. Ex<sup>4</sup> o dinheiro estrangeiro vale mais do que o bem-estar do povo brasileiro que habita Mato Grosso?"

Dizem que cada homem tem seu preço. Que alguns do executivo e do legislativo, como a história prova, se tenham vendido já é terrível. Mas, não deveria haver dinheiro capaz de comprar o judiciário. Quando o judiciário é oferecido na vitrina, toda a Nação entra em leilão. A defesa da honra de um juiz é a sua honestidade, não a preclusão que é a maior injustiça dentro das leis eleitorais. Não pode existir preclusão para o roubo. Nixon assumiu a segunda vez o governo dos Estados Unidos em 1972. Em 1974, por tanto dois anos depois, foi levantado o escândalo Watergate. No Brasil o caso teria sido encerrado simplesmente com uma palavra: Preclusão. Entretanto um simples advogado leva o Presidente da República aos tribunais e a Justiça daquela Nação, diante de uma fraude, que comparada com o escândalo de Mato Grosso seria uma "piada", obriga o chefe do executivo da maior Nação do mundo a renunciar, foi o primeiro presidente a fazê-lo.

Aqui no Brasil o furto que não é denunciado no prazo de 48 horas deixa de ser furto para se tornar esperteza. Os roubados passam a ser chamados: bobos e os ladrões são promovidos com o jocoso epíteto de: espertos.

Sr. Presidente, depois destas fraudes que envergonhariam qualquer tribo africana se as eleições de Mato Grosso não forem anuladas é sinal de que o diagnóstico do Brasil é: "câncer do cérebro", o que assombrosamente, para nós brasileiros, será o sinal vermelho de que nunca, jamais, com todo nosso potencial, conseguiremos arrancar-nos do charco que nos prende ao terceiro mundo.

O que destrói uma nação não é a bomba atômica, não é uma guerra perdida, não é o arrasamento de todas as suas cidades. O que aniquila uma Nação é a corrupção de sua, "massa cinzenta", é a destruição de caracteres, a destruição da virtude, a destruição da honra, a destruição do homem.

Seis meses já se passaram e o usurpador continua governando o Estado e perseguindo quem não votou nele.

A Tancredo Neves o repórter da Globo perguntou: "alguma vez, no Brasil, se anulou uma eleição dessa maneira?" ao que o grande e conscientioso político respondeu: "não, mas nunca houve na história do Brasil fraudes como essas de Mato Grosso".

Seis meses se passaram e até agora a justiça ainda não se manifestou. Essa Justiça está tardando, esperemos que realmente, "não falhe". Já é tempo do TSE colocar em julgamento as fraudes mais escandalosas da história do Império e da República Brasileira.

Sr. Presidente, Mato Grosso já foi um Estado de eleitores de cabresto. Quando fomos divididos deixaram-nos 600 mil habitantes. O censo de 1980 deu-nos um milhão e duzentos mil. Significa que nossa população dobrou. Após a divisão recebemos em números redondos: 90.000 paranaenses, 85.000 paulistas, 83.000 mineiros, 70.000 goianos, 45.000 baianos, 30.000 rio-grandenses, 24.000 mato-grossenses do sul, 14.000 pernambucanos, 13.000 catarinenses, 12.000 cearenses, 10.000 espírito-santenses, e 31.000 de outros Estados e Nações. Cidades que se formam da noite para o dia, dão uma idéia do novo Mato Grosso, que não admite mais jugo, que não aceita mais o cabresto.

V. Ex<sup>4</sup> é cavaleiro e cavalheiro e sabe que cabresto é para cavalo, para animal e não para homem livre. V. Ex<sup>4</sup> jamais escondeu nem perdoou as grandes injustiças cometidas pelos poderosos contra seu estremecido pai. Não permita que agora, que V. Ex<sup>4</sup> está como o poder, aconteça o mesmo, não contra uma pessoa, mas contra um Povo, contra um Estado inteiro.

Sr. Presidente, não pense que esta carta aberta tem a finalidade de pedir a intercessão de V. Ex<sup>4</sup>, seria vergonhoso. Pedimos somente que permita que a Justiça corra desimpedida, o que não aconteceu em nosso Estado, e que os Srs. Juízes possam julgar o processo livremente sem ameaças, nem coações para que o Brasil e o mundo continue a confiar na palavra de V. Ex<sup>4</sup> que prometeu: "eleições livres" e "democracia a qualquer custo".

*Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz, candidato do PMDB a Governador do Mato Grosso.*

*O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?*

*O SR. GASTÃO MÜLLER — Com prazer, concedo o aparte ao Líder do PDS.*

*O Sr. Marcondes Gadelha — O Senador Gastão Müller nos apresenta de chofre uma espécie de calidoscópio, um buquê de denúncias as mais variadas, um conjunto de situações bizarras, um quadro insólito, aparentemente da maior gravidade, pelo menos no ponto em que chega a estabelecer uma identidade de teratologia biológica com teratologia política, onde chega ao extremo de misturar aberrações políticas e sexuais, jogando tudo num balaio só. A leitura apressada de S. Ex<sup>4</sup>, de um texto tão variegado e tão complicado, não permite, naturalmente, à Casa, uma apreensão completa neste exato momento. Sr. Presidente, parece-me que a matéria está sendo apresentada a destempo. No entanto, pelo respeito que nos merece o Senador Gastão Müller, a examinaremos cuidadosamente. Muito embora o endereço seja o Presidente da República, não nos furtaremos em apre-*

sentar, no momento oportuno, o nosso juízo sobre esta matéria, para que não pare a qualquer dúvida sobre o processo eleitoral brasileiro, que neste momento fascina e atrai o zelo, a preocupação o cuidado e a análise de cientistas sociais do Mundo inteiro. Temos ainda a sólida impressão de que conseguimos construir um modelo eleitoral exemplar. Estamos construindo uma democracia à luz dos trópicos, em plena crise econômica, das mais graves que este País já apresentou, numa situação geopolítica adversa, cercada por ditaduras de direita ao Sul e, por lutas armadas ao Norte. Estamos transformando este País, que antes era um exportador de bandidos e de presos políticos, estamos transformando este País num abrigo das liberdades, estamos transformando este País num lugar seguro, inclusive recebendo perseguidos políticos de todas as origens. Estas colocações feitas pelo Senador Gastão Müller, de alguma forma, se provadas, seriam capazes de trazer um labêu de descrença, um estigma de descrédito para este processo, no qual acreditamos ardorosamente, e no qual a Nação brasileira também apostou todas as suas fichas do futuro. Confiamos no processo político, no processo de redemocratização brasileiro, não apenas enquanto mecanismo eleitoral, como também como mecanismo de redenção social e econômica deste País. É através dele, é confiando nele que toda esta Nação se engajará na luta, na cruzada proposta pelo Presidente da República, pela recuperação econômica. É por ela que estamos sofrendo, é por acreditar nesta democracia que aceitamos todos os sacrifícios e acreditamos num amanhã melhor. As suas palavras, nobre Senador Gastão Müller, certamente terão o nosso exame cuidadoso, um pouco diferente da maneira como V. Ex<sup>4</sup> as apresentou. V. Ex<sup>4</sup> fez tábula rasa sobre a atenção da Casa, e procedeu à sua leitura à velocidade da luz, atabulhando, criando uma série de situações complicadas, superpostas umas às outras, e suscetíveis, naturalmente, de apreciação, de um exame cuidadoso, e nem sempre vazadas numa linguagem adequada, pelo menos quanto ao destinatário, pelo menos quanto à figura do Presidente da República, que tem conduzido este processo de abertura com a maior lisura, com o maior zelo. Ao menos à luz da sua consciência, ao menos à luz dos seus sentimentos, que Sua Excelência guarda fervorosamente *in pectore*.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Senador Marcondes Gadelha, aceito as críticas de V. Ex<sup>4</sup>. Sou, por natureza, afobado. Li depressa, embora saiba ler, porque o tempo urgia, e só consegui chegar ao fim por benevolência do Presidente Moacyr Dalla, porquanto não queria usar e abusar, como V. Ex<sup>4</sup> usou e abusou na sua estréia aqui, e nos fez ouvi-lo muito mais tempo do que V. Ex<sup>4</sup> tinha direito. De modo que, preocupado, em respeito ao Regimento, muitas vezes tive que gaguejar, etc., etc. Quanto ao estilo, V. Ex<sup>4</sup> chegou atrasado. Eu estava lendo uma ménagem, em forma de carta-aberta, do eminente candidato do PMDB a Governador de Mato Grosso, Padre Raimundo Pombo, mensagem essa dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O estilo, *comme il faut*, é o homem. De modo que o estilo da carta, o modo de escrever, as considerações são de responsabilidade do Padre Pombo, e ele mesmo não se furtou a essa responsabilidade. O estilo que ele usou na carta representa o modo de ele escrever, representa o seu pensamento, representa o modo de expressar o seu pensamento. Se a carta não está de acordo, como V. Ex<sup>4</sup> pensa, que deveria ser dirigida ao Presidente da República, é problema seu. Não é problema do Padre Pombo nem meu, que fui simplesmente o *speaker*, o leitor, da mensagem do eminentíssimo Padre Raimundo Pombo.

Quanto à presença de V. Ex<sup>4</sup> no meu discurso, é uma honra sempre tê-lo conosco, e espero que o PDS, com provas como as do Padre Pombo, comprove que estamos errados, porque o maior escândalo, talvez, de corrupção eleitoral e de fraude no Brasil foi em Mato Grosso, como está provado aqui, e que nós, numa série de discursos

aqui pronunciados, e que editamos em livros, fatos que provam e comprovam que a corrupção gerou em Mato Grosso o atual Governador daquele Estado. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

O Sr. José Ignácio — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer ouço o nobre eminente Líder do PMDB, no momento, Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador Gastão Müller, a carta que V. Ex<sup>o</sup> leu, embora aceleradamente, é de grande importância, apartados os aspectos de forma. É de grande importância pelo enfoque que propicia seja feito aqui no Plenário do Senado, acerca de um fato que alcançou notoriedade nacional. Existente ou não, sobre este fato se teceram muitos comentários e sobre ele ainda se comenta. Em toda a Nação brasileira, em todo o Território Nacional, de ponta a ponta, se faz referência aos episódios que teriam ocorrido em Mato Grosso. Tenho a impressão de que, como se trata de questões a esta altura levadas para o plano moral, com consequências que se desejam no plano político, não há que se falar — *data vénia* do ilustre Senador Marcondes Gadelha — de ser ou não o assunto trazido a Plenário a destempo, porque o que preclui é matéria de direito. A matéria moral não preclui nunca, sobretudo quando tem objetivos pedagógicos, finalidade de repercussão política, de aperfeiçoamento do processo eleitoral, que é o que se deseja. Vi na carta do Padre Pombo não o seu conteúdo, não a sua tessitura bem ou mal urdida. Vi sim, na carta do Padre Pombo propósitos senadores, propósitos de aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro, que, afinal, tantos anos depois de surgido, já deveria ter tidos os retoques necessários para alcançar a condição de embasador de um processo de abertura política, que é este que estamos tendo. Ora, há fatos muito mais notórios que aparentemente já precluírem ou já são falados a destempo. Fatos como, por exemplo: entre risinhos espertos em gabinetes refrigerados, quanto coisa já se urdiu antes das eleições de 1982? Quanta coisa se tramou e, esta seria a expressão dolorosamente verdadeira, nas anti-salas e nas salas, em gabinetes refrigerados nesta República?! Quanta coisa se armou, quanta trucagens se fez, quanta armadilhas se pôs, alcapões eleitorais armados, vesíveis?! Estão aí as vinculações de voto, a Lei Falcão, a própria fidelidade quebrada unilateralmente, contra o interesse da Oposição. Estão aí, depois disso, quando o processo eleitoral se iniciou, as pressões de toda ordem, o dinheiro que correu solto, as nomeações, as demissões e todos os fatos que marcaram o processo eleitoral brasileiro, sob a égide de uma volúpia de ganhar, como se a Oposição precisasse só baixar a cabeça e perder. A Oposição foi para este pleito consciente de todos os alcapões, de todas as armadilhas que havia na Legislação Eleitoral. A Oposição foi sabendo que contava só com a validade do processo eleitoral, com a presença da Justiça Eleitoral, que afinal é uma Justiça em que muito se investiu em termos de esperança. Para que se construiu a Justiça Eleitoral? Construiu-se exatamente como um passo importante de modernização do Direito. Ela não tem quadros duráveis, não tem quadros permanentes. Ela não tem por quê? Porque os seus membros são temporários. Os juízes de direito, os desembargadores, os advogados são recrutados temporariamente, para que ela tenha aquela genuinidade de que precisa, para que alcance seus objetivos. O que ocorre no Brasil precisa ser enfocado nas ocasiões em que se pretenda o debate, quantas vezes seja necessário, sem se pensar em preclusão no plano moral. O caso de Mato Grosso do Norte, se houve ou não com essas tonalidades, é comentado no Brasil inteiro. Agora, mais que isso. A revista *Playboy*, ou uma revista masculina dessas bem recente, eu não sei qual foi, mas de publicação mensal, deu conta desses fatos clamorosos. Além

de tudo o que a imprensa disse, há os episódios da PRO-CONSULT, que não são longínqua memória, há o tal diferencial delta, das urnas que se esparramaram no dia dezesseis de novembro, pela manhã, de um caminhão que, desavisadamente, conduzia as urnas à margem do interesse da Justiça Eleitoral. Aquele caminhão parece que tombou na Avenida Brasil, esparramando-se urnas por tudo quanto foi lido. Esse fato está aí. E os fatos da madrugada de quinze para dezesseis marcaram também, endoaram também o processo eleitoral no Rio de Janeiro. Há a vergonheira de qua tanto se fala também no Rio Grande do Sul, em que um companheiro do PMDB sofreu isso. Infelizmente, no dia seguinte à da eleição, ele se confortou com aquilo que considerou uma fatalidade, quanto, na realidade, deveria ter feito o que fez o Sr. Leonel Brizola, no Rio: buscar os recursos eleitorais para obter a recontagem dos votos em tempo hábil. Não o fez e, lamentavelmente, amarga uma derrota que, quem sabe, ele não terá tido. Eu aceito e acho muito válido essa leitura da carta do Padre Pombo, para que, sem preclusões de ordem moral, porque moral não prescreve, nós tenhamos sempre a oportunidade de cuidar do aperfeiçoamento do processo eleitoral brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder Gastão Müller, V. Ex<sup>o</sup> quis usar o Regimento de um ex-Senador, mas não é possível. A paciência vai até um certo ponto. Quero homenageá-lo, fazendo uma rogativa para que encerre o seu discurso, porque V. Ex<sup>o</sup> fala há uma hora já, e há outros oradores inscritos. Não é por mim. Eu ficaria o dia todo a ouvi-lo, mas há outros oradores inscritos que já estão acenando, pois têm de viajar depois.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Então peço a V. Ex<sup>o</sup> para usar o mesmo Regimento que usou na estréia do Senador Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não tive a honra de presidir a sessão quando S. Ex<sup>o</sup> falava.

O Sr. Marcondes Gadelha — O Senador Gastão Müller tem de escolher entre o meu Regimento e o do Senador Brossard.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Eu vou conceder brevemente o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros e depois ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador Gastão Müller, o documento que V. Ex<sup>o</sup> traz à Casa é estarrecedor e nos cobre também de vergonha. Quando ouvi a leitura, embora já conhecesse alguns detalhes do caso lá de Mato Grosso do Norte, parecia que eu estava vendo um acontecimento ocorrido em Sucupira, em que o comandante desta eleição teria sido o Odorico Paraguassu. No entanto, para opróbrio nosso, isso acontece no Brasil, que caminha para uma suposta democracia, à ponto de o Presidente da República declarar que mata, prende e explode, se não conseguir fazer deste País uma democracia. Veja V. Ex<sup>o</sup> que no caso de Mato Grosso do Norte além de não ser Sucupira, ainda lá estaria envolvido um embaixador da corte de Saint James, que poderia, portanto, ter dado o exemplo trazido da secular e democrática Inglaterra. Acho que V. Ex<sup>o</sup> faz muito bem em trazer a esta Casa esse documento, que é estarrecedor. E não tem essa coisa, como disse o Senador José Ignácio, de destempo, nem de preclusão, nem de coisa alguma; isso tudo aí está documentado, indicado para quem quiser apurar. Isso é crime. Mesmo que não venham a anular a eleição, esses fatos todos consituem crime, e os responsáveis têm que ser punidos, porque, do contrário, em outra eleição vai acontecer a mesma coisa, porque se está divulgando a tese de que o Brasil é o País dos fatos consumados. De modo que louvo V. Ex<sup>o</sup>, e lamento profundamente que um herói, candidato digno e honrado, como é o padre

Pombo e um Estado de valor e de coragem, como é de Mato Grosso do Norte tenham sido sacrificados, esbulhados, roubados, furtados, e, o pior de tudo, sob o manto de uma suposta Justiça Eleitoral. V. Ex<sup>o</sup> fez muito bem em trazer à Casa esse relato. É lamentável apenas que o tempo não permita que outros Senadores, em apartes, possam estender melhor o seu pensamento.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço ao nobre Senador para encerrar o seu discurso, pois há uma hora que V. Ex<sup>o</sup> está falando. Eu vou pedir aos Srs. Senadores para não apartarem, porque há Senadores que, em virtude de viagem, vão deixar de falar. O aparte, no meu entender, e segundo o Regimento Interno, é uma alocução rápida e diligente, e os apartes aqui são discursos paralelos.

O Sr. José Fragelli — É o que eu pretendo fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, V. Ex<sup>o</sup> vai fazer.

O Sr. José Fragelli — Em primeiro lugar, eu quero congratular-me e, ao mesmo tempo, solidarizar-me com o Padre Raimundo Pombo pelo seu espírito de luta. Acho admirável a sua coragem de levar adiante a luta que começou. Para mim, não é surpresa, porque o conheço. Nós somos companheiros, no mesmo Colégio na cidade de Corumbá. Conheço a inteligência e conheço a garra do Padre Pombo. Portanto, só posso congratular-me com ele por continuar essa luta. Também me congratulo com o Senador Marcondes Gadelha, quando se propõe a examinar o assunto, colher dados e discuti-lo neste Senado. Precisamos, de fato, colher elementos, a fim de que, se verificados casos de dolo no alistamento eleitoral, eles sejam identificados e, possivelmente, corrigidos através de uma adequada legislação eleitoral. Eu me lembro de uma rápida passagem de Nelson Hungria, no seu livro "A Fraude Penal", quando diz que a violência foi substituída pela fraude, e é muito mais difícil combatê-la do que a própria fraude, porque os recursos dolosos não têm fim, e são tão variados e tão ricos, que vai ser muito mais difícil combater a fraude do que a própria violência. Mas nós devemos persistir nesse caminho, e parece-me que este foi o objetivo do aparte do Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex<sup>o</sup> permite-me um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com todo o prazer, para encerrar, por que nós já estamos abusando da benevolência do nosso Presidente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Gastão Müller, Senador José Fragelli, eu poderia simplesmente assumir uma atitude de pouco caso diante dessas denúncias e dizer tão simplesmente que se trata de uma desculpa serôdia, de candidato derrotado. No entanto, não o faço, porque acho que V. Ex<sup>o</sup>s estão mexendo com um terreno precioso da vida dos povos, que é o das crenças. A estabilidade deste País depende muito da credibilidade do seu processo eleitoral, da sua metodologia, do seu sistema de alternância do Poder. De modo que sobre esse aspecto não há preclusão moral, não pode haver, porque, afinal de contas, nós estamos lidando com essa matéria delicada, que é a crença do povo no seu sistema político. Eu espero que V. Ex<sup>o</sup>s estejam tendo o alcance dessa denúncia. Porque eu não vi em outros Estados qualquer denúncia nesse sentido, muito pelo contrário, havia um reconhecimento humilde, honesto e sério dos candidatos perdedores, fossem eles de qualquer facção. Não vi candidatos do PDS reclamarem do resultado adverso das

urnas. E digo, não acredito *a priori* — e esta é a minha presunção *uris tantum* — que tenha havido fraude no processo eleitoral de Mato Grosso, como não houve em nenhum Estado da Federação. Mato Grosso não tinha nenhuma razão para ser essa exceção onerosa que a moral deste País tinha que carregar vida em fora. Não acredito, *a priori*, que tenha havido qualquer alteração, até porque, se o Governo tivesse qualquer capacidade de manipulação do processo eleitoral, e viciamento, não iria proceder em Mato Grosso do Sul, com todo o respeito, uma grande Unidade da Federação, mas iria usar esses poderes extra-sensorais em São Paulo, no Paraná, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, e nada disso aconteceu. O Governo perdeu as eleições nos Estados mais importantes da Federação, onde se cria 80% do PNB deste País. E perdeu a eleição para a Câmara dos Deputados. Eu não tenho nenhuma dúvida de que foi estabelecido, neste País, um processo real e concreto para que uma Oposição legal pudesse chegar ao Poder por meios pacíficos e este, a meu ver, é o elemento diacrítico que supera um autoritarismo de uma democracia.

*O Sr. José Fragelli* — Sr. Presidente, eu estava com a palavra. Solicito tempo só para encerrar o meu aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Solicto ao nobre Senador Gastão Müller que tenha a bondade de encerrar o seu pronunciamento.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Sr. Presidente, quero agradecer a gentileza dos apartes dos nobres Senadores José Ignácia, Hélio Gueiros, José Fragelli e do eminente Líder do PDS Senador Marcondes Gadelha.

Para encerrar, Sr. Presidente, digo que se não houve fraude em Mato Grosso, então, não sei o que é fraude. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacir Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que cheguei a esta Casa, em 1971, escolhi como um dos temas principais da minha atuação parlamentar aquele que entendi que, sendo, como é, do mais alto interesse da Região a que estou vinculado, também interessasse ao País, como um todo.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à reforma tributária. Reconheço que o tema, de certo tempo a esta parte, ganhou um pouco de importância. Mas, pelo menos, até meados de 1982, apenas vozes isoladas, mais do Governo do que da Oposição, defendiam essa matéria nas duas Casas do Congresso Nacional.

É natural, até certo ponto, que tal ocorresse, pois que, distante do Poder, longe das responsabilidades de governar, os Partidos da Oposição viam na reforma tributária mais um tema, mais um princípio a defender do que uma realidade a reclamar.

A partir do resultado do pleito eleitoral do ano passado, o assunto ganhou maior importância, obteve maior espaço na Imprensa do País e essa importância aumentou quando os novos dirigentes se deram conta das responsabilidades que haviam assumido e que necessitava e que necessitam de recursos para o cumprimento dos respectivos programas de governo.

Cito um fato, não com o desejo de ferir, de revolver o passado, mas o propósito de, mais uma vez, chamar a atenção para a dura distância que existe entre as realidades, ser Governo e ser Oposição.

Quantas vezes, neste plenário, ferido o tema, apenas vozes isoladas se levantavam. Entre elas, faço justiça, ao eminente e combativo Senador Itamar Franco, mas, o não menos ilustre e combativo hoje Governador de São Paulo, o então Senador Franco Montoro, raras vezes participava do debate e, sempre que se falava na necessi-

dade de uma reformulação no mecanismo de distribuição do ICM, S. Ex<sup>a</sup> dava a entender que o assunto, sendo da responsabilidade do Governo federal, estava diretamente afeto, quase que com exclusividade, aos que o Governo federal davam sustentação política, nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto é árido, pelo menos não é daqueles que guardam repercussão, daquelas que alcançam repercussão imediata nos meios de comunicação.

É natural, portanto, que temas como a reforma da Constituição, com ou sem constituinte, tenham prevalência sobre a reforma tributária. As situações variam, os acontecimentos mudam, de tal sorte que, ultimamente, a própria Oposição já chegou a admitir, publicamente, a reeleição do Presidente Figueiredo. E o alter ego do Senador Nelson Carneiro chamou bem a atenção desta Casa, na semana atrasada, para este aspecto, que até a própria Oposição já chegou a admitir como via normal para que se verifique a redemocratização total do País, que o Presidente Figueiredo seja reeleito à Presidência da República.

*O Sr. José Ignácia* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não.

*O Sr. José Ignácia* — Senador Helvídio Nunes, V. Ex<sup>a</sup> não cometa a injustiça de se referir à Oposição como tendo admitido a reeleição do Presidente da República. Houve a manifestação de um dirigente de estado, o eminente Governador Leonel Brizola, a respeito deste fato, e a Oposição não se poderia encarnar dentro da pessoa dele. Mesmo dentro do PMDB, as vozes que houve, fazendo referência a esse episódio, se cingiram — embora não autorizada, a vocalizar o pensamento das Oposições — elas se cingiram à hipótese da reeleição do Presidente da República através do processo direto. Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não cometesse esta injustiça, encarnando, na figura do Sr. Leonel Brizola, as Oposições brasileiras. Nós, da Oposição, inclusive eu não posso falar pela Oposição, e aqui eu expresso um pensamento pessoal, mas acredito que deva encontrar eco nos seguimentos expressivos do meu partido, nós chegariam a admitir a hipótese da reeleição do Presidente da República, que é um homem que as pesquisas estão dando como sendo um homem bastante popular, que consegue comandar um Governo impopular. S. Ex<sup>a</sup>, penso eu, deveria ser testado numa eleição direta. E, de resto, é importante que se frise a V. Ex<sup>a</sup> que a Oposição nunca fez questão de qual seja o candidato do PDS em eleições diretas. E, muito menos, não faz nenhuma distinção em candidato civil e militar. A Oposição, e nela incluo até o Sr. Leonel Brizola, por certo posso incluir, o que ela quer é que se tire a farda do regime. A Oposição não quer tirar a farda de candidato nenhum, ela quer que o regime seja civil, e que os candidatos disputem num pleito direto uma eleição sob a égide de instituições civis. Seja ele fardado, seja ele à paisana, seja ele um homem de área clerical. De maneira que pouco importa o candidato. O que é importante para nós é que as eleições sejam diretas e que as instituições sejam civis.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador José Ignácia, quero, inicialmente, agradecer a honra do aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Em segundo lugar, desejo deixar bem claro que não vim à tribuna discutir posicionamento de partidos, apenas no decorrer das palavras que estou pronunciando, e até agora a título de introdução à matéria que desejo discutir na tarde de hoje, fiz uma referência àquilo que os jornais, todos os dias, estampam e o rádio e a televisão divulgam. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> exige de mim um rigor absoluto, eu direi: alguns componentes da Oposição. Está feita a justiça exigida por V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Pois não, eminente Senador Hélio Gueiros.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Senador Helvídio Nunes, embora o assunto seja impertinente no discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — V. Ex<sup>a</sup> jamais será impertinente.

*O Sr. Hélio Gueiros* — V. Ex<sup>a</sup> frisou que não era esse o tema e o objetivo de seu discurso.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agrada-me muito a participação de V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>. Mas estás vendo que a mente põe e a palavra dispõe. V. Ex<sup>a</sup> enveredou, com a palavra, para um terreno que provocou já um aparte do nobre Senador José Ignácia e também me cutucou. É por isto que eu estou interferindo no brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Regozijo-me com a provocação que fiz.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>. Eu acho, Senador Helvídio Nunes, que não há nada de antidemocrático, ilegítimo em reeleição de quem quer que seja.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Hélio Gueiros* — E eu não aceito certas pressões, com relação ao PMDB, quando se joga esta palavra reeleição para que nós corramos dela como o diabo da cruz. Eu acho a reeleição um processo absolutamente normal, democrático, legítimo, sem nenhum problema. Porque se não, eminente Senador Helvídio Nunes, um Governador, um Presidente da República e um Prefeito não devem ser candidatos, porque podem usar da sua influência no governo, e isso vai prejudicar os outros candidatos. Eu quero dizer, então, que um Senador, pleiteando a reeleição, dispõe do mesmo privilégio; um Deputado, disputando a reeleição, dispõe do mesmo privilégio. Um candidato a Senador ou a Deputado, que não esteja no exercício do seu mandato, ele enfrenta tremendas dificuldades para se fazer conhecido perante a opinião pública. De modo que, a ser coerente, se alguém é contra a reeleição, deve ser contra em todos os sentidos. No âmbito do Executivo e, também, no âmbito do Legislativo. Por isto é que eu acho que não tem nada de mais se algum elemento da Oposição sugerir a reeleição de quem quer que seja. E acho mais que, se o preço de nós termos a eleição direta para Presidente da República for a reeleição, seja do Presidente da República, seja de Governador, de quem quer que seja, disse e repito, estou disposto a pagar o preço. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador Hélio Gueiros, agradeço, mais uma vez, a sua participação. Fundamentalmente, não existe diferença entre nossos pontos de vista. Eu diria que nós estamos em campos opostos apenas num ponto: é que, enquanto V. Ex<sup>a</sup> defende a tese da necessidade de reeleição para os executivos, eu me posiciono no extremo oposto. Muito agradeço a sua contribuição às palavras que pronuncio nesta tarde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu começava a me referir, a enunciar os assuntos que estão constantemente ventilados na imprensa, quando tive a honra de receber os dois apartes.

Mas, igualmente com o problema relativo à necessidade de modificações na Constituição, ou substituição da própria Constituição vigente, através de uma emenda constitucional, como defende o Professor Afonso Arinos, ou através da convocação de uma Constituinte, eu desejo citar outros fatos que, permanentemente, estão sendo tratados e que, embora tenham certa importância, no meu modo de ver as coisas não têm a importância da reforma tributária nacional. São casos muito episódicos que tomam as manchetes. Por exemplo: o recente caso da CAPEMI em que, ainda hoje, toda vez que se abre a televisão, fica-se na dúvida se o pagamento do pessoal de

Tucuruí se realizará na tarde de hoje ou no dia de amanhã. Há uns quinze dias que o problema dos aviões líbios, que aqui chegaram carregados de medicamentos e sairão possivelmente carregados de material bélico, continuam a ser objeto de tratamento prioritário. Recentemente aqui esteve o Ministro Ernane Galvães, que fez uma longa exposição sobre os problemas econômicos e financeiros do País. Terça-feira desta semana aqui esteve o Ministro Delfim Netto que durante cinco horas, aproximadamente, falou sobre o endividamento externo. Antes aconteceu o episódio da Financeira Delfim, e um pouco antes o Caso Baungarten; a ida ao FMI ainda é recente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e a reforma tributária? No princípio do ano passado o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, anunciou que profundas modificações seriam introduzidas no sistema tributário brasileiro, e afirmou que essas modificações atenderiam a duas premissas básicas: o capital deve ser mais penalizado, a fim de que os ganhos assalariados sejam favorecidos, e a estrutura de relacionamento entre os três níveis de Governo — União, Estados e Municípios — deve ser alterado, pois que estão em crise. A primeira premissa é de uma importância extraordinária, e sobre ela direi apenas aquilo que, neste Plenário, certa feita já afirmou o Senador Saturnino: "Esse aspecto da melhoria da distribuição social da carga tributária é tão importante, ou mais importante, do que o mero aspecto da redistribuição dos recursos públicos, entre as esferas administrativas".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos primeiros dias do ano passado, uma portaria do Executivo, criou um grupo interministerial para estudar o problema da reforma tributária.

O jornal *O Estado de São Paulo*, citando afirmações feitas pelo Dr. Carlos Viacava então Secretário-geral do Ministério da Fazenda, perante o fórum das Américas que se desenvolveu em São Paulo, afirmou que este grupo interministerial iria trabalhar com base em 5 pontos já previamente selecionados:

- 1) Eliminação da alíquota interestadual do ICM;
- 2) Isenção de produtos alimentícios essenciais, como feijão, arroz, carne etc;
- 3) Eliminação do IPI e sua incorporação ao ICM, que seria integralmente transferido para os Estados, com exceção do que incide sobre automóveis, cigarros e bebidas;
- 4) Tributação, via Imposto de Renda, das classes de renda superior a 40 salários mínimos mensais e dos rendimentos atualmente isentos do Imposto;
- 5) Criação de um fundo especial, composto dos recursos originários dos impostos de exportação e de importação, para ressarcir os Estados da perda de receita provocada pelas isenções fiscais em exportação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da afirmação ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador Helvídio Nunes, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está encerrado há 5 minutos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, Senador Helvídio Nunes?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, não posso negar o aparte que me pede o Líder, e solicitar a tolerância de V. Ex<sup>e</sup> apenas para a leitura de alguma coisa que preciso fazer em complementação às minhas palavras.

Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes. Eu não comprehendo porque V. Ex<sup>e</sup>, no começo do seu discurso, chamou de árido esse tema da reforma tributária, minimizando, até, com a sua modéstia, a importância do objeto do seu estudo. V. Ex<sup>e</sup> está

ferindo precisamente o nó górdio em que se estrangula a federação neste País. V. Ex<sup>e</sup> está indo precisamente em cima do problema maior que sufoca as unidades, as esferas menores de administração neste País, o Estado e o Município. Hoje, nós sabemos que a União abocanhou a parte do leão — sem trocadilho — na receita tributária deste País. E o município sobrevive Deus sabe como, participando com apenas 9 ou 10% dessa receita fiscal, e a situação dos Estados é essa calamidade que V. Ex<sup>e</sup> vê translúcida através das páginas dos jornais, hoje: governadores com pires nas mãos procurando os burocratas — aqui em Brasília — à cata de soluções emergenciais para os seus problemas de caixa. Ora, sobre Senador, ao lado disso, há como V. Ex<sup>e</sup> muito bem suscitou, o problema da iniquidade fiscal. Eu não sei porque se atribui tanta importância ao imposto indireto que penaliza igualmente a todos, quaisquer que sejam as suas participações nas diversas unidades que compõem a pirâmide social deste País, em detrimento do imposto direto, do Imposto de Renda que continua sendo cobrado de muitos poucos potentados neste País. A partir de tudo isso, sobre Senador, nós verificamos que está ameaçada, em última análise, o próprio pluralismo neste País, a federação é uma espécie de apresentação resumida, é a época do pluralismo, e municipalismo é a democracia trocada em miúdos, democracia é a célula, é o embasamento de todo processo político democrático. De modo que V. Ex<sup>e</sup> traz um tema muito oportuno, e eu lamento que V. Ex<sup>e</sup> não possa concluir o seu discurso trazendo uma análise mais aprofundada de uma série de propostas que tem a apresentar. Acho que V. Ex<sup>e</sup> deveria voltar à tribuna e brindar esta Casa com esses subsídios, que eu acho que são da maior importância, da maior relevância e que constituem o ponto nodal até mesmo de uma reforma constitucional que V. Ex<sup>e</sup> coloca por suposto como mais importante e mais abrangente do que o tema que apresenta agora.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminent Líder Marcondes Gadelha, além da honra do seu aparte, eu tenho a impressão que, pelo menos naquilo que eu julgo, que é a parte principal deste pronunciamento, não ficaria completo se inexistisse a intervenção com que V. Ex<sup>e</sup> me gratificou.

A matéria é vasta, tão importante quanto aquelas que mais sejam e, por certo, em breve aqui novamente estarei para discutir outros aspectos da reforma tributária nacional. Muito obrigado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Correio Braziliense* do dia 13 do presente mês publicou uma notícia muito importante, relacionada ao tema que venho percutindo nesta tarde.

Diz a notícia que:

O Ministro Ernane Galvães disse ontem, em São Paulo, que a maior dificuldade para se introduzir uma reforma tributária é o alto grau de endividamento da União, o que de certo modo impedirá o governo de contar sua formas de arrecadação. Ernane Galvães veio a São Paulo para participar de um debate sobre reforma tributária, promovido pela Salles Interamericana.

O Ministro explicou que, com o endividamento interno, o governo tem necessidade de obter recurso. Estes recursos devem entrar basicamente sob a forma de tributos. Sendo assim, qualquer reforma tributária esbarraria no momento com essa dificuldade.

Mais adiante, o Ministro da Fazenda fez a seguinte colocação:

"Uma reforma tributária que deverá ser discutida nacionalmente. Este ano, teremos as discussões, em 84 alinharemos o projeto, e em 85 esperamos estar com ele em funcionamento."

Ora, Sr. Presidente, depois de uma longa demora, depois de se criar no País uma expectativa muito grande,

nos meses iniciais do ano passado o Governo constituiu uma Comissão Interministerial para examinar e propor medidas que conduzissem à reforma tributária. Foram feitas declarações, inclusive o Dr. Carlos Viacava — que li há pouco — enunciou os pontos principais e o fez que todos pudessem participar do debate, todos estudassem e, em consequência, oferecessem uma contribuição válida para o aperfeiçoamento da legislação tributária. Quase dois anos, o Ministro Ernane Galvães anunciou que só em 1984 haverá o alinhavamento do projeto e que em 1985 é que uma expectativa de que esta matéria, que será alinhavada em 1984, entre em funcionamento. Em 1985, há Sr. Presidente, já estará concluído o mandato do atual Presidente da República, e é de crer, pelo menos é uma expectativa válida, que o Ministro Ernane Galvães, no futuro governo, não seja mais o Secretário da Fazenda.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço licença a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, mais um pouco, porque esta parte é essencial.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>e</sup> pode concluir o seu pronunciamento.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Como o Dr. Carlos Viacava anunciou o ano passado, o Ministro Ernane Galvães também entende que a reforma que está sendo examinada agora e que será alinhavada a partir do próximo ano, deve incidir sobre cinco pontos, que são os seguintes:

1 — Estabelecimento de um nível de ICM diferenciado para os Estados.

S. Ex<sup>e</sup> afirma que o nível atual é extremamente pesado.

2 — Compensar os Estados pela eliminação dos ICMs em determinados produtos, que pretendemos desagravar.

É o que está escrito.

Estes produtos, basicamente primários, visam a exportação. Vamos ter que criar uma fórmula, uma espécie de fundo, para redistribuir estes recursos.

3 — Eliminar o ISS dos municípios. Isto porque sua arrecadação exige uma máquina muito cara e que pouco dá de retribuição ao arrecadador. A idéia seria fundir o ISS no ICM. A única dificuldade seria compensar o ISS, uma vez que ele ficará dissolvido no ICM. 4 — Revogação do ICM nas operações comerciais entre Estados. Essa é uma idéia audaciosa. 5 — Transferência de parte do IPI como forma de aumentar a participação no ICM."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em linhas gerais, há uma coincidência de pontos prévios entre os anunciados pelo Dr. Carlos Viacava e o Ministro Ernane Galvães. Pelo menos essa é a impressão inicial.

Julguei que nesta tarde haveria tempo para um exame demorado sobre cada um dos novos pontos prévios oferecidos ao exame e ao estudo de todos quantos se interessam pelo assunto. Vejo, pelas advertências de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, e pelo relógio, que devo encerrar as minhas considerações.

Vou fazê-lo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reafirmando mais uma vez que nenhum tema guarda tanta intimidade com as necessidades maiores da vida do País quanto o relativo à reforma tributária. Sei que para que esta reforma seja feita há necessidade, inclusive, de modificar o próprio texto constitucional. Neste aspecto, a reforma constitucional é mais importante do que a reforma tributária, mas só através desta é que se conseguirão os resultados práticos. Em outras palavras, Sr. Presidente, para que alcancemos os resultados que estão sendo reclamados por todos os estados e municípios deste País, é preciso que se altere alguns dispositivos da Constituição, mas aquilo que o País lucrará estará muito acima daquelas modificações que a Constituição reclama.

Para que esta reforma se verifique, para que pelo menos tenhamos um prazo razoável dentro do qual possamos contar com resultados concretos, não basta apenas vencer as resistências do Governo Federal; os estados

pobres, os estados no Norte e do Nordeste, terão que enfrentar também grandes resistências dos Estados que compõem o Centro-Sul do País, porque estou convencido — gostaria de fazer aqui um juízo temerário — de que os Estados de São Paulo, do Paraná, do Rio de Janeiro e até mesmo do Rio Grande do Sul reclama esta alteração do Sistema Tributário Nacional, mas até o ponto em que os seus interesses não sejam feridos.

**O Sr. José Fragelli** — Mas todos são assim...

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Mas é preciso que nessa reforma haja uma consciência geral de que os mais desenvolvidos têm que pagar um preço maior, a fim de que os menos desenvolvidos superem o hiato que separa as regiões Norte e Nordeste do Centro Sul do País.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, e vou encerrar dizendo: é necessário, é imprescindível que todos se conscientizem de que a reforma tributária depende de todos, do Governo Federal e dos governos estaduais, dos grandes e dos pequenos, e jamais poderá ser esquecido, em qualquer momento da discussão, ou em qualquer instante em que se esteja trabalhando no sentido de concretizar esta reforma, que acima dos interesses do Centro-Sul e acima dos interesses do Norte e do Nordeste estão situados os elevados interesses do País. Lembro, para encerrar este meu pronunciamento, no que repito, a sabedoria geral; a fortaleza da corrente mede-se pela resistência do seu elo mais fraco.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Nestas condições, deixam de ser submetidos ao Plenário as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982, os Projetos de Resolução nºs 265, de 1981, nºs 1, 12, 28 e 88, de 1982, nºs 30 e 33, de 1983, e os Requerimentos nºs 506 e 670, de 1983, constantes dos itens nºs 1 a 11 da pauta, em virtude de dependerem de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Passaremos, pois, ao item nº 12:

Discussão em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 398, de 1983), do Projeto de Resolução nº 215, de 1981, que autorizada a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros).

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 215. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 215, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros.)**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 307.251.000,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 350.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.000 (mil) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

de de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 400, de 1983), do Projeto de Resolução nº 217, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 217, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 460.876.500,00 (quatrocentos e sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 525.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

**A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, minha presença na tribuna tem o objetivo de apresentar uma sugestão de projeto de resolução que altera o parágrafo único

do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, que tem a seguinte redação:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO**  
Nº , DE 1983

Altera o parágrafo único do art. 184 e o item III do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 184, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 184.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

I — Serviço Médico;

II — Serviço de Laboratório e Diagnóstico;

III — Serviço de Creche;

IV — Seção de Administração."

Art. 2º Ao Serviço de Creche compete a guarda, sob vigilância e assistência, de filho ou dependente, de servidora do Senado, de até 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. A guarda, referida neste artigo, restringir-se-á ao período de expediente normal do Senado, e dependerá, além das disponibilidades do Serviço, de expressa anuência da servidora, mediante requerimento ao Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Art. 3º A Comissão Diretora adotará as providências necessárias à execução desta Resolução, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Fica alterado o item III — Funções Gratificadas — constantes do Quadro de Pessoal do Senado, Parte Permanente, Anexo II do Regulamento Administrativo, incluído o seguinte: I (um) Chefe de Serviço, FG-1, com distribuição no Código 11-04-02 — Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Nós mulheres representamos, hoje, ponderável força de trabalho em todos os campos e em todos os níveis. Aqui no Senado somos 27% do total de funcionários.

Diz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu art. 389, § 1º, que "todo estabelecimento em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação.

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do Sesi, do Sesc, da Lba ou de entidades sindicais".

Ora, Srs. Senadores, como Casa Legislativa, nos compete dar o exemplo daquilo que indicamos como norma para os demais, daí a iniciativa do presente projeto de resolução que visa dar solução para um dos mais sentidos problemas que, de longa data, preocupam a administração do Senado, qual seja, o referente à instituição de serviço que se incumbe da guarda, sob vigilância e assistência, de filho ou dependente de servidora da Casa, até a faixa etária de cinco anos, nos momentos em que ela se encontre presa ao expediente normal da repartição. To-

dos sabem — e, por isso, desnecessário maior ênfase — as enormes dificuldades com que se depara a mãe, funcionária pública, para atender aos reclamos de sua obrigação funcional sem prejudicar irremediavelmente a assistência que lhe cabe prestar a filho ou dependente de baixa idade. Esse fato, que assume características de extrema gravidade no período de aleitamento materno, vem sendo responsabilizado como fator de agravamento das síndromes degenerativas de um número cada vez maior de crianças brasileiras, as quais, quando ingressam no período escolar, apresentam sequelas de difícil superação. Para tanto, contribuem a desnutrição, o desasseio, os vícios decorrentes do abandono, as revoltas resultantes da incompreensão e os consequentes complexos, advindos do trauma causado pela falta do permanente carinho e assistência maternas.

De outra parte, se é inegável que os efeitos dessa falta de amparo se fazem sentir sobre a prole, de modo análogo eles se refletem também no espírito da servidora, submetendo-a a um estado de permanente intranquilidade e desassossego, extremamente prejudicial à produtividade de sua função na administração pública.

No Senado, quando se constata que o servidor está submetido à jornada integral de trabalho, em dois períodos de expediente, somando 8 horas diárias, sem contar com as diuturnas prorrogações para prestação de serviços extraordinários, a situação da servidora, que tenha filho ou dependente menor de 5 anos, se torna dramática, obrigada a uma falsa opção que, seguramente, resultará no sacrifício de sua prole.

Assim, entendemos que o Senado Federal deve também contribuir com a sua parcela de responsabilidade no setor do amparo social, proporcionando às suas servidoras a garantia de um serviço que lhes assegurará tranquilidade e confiança nos propósitos da Administração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Algumas situações, nos quadros dos economiários, têm sido objeto de nossa atenção, mais de uma vez, nesta tribuna, que ocupamos, agora, para reiterar ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Gil Macieira, solicitação, pela primeira vez feita há dois anos, no sentido de que faça corrigir algumas omissões na aplicação da lei e outras tantas injustiças prejudiciais a quantos servem naquela empresa.

Merece a sua atenção especial o pleito que lhe tem sido renovado dos antigos servidores do Serviço de Assistência Social dos Economiários, aproveitados pela CEF, que, nos termos da lei, têm direito à gratificação por quinquênio, contando, ainda, o tempo em que serviram ao SASSE, que sempre foi apenas um setor da Caixa Econômica Federal.

Eram aqueles servidores contratados pela regime da CLT, enquanto, a partir da Lei nº 6.420, de 7 de julho de 1977, foram aproveitados nos quadros da autarquia, muitos aprovados em concurso público, na forma da Lei nº 5.645, de 1970, com a classificação de Agentes Administrativos, conforme publicação no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 1977.

O patrão continuava o mesmo, pois o SASSE era instrumento da CEF, permanecendo o empregado em serviço, não se quebrou a continuidade da relação trabalhista, devendo-se contar continuamente o tempo, para efeito de aposentadoria. O espírito do sistema é no sentido de que, servidor, funcionários ou prestador de ser-

viço, o trabalhador tenha reconhecida a continuidade do seu esforço produtivo, para efeito de vantagem laboral ou melhorias salariais.

Acontece que o item 13.4 das Disposições Gerais e Transitórias do Regulamento da CEF, em vigor a partir de 1979, prejudica aqueles direitos e fere a CLT, mandamento de superior hierarquia, em prejuízo dos ex-servidores do SASSE.

Realmente, esse dispositivo regimental declara que só terão direito a licença prêmio e quinquênio aqueles servidores que completaram cinco anos de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, quando os servidores do extinto SASSE tinham direito adquirido a essas vantagens, por força do art. 4º da Lei nº 6.430, de 7 de julho de 1977.

O certo é que, com base naquele item, os serviços burocráticos da CEF se recusam a contar o tempo de serviço anteriormente prestados.

Se nos dirigimos ao Dr. Gil Macieira é na certeza de que, examinando o problema, reconheça os direitos adquiridos pelos servidores do SASSE.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do governador e dos secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 219 e 220, de 1983, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 275, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 265, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.449, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal (RN) a elevar em Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzados) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.450 e 1.451, de 1981, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galileia (MG) a elevar em Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e no-

venta e três mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1982, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido (MG) a elevar em Cr\$ 18.296.950,00 (dezento milhões, duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 34 e 35, de 1982, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 172, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraí (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 173 e 174, de 1982, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 479, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Rezende (MG) a elevar em Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 480 e 481, de 1982, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 303, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira (MT) a elevar em Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 304 e 305, de 1983, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 316, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso (MG) a elevar em Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 317 e 318, de 1983, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para, perante o Plenário do Senado Federal, prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 670, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de urgência, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, para Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), para aplicação no sistema viário daquele município.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 404 de 1983), do Projeto de Resolução nº 224, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 405, de 1983), do Projeto de Resolução nº 226, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 406, de 1983), do Projeto de Resolução nº 227, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 407, de 1983), do Projeto de Resolução nº 277, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.611.250,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros).

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 408, de 1983), do Projeto de Resolução nº 278, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.224.600,00 (vinte e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 409, de 1983), do Projeto de Resolução nº 281, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.725.100,00 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem cruzeiros).

18

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 410, de 1983), do Projeto de Resolução nº 284, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 292.751.200,00 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros).

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 411, de 1983), do Projeto de Resolução nº 285, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 182.969.500,00 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros).

20

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 412, de 1983), do Projeto de Resolução nº 117, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 19-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para encaminhar a votação, a respeito desse requerimento, item 1 da pauta, Ordem do Dia da presente sessão, gostaria de dizer aos Srs. Senadores que, na sessão de ontem, afirmei que a investidura do Sr. Ministro-Chefe do SNI, o General Octávio Medeiros, se deu de forma irregular, de forma ilegal, porque havia um dispositivo legal que obrigava à aprovação prévia, pelo Senado Federal, do Ministro-Chefe do SNI e que o Sr. General Octávio Medeiros não teve o seu nome aprovado pelo Senado.

Também não tiveram os meus nomes aprovados pelo Senado os Generais Fontoura e Figueiredo, ex-Ministros-Chefes do SNI.

No entanto, o Vice-Líder do PDS nesta Casa, o eminente Senador Murilo Badaró, falando a seguir, contestou as minhas colocações, contraditando-as no sentido de que, segundo as suas palavras, uma lei havia revogado implicitamente este dispositivo legal.

Quero, neste encaminhamento de votação, na sessão de hoje, deixar registrada aqui, uma breve leitura que fa-

rei, a repreito de um parecer jurídico que me foi fornecido. Como as idéias me parecem lógicas, elas serão registradas nos Anais do Senado Federal:

Dúvidas são suscitadas quanto à vigência do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, que sujeita à prévia aprovação, pelo Senado Federal, do nome indicado pelo Presidente da República para exercer o cargo de Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações.

A questão de ordem jurídica levantada prende-se ao fato de terem vindo a lume, posteriormente ao citado diploma legal, dois novos textos constitucionais (Constituição de 1967 e Emenda Constitucional nº 1 de 1969, respectivamente) e uma reforma da "organização administrativa federal" consubstanciada no Decreto-lei nº 200, de 25-2-1967. O assunto deve, portanto, ser examinado tanto no plano da Lei Maior quanto no da legislação ordinária.

No que tange à ordem jurídica constitucional cumpre ressaltar que o questionado preceito foi editado sob a vigência da Constituição de 1946 que não inclui, expressamente, dentre as atribuições privativas do Senado Federal a aprovação do nome indicado para a chefia do Serviço Nacional de Informações. De resto, seria isto impossível porque tal órgão não existia à época. A Carta Magna que a sucedeu, ao dispor sobre a competência da Casa dos Estados em matéria de aprovação de nomes indicados para o exercício de funções executivas, acrescentou a expressão genérica "...e, quando indicado em lei, a de outros servidores" (art. 45 da Constituição de 1967). Posteriormente, a Emenda nº 1, outorgada pelos Ministros Militares em 1969, resolveu volver à fórmula adotada pelo texto de 1946.

Da sucessão de normas constitucionais deduz-se não ter havido nenhuma modificação capaz de acarretar seja a revogação seja a abrogação dos preceitos inscritos na legislação ordinária. O constituinte de 1967, apenas e tão-somente, erigiu em regra constitucional aquilo que já constava do ordenamento jurídico inferior. Posteriormente, os Chefes Militares responsáveis pela alteração da ordem maior devolveram à lei ordinária a competência para definir os casos de nomeação sujeitas à prévia aprovação congressual. Conclui-se, por conseguinte, não ter havido qualquer alteração capaz de induzir derrogação das regras inscritas no direito comum.

Resta apreciar a matéria sob a perspectiva da existência de uma constitucionalidade originária da exigência contida no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 4.341/64. Poder-se-ia alegar que a competência privativa do Senado Federal estabelecida na Constituição é taxativa e limita, não cabendo ao Parlamento ampliá-la ou restringi-la. O argumento é sério e comportaria longas e complicadas considerações jurídicas. Parece-nos, entretanto, que, em sendo esta a posição do Poder Executivo, cumpriria acionar o Procurador-Geral da República para que este promovesse ação direta de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Seria abusivo, inconcebível mesmo, reconhecer ao Chefe do Estado, num País como o nosso, que adota o controle judicial da constitucionalidade das leis, a prerrogativa de não observar normas jurídicas que julgue incompatíveis com a Lei Fundamental. Observe-se, de resto, que durante duas gestões presidenciais foi a exigência legal cumprida e à época em que vigia redação constitucional definidora da competência do Senado semelhante à ora em vigor.

Passemos a examinar o problema no âmbito exclusivo da lei ordinária.

A redação original do Decreto-lei nº 200, de 1967, inclui entre os órgãos de assessoramento imediato do Presidente da República o "Serviço Nacional de Informações" (art. 32, item II). Posteriormente, as Leis nº 6.036, de 1-5-74 e nº 6.118, de 9-10-74, atribuíram *status ministerial* tanto ao Chefe do SNI como a outros órgãos da assessoria da Presidência. Ocorre que, no particular

do SNI, a Lei nº 4.341, de 1964, já conferia "prerrogativas" de Ministro de Estado ao respectivo titular (art. 5º, § 2º). Assim sendo, não houve no curso dos anos, no que concerne os artigos referidos, qualquer alteração substancial na natureza do cargo em questão, capaz de alterar as condições primitivamente estabelecidas, para o respectivo provimento, nomeadamente a aprovação pelo Senado Federal.

Há alguns fatos que precisam ser aduzidos, e um deles, que reputo importante, é que o próprio General Fontoura, indicado Ministro-Chefe do SNI, a sua nomeação se fez em período anterior à vigência da lei a que se refere o eminente Senador Murilo Badaró, que é a Lei nº 6.118, mas daveria ter se referido, mais precisamente, à Lei nº 6.036, e não à nº 6.118, porque a nº 6.118 apenas criou o Conselho de Desenvolvimento Econômico, fazendo uma referência *en passim* ao caso dos órgãos de assessoramento direto da Presidência da República. Mas a Lei nº 6.036 está sim num dos seus parágrafos, estabelece a condição de Ministro, não apenas ao Chefe do SNI, mas também ao Chefe do Gabinete Militar, ao Chefe do Gabinete Civil, ao Chefe de Planejamento da Presidência da República etc.

De qualquer forma, tanto o ex-Ministro Fontoura, quanto o ex-Ministro do SNI, atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, tiveram seus nomes indicados e foram nomeados Chefes do SNI, ainda antes da vigência do preceito legal a que se refere o Senador Murilo Badaró. São fatos importantes, significando que a Presidência da República, à ocasião e nas duas ocasiões sucessivas, não entendeu como, S. Exª acabou de se expressar aqui, na sessão anterior.

Isso apenas como dois fatos anteriormente ocorridos, sob a vigência da lei a que se refere o Senador Murilo Badaró.

De qualquer forma, Sr. Presidente, eu, não tendo condições de discutir juridicamente, e não tendo condições de estabelecer preceitos que venham a fortalecer de forma jurídica a minha posição, entregarei este caso à Liderança da minha Bancada, exercida com maestria por um notável jurista, que é o Senador Humberto Lucena. À Bancada isso será entregue, porque consideramos um assunto de suma importância, e que vem reforçar nosso posicionamento, no sentido de que seja convocado a esta Casa, democraticamente, o Sr. Ministro-Chefe do SNI, para um depoimento perante o Senado. (*Muito bem!*)

#### (\*) ATO DO PRESIDENTE Nº 42, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000282/83/9, Resolve aposentar, por invalidez, Carlos Oliveira Sales Filho, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973.

Senado Federal, 17 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

(\*) Reproduzido por haver saído com incorreções do DCN, Seção II, 25-3-1983.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### 4ª Reunião (Ordinária), realizada em 6 de abril de 1983

Às onze horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, comparecem os Senhores Senadores Luiz Viana, Presidente, João Calmon, Lourival Baptista, Guilherme Palmeiras e Amaral Peixoto, para a reunião ordinária da Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, Virgílio Távora, Marco Maciel, Aloysio Chaves, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Verificada a inexistência de número regimental para a abertura dos trabalhos, a reunião deixa de ser realizada e o Senhor Presidente, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Em seguida, comunica aos Senhores Senadores presentes, que o Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque, que deveria ser ouvido naquela data, pela Comissão, solicitara adiamento para a próxima reunião, a realizar-se no próximo dia treze do corrente, ficando assim, convocada reunião para aquela data, com esta finalidade; assim como, para apreciação de outras matérias que venham a ser incluídas em pauta.

Nada mais havendo a tratar, eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, e por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

#### 5ª Reunião (Ordinária), realizada em 13 de abril de 1983

Às onze horas do dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Itamar Franco, Lourival Baptista, Dinarte Mariz, Gastão Müller, Pedro Simon, Amaral Peixoto, João Castelo, Severo Gomes e Guilherme Palmeiras.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Roberto Campos, João Calmon, Virgílio Távora, Marco Maciel, Aloysio Chaves e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião fora convocada com a finalidade de ouvir a exposição que fará o Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, acerca da missão que desempenhará na República do Iraque, País para o qual foi indicado para exercer as funções de Embaixador do Brasil; e ainda, apreciação das matérias constantes de pauta. Dessa forma, estando presente o Senhor General Alacyr Frederico Werner, o Senhor Presidente concede a palavra a Sua Excelência, a fim de que inicie à sua fala. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso, para indagações ao expositor, fazendo uso da mesma, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Itamar Franco, Gastão Müller, Saldanha Derzi, João Castelo, Dinarte Mariz e Lourival Baptista. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor General Alacyr Frederico Werner, e suspende a reunião, para que Sua Excelência faça as suas despedidas. Reiniciado os trabalhos, a reu-

nião torna-se secreta, para apreciação da Mensagem nº 68, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. Relator: Senador Amaral Peixoto. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que foi apresentado pelo Senhor Senador Itamar Franco à Comissão, um requerimento, no qual Sua Excelência propõe a convocação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para comparecer perante a Comissão de Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos acerca do posicionamento da Chancelaria Nacional no problema da reordenação econômica mundial; tema discutido na quinta reunião Ministerial do "Grupo dos 77", realizada em Buenos Aires. Antes de submeter a proposta à discussão, o Senhor Presidente esclarece, que em recente encontro mantido com o Senhor Ministro, quando conversou a respeito do assunto, Sua Excelência se mostrou interessado em comparecer a esse Órgão, desde que aquela sugestão fosse aprovada pela Comissão: Razão pela qual, diz não ver qualquer empecilho para sua aprovação. E, assim, submete a proposta à discussão e, não havendo manifestação, é a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que manterá contato com o Senhor Ministro, a fim de que seja marcada a data do seu comparecimento.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas referentes a exposição do Senhor General Alacyr Frederico Werner, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Luiz Viana*.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1983, ÀS 11:00 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR GENERAL-DE-EXÉRCITO ALACYR FREDERICO WERNER, INDICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE EXBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO IRAQUE — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**PRESIDENTE: LUIZ VIANA**

**1º-VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI**

**2º-VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO  
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁGICO:**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental declaro aberta a reunião.

Como nº 1 da pauta, temos a Mensagem nº 68 do Senhor Presidente da República que submete à aprovação do Senado o nome do General do Exército Alacyr Frederico Werner para exercer a Função de Embaixador do Brasil junto a República do Iraque.

O Sr. Embaixador se encontra presente e depois do relatório do Senador Amaral Peixoto, caso S. Exª esteja de acordo, o Sr. General fará uma exposição sobre a sua futura missão.

Concedo a palavra ao Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Gostaria que o Sr. General fizesse primeiro a exposição.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o General Alacyr Frederico Werner.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Sr. Presidente, Senador Luiz Viana, Srs. Senadores da Comissão de Relações Exteriores, aqui estou para que seja cumprida a norma que submete ao Poder Legislativo, especialmente ao Senado, a aprovação de determinados atos do Executivo.

Olhando o Iraque, tenho a impressão — falando para mim mesmo, eu diria que alguns fatos são relevantes para que se bem compreenda os problemas daquele país. Diria eu que desses problemas os essenciais seriam primeiro a própria criação do Estado Iraquiano. Ele foi criado em 1921, portanto, eu já existia, é da minha geração, em decorrência da I Guerra Mundial, quando foi desfeito o Império Otomano e surgiram os diversos Países do Oriente Médio. Então, data da existência do Estado de Israel como uma entidade política, autônoma e independente. Ele era, portanto, antes, uma província do Império Otomano. Surge, por esta influência britânica, com o coração de um rei, Faysal I, esse domínio Otomano que é bastante interessante, porquanto ele dura cerca de quatro séculos sobre a área. Quando se fazem as fronteiras, elas são, de certo modo, artificiais a não ser em pequenos trechos em que tem uma conformação natural, particularmente com o Irã.

Um outro problema, que julgo interessante para se perceber bem, é exatamente o problema étnico, uma vez que as fronteiras, assim definidas artificialmente, colocaram os curdos, que são uma nação, divididos entre vários países, como o Iraque, a Síria, a Turquia, o Irã e a própria Rússia, a Armênia. Este é outro Problema sério, relevante.

Outro problema é o religioso que surgiu da doutrina religiosa de Maomé, o Islamismo onde, depois de algum tempo da morte de Maomé, formam-se vários ramos dos quais os mais importantes estão hoje nos jornais que são os sunitas, os tradicionalistas e os chutas que dominam hoje no Irã com o Ayatolá Komeini.

Outro problema que me parece interessante é o substrato histórico, porquanto essa terra seria, digamos assim, o berço da civilização. Há cerca de 6 mil anos AC. na Mesopotâmia, estabeleceu-se um civilização sedentária fundando cidades Estados que se guerreavam umas entre outras, e essa civilização se fixou à base da cultura da terra, quando se desenvolveu isso.

Há uma evolução histórica que poderei tratar rapidamente, mas caracterizando, por exemplo, o problema de Maomé, criando o problema religioso que abrange nações ou povos, como os árabes, e os povos religiosos islâmicos. Então, surge, em função desse substrato histórico duas coisas que estão presentes atualmente no Oriente Médio. Uma é o Pan-Arabismo. Embora haja diversas Nações árabes há sempre uma luta pela liderança naquela região dos povos Árabes. Há uma idéia de unificação latente em que os diversos líderes das diversas Nações lutam entre si exatamente em busca do mesmo ideal que seria a unificação dos Árabes, mas todos querendo que essa unificação seja feita baixo a sua liderança.

O outro problema é o do Pan, que eu poderia chamar — não me lembro de ter lido nada que dissesse assim — o Pan-Islamismo. Quer dizer todos os povos da religião islâmica seriam, então, dominados, dirigidos por um elemento muçulmano, e esta parece que é a idéia que domina o Ayatolá Komeini, uma idéia de criação de uma república islâmica, é o integrismo muçulmano.

A esses fatos eu poderia agregar um fato novo da década de 20, qual seja, depois que o Iraque se transforma em Estado, a ocorrência do petróleo na área, que é um dos problemas que influem bastante nos problemas políticos, econômicos e sociais da área.

De modo que feita essa introdução — os Senhores vêm que fiz uma série de fichas tentando orientar-me, mas apenas passarei muito rapidamente. Direi alguma coisa sobre a história, sobre o problema político, alguma coisa da fisiografia da área, problemas de economia e tenho a impressão que falaria sobre comércio, que é alguma coisa que nos interessa bastante, e alguma coisa sobre a guerra e suas consequências.

No problema histórico, de certo modo, caracterizei já os aspectos principais. Mas, diria que, há cerca de 3 mil anos A.C. existiam os povos sumerianos construindo, criando essas cidades. Eram civilizações que iam se fixando na terra, percebendo que se colocando uma semente na terra fértil, ela daria cem ou duzentas sementes depois de algum tempo e então abandonaram aquela vida nômade que levavam antes.

Mas, em torno da Mesopotâmia, formada basicamente pelos Rios Tigre e Eufrates, outras tribos nômades viviam atacando e fazendo presas nas pequenas cidades como Eridu, Ur, Lache, enfim uma série de cidades da antiguidade.

Vou apenas contar um fato, que é uma repetição que se vem observando posteriormente, que aparece um grande líder que é Zargão I, um semita, que consegue unir essas tribos, ataca toda aquela área da Mesopotâmia e consegue dominar. E interessante é que absorve a própria civilização sumeriana. Forma o Império Sumeriano-Acadí, que dura até que outras tribos nômades realizam a mesma coisa. Então, há uma série de incursões na área de Assírios, e eu poderia apenas referir ao domínio dos assírios, que já haviam fundado, nas proximidades, cidades como Assure e Nínive. Posteriormente a região é sucessivamente dominada por persas, gregos, partas, romanos. Os gregos com Alexandre, o Grande; os romanos, que chegam ali até o Eufrates; os persas que voltam novamente a dominar a área; os árabes. Aqui entra uma coisa bastante interessante, porquanto isso a mim é que surpreende, provavelmente não surpreenderá a outros, é que Maomé, quando cria a sua doutrina religiosa, ela é profundamente vinculada ao poder temporal. Eu diria, talvez que, mais do que um líder religioso, ele era um líder político e aqueles que o seguiram e que o sucederam, acabam, num espaço de um século, por dominar todo o Oriente Médio. Dominam o Norte da África, invadem a Península Ibérica, vão até a França, Poitier, chegam às portas de Viena, chegam à Grécia, vão até a Rússia, a Índia. Enfim, é uma expansão realmente impressionante.

Este, o problema árabe orientado mais ou menos nessa base do lugar. Mas, a região é também invadida por mongóis, por tátaros, e por turcos, que foram como falei, aqueles que permaneceram mais tempo nesta nossa época mais contemporânea, no domínio da área.

Aparece, a partir do início do século XIX, antes, talvez, do século XVIII, uma influência britânica na área. Esta influência se torna mais presente a partir da I Guerra Mundial, que os ingleses, interessados profundamente na área — havia também interesse russo, interesse francês — os ingleses entram com tropas e conquistam as cidades principais, como Basília, onde está, digamos assim, a entrada do Golfo para a terra, Bagdá, Mossul, uma cidade ao norte, que são pontos que vão sendo conquistados pelos ingleses durante a Primeira Guerra Mundial, quer dizer, contra o Império Otomano que havia sido aliado dos alemães durante a I Guerra Mundial. Então, daí surge-o que agora há pouco falei, o desmembramento do Império Otomano com a criação do Iraque como Estado. Faysal I, filho do Xerife de Meca, é coroado rei e fica durante algum tempo.

Quero crer que não vale a pena que eu me estenda em demasia, mas o Rei Faysal é sucedido por um filho, Ghazi I, posteriormente Ghazi morre num desastre, é substituído por seu filho de quatro anos, fica uma regência, finalmente vem o Faysal II. Na época de Faysal II começa a haver a influência muito boa, muito interessante do petróleo, o país progride, mas, Faysal acaba vítima de um golpe, sendo morto, sendo morto o seu filho também, o príncipe herdeiro, Primeiro Ministro, uma das coisas muito interessantes na área. A república surge, então, em 1958, com o Presidente Kassem. Abdel Salam Aref é o Vice-Primeiro Ministro, um homem forte, vinculado — aqui aparece um outro problema interessante, a criação de um partido socialista na Síria, que é o que hoje domina o Iraque, o Partido Árabe Socialista, Baath. Esse homem era vinculado, mas não era um convicto do partido e acaba, inicialmente, sendo destituído. Esse Presidente

Cassem, que havia em 1941, participado de uma revolta pró-nazista, acaba se envolvendo com os comunistas. Aumentam os problemas de rivalidades. Kassem desejava — uma das coisas que gostaria de fazer — incorporar o Kuwait, e entra divergência com os países vizinhos. Posteriormente é substituído por Abdel Salim Aref, que é esse mesmo que havia sido destituído de Primeiro Vice-Ministro.

Passemos mais adiante, para não nos perdermos. O atual governo é o de Sadam Hussein, que começou em 1979, e dura até hoje. Ele assume o poder forçando, de certo modo, a saída do seu antecessor, aparentemente por motivos de saúde. Sofre alguns golpes. Havia um acordo tentando a unificação do Iraque com a Síria. Ele estava em vias de realizar essa união, mas com a subida do Sadam Hussein, acaba, e aí começa uma certa disputa entre o Iraque e a Síria. Então, o atual Governo é um regime socialista, orientado basicamente pelo BAATH.

Quanto ao aspecto fisiográfico, de certo modo, já me referi ao problema de que, assim como o Egito foi uma dádiva do Nilo, é possível que se possa dizer, na antiguidade, que o Iraque de hoje ou a Mesopotâmia era uma dádiva do Tigre e do Eufrates. O aspecto interessante, porque tem atualidade, é que esses dois rios nascem muito próximo um do outro, no norte da Turquia, nas montanhas da Turquia. Eles se afastam, depois se aproximam, ficam cerca de sessenta quilômetros nas proximidades de Bagdá, Capital, depois afastam-se de novo, e se unem para formar o célebre canal de Chat-el-Arab, que é um dos pombos da discordia entre o Irã e o Iraque.

Regiões geográficas: a planície aluvial que vai até as terras do delta, onde o terreno é realmente muito baixo, onde situa-se 75% da população. Porém, mais de 3/4 da região é de desertos áridos. Há um platô ocidental que vai até a Síria e Arábia Saudita, que é mais da metade do território, com 1% da população.

Apenas para caracterizar a posição do Iraque, aqui o Irã e essa região a que estou me referindo: aqui estão os dois rios formando o Chat-el-Arab, entrada do Golfo Pérsico ou Arábico. Uma coisa muito interessante que os senhores observam é que aqui tem um losango escrito Zona Neutra. Isso chama-me a atenção. Inicialmente, preciso saber que Zona Neutra é essa. É uma zona que facilita os beduínos, os nômades, os cameleiros passarem de um país para outro sem criar problemas com esses países, porque quando havia fronteira entre os dois países a cada momento surgiam questões. Assim eles entram nessa área tranquilamente e passam para o outro país com a mesma facilidade. A outra região é a região montanhosa que vai para a Turquia, um ramo dos alpes que vai até a Síria e a Rússia; e, finalmente, aqui ao norte, entre a região montanhosa e essa, uma região. O alto Tigre, que é Tigre e Eufrates que são as terras de altura média, portanto o resto é mais baixo. O clima é continental quente, com um verão duradouro, onde a temperatura vai acima de 43°, clima profundamente seco, que talvez facilite suportar aquele calor, mas a temperatura chega a 55°/60° nos meses de junho, julho e agosto. O inverno é frio, temperatura média 10°, mas a noite baixando para menos de zero, ocasionalmente. No verão também há um aspecto interessante, que é um clima de área desértica, onde a temperatura à noite baixa cerca de uns 10° a 20°. Primavera e outono agradáveis, chuvas ocorrem no inverno, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Então, aí temos uma idéia geral do que seja a geografia do país.

Agora o problema político que nos interessa bastante. A Constituição é uma Constituição provisória, de 1968. É um Estado popular, democrático, soberano. O Islã-mismo é a religião oficial, mas quem domina são os sunnitas e eles não têm aquele radicalismo religioso, não há o vínculo da autoridade política com a autoridade religiosa. A economia é socialista. Proíbe a discriminação racial, religiosa e de língua. O governo, uma autoridade política suprema, é o Conselho do Comando Revolucionário. O tripé no qual ele se apóia, é o Conselho do Comando Revolucionário, o Partido Socialista — BAATH — e o Poder Executivo, o Conselho Ministerial. O Poder

Legislativo, eleito há pouco tempo, tem uns duzentos e cinquenta membros, mas até a sua eleição as leis seriam promulgadas pelo Conselho do Comando Revolucionário. Mas hoje os membros da assembleia nacional pertencem unicamente a dois partidos curdos, porquanto um dos problemas que ocorreu foi exatamente com os curdos. Eles buscam pela autonomia da sua região há muito tempo e viviam em constante luta pelo poder político dominante. Houve até uma guerra civil com eles, durando nove anos. E, por fim, houve uma modificação da Constituição, em que foi concedida a autonomia aos curdos e eles se fazem representar tanto nessa assembleia como também no próprio governo, em alguns ministérios.

O Poder Judiciário: Corte de Cassação, que é o órgão supremo, cinco Cortes de Apelação, catorze de Primeira Instância.

Partidos políticos: legais três; esse partido BAATH, a que me referi, que foi fundado por Michel Aplac, que é um cristão que o fundou na Síria, e ele tem o seu ramo no Iraque; Partido Democrático Curdistão e o Partido Revolucionário Curdo, representação a que me referi agora, as oposições ilegais: Partido Comunista Iraquiano, que dizem que tem cerca de dois mil membros; marxista e leninista, mas não tem grande atuação. Tem a Fazção Síria do BAATH, tem o Partido Democrata Curdo, que dizer, lá no norte tem também um partido que é de oposição, e este outro partido aqui que é o Audaua. Este partido foi fundado pelo Komeini, é um partido de base religiosa Chiita, portanto é um dos elementos que devem causar preocupações aos homens da situação. Há frentes e alianças; uma Frente Nacional de Libertação Islâmica, que engloba os curdos, Partido do Trabalho e o BAATH Sírio, uma frente Nacional Democrática, que é o Partido Comunista Iraquiano, a União Democrática Curda e mais sete pequenos partidos. Há um outro que é o Conselho Superior da Revolução Iraquiana. Este que há pouco se leu nos jornais que seu chefe está exilado em Teerã e que, de certo modo, é um elemento vinculado ao Komeini.

Poderíamos dizer, como conclusão, que o governo sofre uma oposição em três planos: o ideológico, que seria o Partido Comunista, o BAATH Sírio e etc; o Étnico, que é o dos curdos, e a religiosa, que é o Partido Audaua, Partido do Trabalho e este Conselho Superior da Revolução Iraquiana, que é Chiita. Realmente isso torna um pouco complexo o problema iraquiano.

O problema da política externa. Devemos considerar primeiro o movimento dos países não alinhados. O Sadam Hussein, que é o atual Presidente, tem tentado através deste movimento firmar a sua liderança no mundo árabe. Então uma das suas grandes vitórias teria sido, como pretendeu realizar a 7ª Conferência dos países não alinhados em Bagdá, que era prevista para 1982. Em decorrência da guerra, ele foi obrigado a ceder e ela foi realizada no inicio deste ano, em Nova Delhi. Para que se possa imaginar o quanto Saddam Hussein se esforçou tentando aproveitar essa conferência, nós podemos verificar isso através das grandes obras que foram realizadas em Bagdá. A cidade de Bagdá hoje é bem diferente do que ela era há dois ou três anos. Ele empenhou-se e gastou muito dinheiro, alargando avenidas, construindo hotéis. Os hotéis de Bagdá, hoje, são muito bons, inclusive uma firma brasileira construiu o Hotel Meridiente e outros, e construiu uma vila com cem palacetes para abrigar as representações. Quer dizer, realmente um esforço muito grande para realizar isso. Não conseguiu realizar, a guerra atrapalhou, e pretende realizar a próxima conferência. Conseguiu essa vitória de realizar a próxima nessa época.

O problema das suas relações com os Estados Unidos é um pouco difícil, porquanto em decorrência da guerra Árabe-Israel, o Iraque rompeu, em 1967, com os Estados Unidos. E a sua embaixada, hoje, é o Quartel-General da Força Aérea. Mas interessante é que em 1972/1973, os Estados Unidos criaram uma Seção de Interesses Americanos na Embaixada Belga. E há uma situação *sui generis*, porque não é dentro da Embaixada, fizeram um ou-

tro prédio onde está praticamente essa seção de interesses, onde o representante é recebido pelas autoridades iraquianas.

O relacionamento comercial com os Estados Unidos vem aumentando, apesar das questões anteriores. O problema com a Rússia é também muito interessante. A Rússia começou a influenciar o Iraque desde as primeiras questões da criação de Israel. A Rússia tomou uma posição muito interessante, sob o seu ponto de vista. Ela se aliou indiscutivelmente e procurou influenciar exatamente o lado mais populoso do mundo nessa área.

Então, em 1968 houve um problema interessante que foram prisões de estrangeiros acusados de serem espionas a favor dos Estados Unidos. A Rússia, obviamente, aumentou sua influência, começou a fornecer equipamento militar ao Iraque. Em 1972 quando os iraquianos nacionalizaram o petróleo — falaremos depois sobre isto — a Rússia aplaudiu, enquanto outros países ocidentais, as grandes potências vinculadas aos Estados Unidos, começaram a boicotar a economia petrolífera do Iraque. A Rússia aplaudiu e, portanto, melhorou a sua situação.

Mas, em 1978, para caracterizar a instabilidade do movimento ideológico ou dessa influência russa, elas enfocaram vinte e um militares comunistas que haviam começado a exercer atividades políticas vinculadas ao Partido Comunista nas Forças Armadas. Em 1979, o Iraque protesta contra a invasão do Afeganistão, o que mostra a posição. Já com a guerra Irã-Iraque, Moscou negou, já que o seu equipamento militar do Iraque era todo russo, eles acorreram a Moscou pedindo suprimentos e este negou o volume que eles desejavam. Isso, sem dúvida, deixa uma mágoa nos iraquianos. Daí eles começam a querer comprar equipamentos bélicos em outros países.

Mas, novamente, em 1981, quando os israelenses bombardeiam a Usina Nuclear de Tanuz, as relações melhoraram novamente porque os países vinculados aos Estados Unidos silenciaram e a Rússia protestou. Hoje, essas relações estão mornas.

Em relação à Síria, falei que de vez em quando querem organizar um país unificado Iraque-Síria. Às vezes há esse problema. É muito interessante. Com a crise do Canal de Suez em 1956, ouve uma sabotagem de um oleoduto que passava pela Síria. O Iraque acusa a Síria e naturalmente as relações tendem a piorar.

Em 1980, a Síria apóia o Irã na guerra contra o Iraque. De modo que a situação piorou bastante. Mas a ação mais violenta contra o Iraque processa-se em 1982, quando a Síria fecha a fronteira com o Iraque. Então, os senhores poderão imaginar o que significa isso durante a guerra, já o Iraque sem a possibilidade de exportar o seu petróleo pelo golfo. Então, estava exportando pelo Mediterrâneo ou através de oleodutos que passavam pela Turquia e pela Síria, usando também estradas que vêm do Mediterrâneo para o Iraque atravessando a Jordânia e a Síria. Pois bem, esse fechamento leva a uma redução substancial na exportação de petróleo do Iraque. Daí o pique de exportação do Iraque que era de 3 milhões e 500 mil barris/dia. Com a guerra houve uma diminuição, mas ainda estava exportando muito. Quando houve interrupção desses oleodutos — porque o oleoduto que ia para a Turquia passava pelo território sírio, então, automaticamente, esse também foi fechado — então, permaneceu apenas um pela Turquia com a capacidade de transportar 700 mil barris/dia. Esta a razão da queda da exportação para cerca de 600 a 650 mil barris/dia. Esse é um aspecto bastante interessante desse problema de suas relações com a Síria.

Há também subversões na Síria apoiada pelos iraquianos; há grandes esforços dos árabes neste sentido para que a fronteira seja reaberta.

No que diz respeito às relações com a Líbia, é um problema de guerra de liderança na área. A Líbia está apoiando o Irã na guerra. Aí está a razão principal do mal relacionamento com o país. Com a Turquia o relacionamento é um muito bom, embora já foi ruim, porque são inimigos tradicionais, porque o Iraque tem necessidade de seu oleoduto, tem necessidade de mão-de-

obra, porque seus homens estão mobilizados para a guerra, tem necessidade da energia elétrica que vem da Turquia, uma vez que os bombardeios inutilizaram grandes usinas termoelétricas, etc., inclusive esta nuclear que estava em vias de funcionamento. Com Israel a situação é muito séria, porque o Iraque é um inimigo radical de Israel. Essa situação naturalmente, piorou muito com o bombardeio daquela usina nuclear, em 1981. Apóia a OLP, obviamente, achando que Israel deve evacuar os territórios ocupados e a Palestina. Convém assinalar, que, possivelmente, em decorrência da situação crítica relacionada com a guerra, tenha feito algumas declarações ou uma declaração pelo menos, reconhecendo o direito de Israel existir como Estado, vale dizer, a segurança de Israel deveria ser respeitada. As relações diplomáticas com o Brasil, desde 1967, são corretas e amistosas, inclusive, no campo econômico. Um fato bastante interessante é que quando houve a nacionalização da indústria petrolífera iraquiana, o Brasil não acompanhou as nações ocidentais, no boicote, continuou comprando o óleo iraquiano e, com isto, o relacionamento é bastante interessante e amistoso. Existe mesmo um acordo de cooperação econômica e técnica, assinado em 1977, já tendo havido três reuniões de comissões mistas. Esse é um aspecto interessante. O relacionamento econômico do Brasil com o Iraque, era, inicialmente, unilateral: o Brasil apenas comprava petróleo. Mas, ultimamente, os interesses do Brasil vêm melhorando e o nosso intercâmbio comercial vem desenvolvendo-se e, hoje, temos, pelo menos, seis empresas brasileiras trabalhando lá: Mendes Júnior, Braspetro, Interbrás, Engesa, Esusa, Geotécnica. Há lá cerca de seis mil brasileiros. A Mendes Júnior trabalha na construção de uma ferrovia que vai até quase a fronteira da Síria e que leva à mina de fosfato, é uma ferrovia de cerca de 500 quilômetros, mas tem um problema, porquanto, com a guerra, os custos adicionais cresceram e a Mendes Júnior pede trezentos milhões e está tentando receber esse dinheiro do Iraque.

A ESUSA tinha um contrato de construir dois hotéis, um em Bagdá e outro em Basra, ao sul, próximo à entrada do Golfo. Construiu o de Bagdá e a guerra impidiu a continuidade da construção de Basra, mas também tem um problema da necessidade de receber trinta milhões de dólares.

Recentemente há contratos com o Frigorífico Cotia e São José para o fornecimento de carne bovina.

Em março os jornais publicaram o final de uma negociação bastante difícil, que foi a compra de cinqüenta mil carros Volkswagen brasileiros, primeiro ano com vinte mil e dez mil cada ano seguinte.

Acabado esse problema das relações, poderíamos entrar no campo econômico de que já falei alguma coisa, mas a economia é socializada. É interessante o problema da socialização da economia. Poderíamos dizer que inicialmente, sem dúvida, essa socialização foi orientada politicamente, em função da influência da Rússia naquela posição favorável aos árabes contra Israel e, naturalmente, a posição antagônica dos Estados Unidos. Então a influência política levou à nacionalização, em 1964, dos bancos e de trinta e duas empresas iraquianas. Mas, posteriormente, sente-se que a socialização é uma decorrência de fugir ao jugo do estrangeiro na produção do petróleo, sua maior riqueza. No momento em que ele nacionaliza a indústria de petróleo — é muito interessante esse dado — a exportação, a receita para o Estado do Iraque é mais de 98% em determinados anos, 99.3 de petróleo. Então, todo o intercâmbio comercial é baseado no petróleo. Ora, se o petróleo é do Estado, todas as demais atividades acabam sendo estatizadas porque ele é que tem o dinheiro, não há nenhuma entidade privada capaz de arcar com essa propriedade privada da indústria petrolífera em si. É como se a PETROBRAS tivesse o volume de petróleo que tem o Iraque, aí a existência da iniciativa privada ficaria muito difícil. Então, esse aspecto pareceu-me interessante caracterizar.

Mas, apesar disso, o comércio, só 61% que é socializado, estatizado; a indústria de processamento apenas

53%; e o setor agrícola, 69%. Então, por aí ve-se que há uma fatia bem grande na iniciativa privada. Há planos quinquenais e a estratégia atual é voltada para transporte, comunicação e educação. A educação é gratuita nos três níveis. Os benefícios sociais estão sendo ampliados, basicamente, habitação, saúde, água potável, eletricidade.

Poderia dizer que o governo iraquiano tem feito um esforço muito grande no desenvolvimento do país. Não está apenas comprando bens de consumo, está tentando implantar indústrias, desenvolver mais racionalmente a sua agricultura, que é um tanto primitiva, enfim, observa-se um esforço muito interessante sob esse aspecto. Quer dizer, o dinheiro que está vindo do petróleo, aparentemente, está sendo muito bem empregado.

Quanto à agricultura, apenas um quarto da terra cultivável é utilizada. Os métodos são primitivos e consomem metade da força de trabalho. Produtos: trigo, arroz, tabaco, algodão, tâmaras — é o maior exportador de tâmaras. Pretendia tornar-se auto-suficiente na produção de alimentos em 1980, mas, nesse ano ele importou um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, duas vezes o que havia importado em 1977, o que leva a crer que a sua política de auto-suficiência não vai bem. Precisa mecanizar a sua agricultura.

#### Instrução — quatorze escolas agrícolas e técnicas.

Sobre o problema do petróleo, quero crer que já falei do aspecto essencial que foi a nacionalização em 1972, que durou até 1975. Hoje existe apenas uma empresa, a INOC Iraq Náttional Oil Company. Antes da guerra era o segundo maior produtor de petróleo; produziu em 1975, 820 mil barris diários; em 1979, um milhão e 250, chegou em 1980, a três milhões e quinhentos, e, com a guerra, caiu para 650.

Falei nos oleodutos. Pretendem construir um que vai ao Mar Vermelho, via Arábia-Saudita, de 50 milhões de toneladas por ano e um outro, para o Kuwait. Os campos petrolíferos estão ao Norte, na região de Kut e na região de Basra que é ao sul, onde está havendo a guerra, atualmente.

As duas maiores refinarias, são em Bagdá e em Basra, mas a de Basra está fechada, obviamente pela guerra.

A BRASPETRO assinou em 1972 um contrato de risco, achou petróleo numa segunda tentativa, mas, acabou sendo obtida a transformar-se de co-proprietária em operadora, sendo o seu trabalho pago por petróleo a um preço mais baixo.

Gás e petroquímica — Ela tem feito um esforço muito grande na criação de refinarias de produtos de petroquímica. Na exploração mineral, ela explora enxofre e fosfato, tendo inclusive, algumas fábricas de fertilizantes. Iniciou a produção de aço em Azubair, também na região de Basra. Sente-se que a guerra afeta profundamente a economia do país. Tem até o plano de uma fábrica de montagem e depois fabricação de automóveis, indústria de material de construção, obviamente, asfalto, indústria têxtil etc.

O comércio é um outro aspecto. Ela vem acumulando superávits porque exporta um produto de alto valor que é o petróleo. Então, ela vem acumulando. De 1977 a 1980, o seu balanço comercial permitiu que ela economizasse 40 bilhões de dólares. Em 1980, por exemplo, ela exportou 26 bilhões e importou 13 bilhões, tendo um superávit, portanto, de 13 bilhões de dólares. Já em 1981, por influência da guerra, ela já tem déficit de 8 bilhões mas que, com aqueles 40 que ela possuia de superávit, deu para aguentar.

Basicamente, ela importa máquinas e equipamentos de transportes, manufaturas, alimentos e produtos químicos. Máquinas — mais de 50%.

O intercâmbio do Brasil com o Iraque — como disse, o Brasil é um grande comprador de petróleo e, portanto, vem importando 1 bilhão de dólares em 1976, em 1979 passou a 2 bilhões e 600; em 1980, a 3 bilhões e 780 milhões; em 1981, caiu para 1.900 milhão e em 1982 cresceu de novo para 2 milhões e 600 mil.

As exportações vêm crescendo em 1976 — de 49 milhões e em 1982 foi de 317 milhões. O nosso déficit comercial com o Iraque é de cerca de 2.250 milhões de dólares. Portanto, o Iraque é, indiscutivelmente, o lugar onde deveremos fazer o máximo esforço para exportar e a competição é muito grande, portanto o nosso produto teria que chegar lá bom e barato e parece-me que isto não está ocorrendo sempre.

O Iraque é o terceiro fornecedor atual do Brasil em petróleo, seguido pela Arábia Saudita e pelos Estados Unidos.

O que o Brasil mais exporta para lá. Em 1981, um exemplo: exportamos frangos congelados — cerca de 30% — em valor; açúcar refinado — 18%; barra de ferro e aço — 11%; farelo de soja: 9,3%. Em 1982, esses cinco produtos continuam sendo os mais importantes na pauta de exportação do Brasil para lá. Mas, o Brasil tem campos de cooperação abertos para aquela comissão mista que permite a participação do Brasil em projetos de infra-estrutura: rodovias, ferrovias, pontes, aeroportos, barragens de irrigação, silos, usinas elétricas, sistema de transporte rápido — metrô — exploração de petróleo e gás.

Neste particular, há diversos aspectos que poderão interessar ao Brasil. Uma interconexão Iraque-Kuwait, em que a Mendes Júnior pretende trabalhar; a ferrovia Bagdá-Basra para o sul, que, também, é de interesse da Mendes Júnior; túneis rodoviários; projetos de irrigação; o pólo automobilístico: já há interesse nessa tal fábrica de veículos automotores. Nós temos interesse na SIND-DEPEÇAS — Sindicato de Peças, a Volkswagen, a Fiat, mas o Iraque — aqui, vem o problema — está querendo ligar-se diretamente aos países industrializados e não a uma filial.

No Brasil há um contrato de vendas de oitenta aviões de treinamento "Tucano", feito pela EMBRAER com o Iraque. Muitas vezes o contrato se faz e não conseguimos exportar.

O problema da guerra, que me parece um problema atual — se fôssemos buscar as causas e os antecedentes, talvez tivéssemos que ir muito longe e sinto que estou gastando bastante do tempo dos Srs. Senadores, mas poderia dizer que a Pérsia existia como uma entidade política, desde o Século XVI, com o Império Safávida. No Século XVIII, começa a presença britânica, como falei, no Golfo, em competição com a França e Rússia. Aí, começa o problema da luta pela fronteira. A fronteira entre os persas e o Império Otomano — os persas queriam que ela passasse pelo talvegue do Canal e os otomanos e seus sucessores, os iraquianos, queriam que ela passasse a leste, isto é, ficasse o domínio de todo o canal para o lado otomano ou iraquiano. Houve uma série de acordos e os primeiros realizados dão realmente, ganho de causa ao Iraque, conforme documentação que tenho lido.

Finalmente, para passarmos aos tempos mais recentes, em 1975, em Argel, como estava havendo uma insurreição do Xá da Pérsia de subversão na área do Curdistão com os curdos e estava criando problemas para o Governo, foi feito um acordo em que se admitia que fosse, finalmente, fixada a fronteira passando pelo talvegue do canal. Mas, com a destituição do Xá da Pérsia, e em decorrência desta subversão curda, a Pérsia se comprometeu a acabar com o apoio que dava aos rebeldes curdos. Então, fixaram a fronteira no talvegue. Ultrapassando algum tempo, com a queda do Xá, começou novamente a rebelião curda. Então, o Iraque diz que o Irã não cumpriu o tratado. Em consequência, começaram as escaramuças de fronteira, e o Irã, em 1980, denunciou este acordo em 17 de setembro, no dia 20, ele invadiu o Irã.

Sobre a guerra poderemos, muito rapidamente, dizer apenas o seguinte: parece que o Iraque se surpreendeu — ele pensava que teria uma vitória muito rápida e isto não ocorreu. Em setembro começa a guerra e já, no inverno, ele tinha, aparentemente, conquistado o que ele pretendia, mas com perdas muito fortes e começou, então, uma guerra de trincheira.

No ano de 1980, — há um aspecto interessante — esta estabilização de guerra de trincheira era uma frente de 800 quilômetros. Em 1981, a situação permanece inalterada. As baixas podem ser avaliadas em 100 mil, entre mortos, feridos e prisioneiros de ambos os lados, com um maior número, aparentemente, para o Irã — 60 mil para o Irã. Em 1982, começa a reversão contra o Iraque. O Irã reconquistou quase a totalidade do território perdido e começou a ameaçar a segunda principal cidade, que é Basra. E, também — esse é um outro dado interessante — nesses 800 quilômetros, a meio caminho, fica uma localidade chamada Mandali onde estão ameaçando a conquista dessas colinas que levam, exatamente, para uma estrada asfaltada de 150 quilômetros a Bagdá.

O Irã vem conquistando paulatinamente seu território e hoje, embora haja posições que ainda estão na mão dos iraquianos há também, já, incursões iranianas no território iraquiano.

O esforço mediador para acabar com a guerra é muito grande. Talvez pudéssemos dizer que o mais importante seria o das próprias nações árabes, isto é, os argelinos é que fazem a força, mas é um esforço que, no fim, acaba beneficiando os árabes, a Arábia Saudita, o Kuwait e outros que estão apoiando economicamente o Iraque. Então há uma proposta que talvez seja viável, qual seja, a de constituir um fundo de recuperação das áreas. Aqui seria interessante dizer quais as condições que o Irã apresenta para terminar com a guerra, porque o Iraque tem sido mais conciliador ultimamente, pois a surpresa talvez o tenha levado a isso e a situação econômica dele é bastante grave realmente. Mas o Irã impõe o pagamento de 150 bilhões de dólares, como indenização e quer a queda de Saddam Hussein e naturalmente os territórios que ele julga seus. Mas, os países árabes que apoiam o Iraque, estão de acordo em constituir um fundo de recuperação que atenderia, possivelmente, não no volume que quer o Irã de 150 bilhões de dólares, mas numa cifra mais modesta para conseguirmos terminar aquela guerra. Porém os Senhores poderão sentir que o problema é realmente sério para o Iraque, a continuidade da guerra, porque o fechamento do porto de Basra e o fechamento da fronteira da Síria estão realmente dificultando muito a vida do Iraque.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que as palavras que disse não são suficientes para dar informações aos Senhores, mas como que dizendo para mim mesmo o que aprendi, nestas poucas semanas em que estou me dedicando ao estudo do Iraque, que para mim era uma região um tanto distante e longínqua, e jamais eu tinha pensado, jamais imaginara, antes de passar para a Reserva, que pudesse, um dia, ter possibilidade de ser representante do Brasil nesse país, naturalmente dependendo de um dos aspectos formais. Desta minha exposição e aprovação do Senado Federal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Amaral Peixoto, para concluir o seu relatório sobre a indicação.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Os Srs. Senadores ouviram a exposição que o General Alacyr Frederico Werner acaba de fazer, declarando formalmente que teve pouco tempo e só nos últimos dias se confrontou no assunto mas conseguiu reunir tantas informações?

As relações das Comissões desempenhadas por S. Ex<sup>o</sup>, durante sua carreira militar, explicam esse fato. S. Ex<sup>o</sup> foi sempre um oficial do Estado-Maior, desde a guerra, quando fez parte do Estado-Maior na Força Expedicionária e em várias oportunidades serviu no Estado-Maior de vários comandos militares. Então está habituado ao estudo, ao exame dos papéis. S. Ex<sup>o</sup>, foi membro do Conselho Nacional do Petróleo, representante do Exército no Conselho Nacional do Petróleo e teve oportunidade de examinar o problema petrolífero. Ocupou a função de Secretário-Geral no Ministério do Exército, Chefe do Serviço de Documentação. Encerrou sua carreira no mais alto posto reservado a um Oficial General das Forças Armadas, que é o de Ministro de Estado Che-

fe do Estado-Maior das Forças Armadas. Não temos a menor dúvida. Dispensando ler esse longo enumerado de funções desempenhadas por S. Ex<sup>o</sup> e os títulos, medalhas e condecorações que recebeu ao longo de sua vida militar, não temos a menor dúvida em proclamar e aconselhar a Comissão a aprovar a indicação de S. Ex<sup>o</sup>, fazendo votos que esse posto, que tanto representa para o Brasil, pelos quadros que ele acaba de expor, e que são do nosso conhecimento, vá obter os melhores resultados para o nosso País. É esse o meu parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua franequada a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não só pelo General Alacyr Frederico Werner ser da nossa Juiz de Fora, o que muito nos honra, e o destino quis nos colocar aqui, talvez pelo primeiro Embaixador nascido em Juiz de Fora, e a oportunidade que tem, também, um representante daquela cidade de Minas Gerais, de interpellar S. Ex<sup>o</sup> e cumprimentá-lo primeiramente, pela sua exposição bastante. Gostaria apenas de receber algumas informações de S. Ex<sup>o</sup>.

Percebi na sua exposição, que S. Ex<sup>o</sup> não se referiu a um ponto que acho demais importante nas relações Brasil — Iraque, e que ainda permanece um pouco obscuro, que é o problema do Acordo Nuclear Brasil — Iraque. Não ouvi S. Ex<sup>o</sup> fazer nenhuma menção, talvez por decorrência da própria pressa que senti em S. Ex<sup>o</sup>. É um mal do Legislativo. Precisamos ouvir, teremos que ouvir e ficar a tarde toda aqui ouvindo e debatendo. Mas estamos perdendo esse hábito de escutar com calma, quando é tão importante a presença de S. Ex<sup>o</sup> neste instante.

Então a primeira pergunta é: o que V. Ex<sup>o</sup> pensa do acordo Nuclear Brasil — Iraque, o seu desenvolvimento e o que ele representa em termos comerciais para o Brasil?

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — O que eu poderia dizer é que, realmente, faltam-me alguns dados em que eu pudesse dizer quanto aos aspectos financeiros do problema. Poderia dizer apenas o seguinte: — eu me permitiria reportar-me a alguns anos atrás, quando o Brasil era como se nada tivesse de urânia. Mas, a partir de determinado momento em que se começou a prospectar o urânia em Poços de Caldas — e já começam a aparecer outras províncias uraníferas, como uma no Ceará, algo de impressionante — o problema do minério de urânia, sem dúvida, começou a se transformar numa das grandes esperanças do Brasil. Eu mesmo me surpreendi quando estava no comando da 10ª Região Militar, quando tomei conhecimento das minas de Itatiaia, na época, considerada a 5º maior reserva do mundo. — Isso apenas num dos pontos onde tinha sido prospectado, embora houvesse ocorrência em outra áreas. Então, chega-se à conclusão que a ocorrência de urânia no Brasil é a ocorrência de um minério que existe realmente em quantidade muito grande. Naturalmente daí para a exportação de urânia natural ou urânia levemente enriquecido seria uma operação absolutamente normal, uma vez que andamos sempre com problemas econômicos bastante graves a exigir mais e mais recursos para a nossa economia. Mas o que sei é que existe hoje, aprovado pelo Congresso, um acordo entre o Brasil e o Iraque, em que essa cooperação é exatamente nos estudos a serem realizados, tanto lá como aqui, apoio que eles poderão receber do Brasil, uma vez que já temos alguns conhecimentos e muitos cientistas suficientemente preparados para preparar iraquianos que venham a desenvolver atividades nucleares na área, particularmente, nessa usina nuclear de Tamug, inclusive, fornecimento do urânia natural e levemente enriquecido. Existe esse acordo.

Apenas não tenho elementos, não sei se devido ao sigilo do problema. Nesta busca que tenho feito não tive ocasião de determinar, por exemplo, que parcela ou que quantidade poderia ter sido já exportada, e se teria sido. Acredito mesmo que o bombardeio da usina de Tamug talvez tenha interrompido esse relacionamento mais estreito. Mas, essas são as informações que tenho, apenas, acrescentando que o acordo assinado e aprovado pelo Congresso diz respeito à utilização do urânia para fins pacíficos, com todas as salvaguardas que o problema contém.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu pretendia avançar um pouco no assunto, mas, uma vez que V. Ex<sup>o</sup>, com sua sinceridade, não tem conhecimento, em face assim do sigilo — pelo menos foi a expressão de V. Ex<sup>o</sup>. Então, eu deixarei esse aspecto.

V. Ex<sup>o</sup> irá para uma região do Oriente Médio. Coincidemente ou não, o Brasil tem enviado para o Iraque oficiais brilhantes do exército, como é o caso de V. Ex<sup>o</sup>. Há alguma missão especial o Itamaraty ou não?

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Quero crer que não haja nenhuma ideia específica no sentido de mandar um militar para o Iraque. Não sei se o problema do Iraque seria o correspondente ao que existe no Paraguai, ao que existiu já no passado, em relação à Argentina. Lembro-me de um comandante meu, que foi embajador na Argentina e em Paris, o General Lira Tavares, General Samuel e, agora eu indo para o Iraque. Acredito sim — e isso talvez pudesse ser melhor respondido por alguém do próprio Itamaraty, o próprio Ministro, o próprio Presidente da República — que haja, de parte do regime lá existente, uma maior facilidade, um pouco mais de confiabilidade, uma vez que, eles estão num problema realmente de guerra, para cuja consecução ou condição eles têm necessidade de equipamento militar, e o Brasil tem fornecido equipamento militar, que, de acordo com as informações que tenho, foram e são decorrentes de acordo firmado antes da eclosão da guerra. Então, o Brasil tem vendido cerca de duzentos e poucos carros de combate, da ENGESE, tem vendido, também, foguetes da AVIBRÁS. Isso, talvez, seja uma das razões, poderia ser. Mas eu, sinceramente, não poderia dizer se esta seria uma razão suficiente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, esta é a última pergunta a S. Ex<sup>o</sup>, o General Werner.

Falando do Oriente Médio, gostaria de saber, qual o pensamento de V. Ex<sup>o</sup>, sobre a criação de um Estado Palestino.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Talvez em atenção ao prezado Senador que me honra com suas perguntas, eu poderia acrescer aqui. Apenas, a minha dificuldade em responder a essas perguntas, porquanto seria uma opinião muito pessoal, aquela a que eu naturalmente iria me reportar aqui, uma vez que a política internacional, terá que ser seguida tendo em vista interesses complexos do Brasil. Reconheço que este é um problema muito sério, desde que aquelas fronteiras no Oriente Médio foram fixadas de uma maneira artificial, levando quase que a uma repetição de determinadas ocorrências bíblicas como deportações em massa, que a Bíblia fala naquelas quatorze tribos judaicas, e deportação de curdos no Iraque para o Sul, porque estavam criando problemas no Norte, deportação de palestinos, agora do Líbano. Quer dizer que realmente o problema é sério e que, no fim, acaba decorrendo dessa fixação artificial das fronteiras. Então, sente-se que os palestinos têm suas terras, e o Israel pretendeu reconquistar uma área, onde bíblicamente ocupou. De modo que eu ficaria, sem dúvida, com alguma dificuldade para responder. Pessoalmente, eu poderia dar uma resposta, mas acredito que essa resposta poderia, inclusive, prejudicar o exercício da minha função, uma vez que, terei que me ater à orientação do Governo brasileiro da qual, sem dú-

vida, no relacionamento internacional, o Congresso exerce uma influência muito grande.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup>

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER — General Werner, V. Ex<sup>ª</sup> despiu a farda de quatro estrelas, e vestiu muito bem a farda de embaixador. As respostas que V. Ex<sup>ª</sup> deu ao nobre Senador, seu conterrâneo, Itamar Franco, mostram que a habilidade que deve imperar num homem que vai representar o Brasil numa área conturbada, como o Iraque, representa bem a sábia escolha do Governo em levá-lo para aquela região. Principalmente para mim é um fato curioso, substituir um cuiabano e matogrossense ilustre e meu parentado, que é o General Samuel Alves Correia.

Quanto ao resto da sua exposição, endosso, avalizo plenamente tudo que V. Ex<sup>ª</sup> disse. V. Ex<sup>ª</sup> mostra que estudou, e por isso chegou a quatro estrelas. É um homem dedicado ao estudo, trabalhador, eficiente. Só um ponto não endosso do que V. Ex<sup>ª</sup> disse que o Iraque é um Estado democrático. Absolutamente, não é um estado democrático, é uma ditadura militar, à moda da casa, à moda iraquiana ou à moda árabe, à moda muçulmana, à moda descendente do Senador Saldanha Derzi, mas que é um estado democrático, pelo menos à moda que nós compreendemos, não. Fora isso Sr. Embaixador, endosso o que V. Ex<sup>ª</sup> expôs com o brilhantismo, de sempre. E repetindo eu que tenho também uma formação militar, por isso V. Ex<sup>ª</sup> chegou a 4 estrelas no nosso Exército, para a honra e satisfação dos seus patrícios.

Eu apenas disse que a Constituição é que diz. Mas agradeço imensamente as suas palavras que muito me sensibilizaram.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Desejo cumprimentar o eminente General pela brilhante exposição que V. Ex<sup>ª</sup> faz à Casa e endosso todas as palavras que foram ditas aqui pelos Senadores Gastão Müller e Itamar Franco. Realmente V. Ex<sup>ª</sup> foi de uma habilidade excepcional quando da interpelação do seu conterrâneo, o nobre Senador Itamar Franco.

Mas é natural que V. Ex<sup>ª</sup> não tenha conhecimento exato de todos os problemas lá do Iraque. Nós compreendemos isso, mas solicitamos que a primeira vez que V. Ex<sup>ª</sup> retornar ao Brasil, em férias, se puder vir à esta Comissão nos dar maior luz ou então nos informar já o conhecimento de causa, seriam muito útil para a nossa comissão e para a política externa brasileira. Sou muito grato a V. Ex<sup>ª</sup>.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado. Estarei às ordens permanentemente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se não houver quem deseja usar da palavra, vou encerrar a reunião...

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. João Castelo

O SR. JOÃO CASTELO — Apenas para aproveitar esta oportunidade e me congratular com o General Alacyr Werner pela maneira brilhante, o que é característico da sua própria vida militar, de profissional, e dizer que nós, maranhenses, ficamos muito felizes em ver que ele realmente vai ser muito útil ao Brasil, num país importante para nós, sobretudo no momento em que todos

atraímos uma crise forte, em parte ocasionada pelos altos custos do petróleo. E quando digo, "nós maranhenses", é porque o General Werner é cidadão maranhense e o Maranhão muito se orgulha disso, porque pouquíssimo foram os títulos de cidadão que o meu Estado deu a pessoas como ele, pelo mérito, pela competência — o que aliás ele mostrou hoje aqui — e sobretudo pelo quanto ele foi útil, na época em que trabalhou naquela área, ao nosso Estado, ao seu desenvolvimento e a nossa paz social.

Portanto aqui fica, não a minha palavra, mas, a palavra do povo que represento. E posso dizer "do povo que represento", porque V. Ex<sup>ª</sup> que acompanhou muito a minha vida política sabe que tive no Maranhão mais de 72% dos votos dados no Estado, na última eleição. Então são estes votos, é esta palavra do Maranhão inteiro que quero depositar aqui, dizendo: Meus Parabéns! Meus cumprimentos! Represente bem o nosso País no Iraque, conte aqui com o nosso apoio e felicidades a V. Ex<sup>ª</sup> e à Dona Estela, sua esposa, que o acompanha nessa missão muito importante.

Era isso que queria registrar.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, apenas uma palavra: Como um dos Senadores, ou por outra, o Senador mais antigo desta Casa, e já tendo feito parte desta Comissão em várias oportunidades, quero me congratular com o governo pela escolha que fez, mandando o General Werner nos representar no Iraque. Tenho a impressão que não assisti ninguém que fizesse um histórico sobre a missão que lhe está sendo confiada em tão boa hora e tão completa que possa ser.

Consequentemente, congratulo-me com o Governo e com V. Ex<sup>ª</sup> pela brilhante e completa exposição que acaba de nos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Não poderia, Sr. Presidente, silenciar-me nesta hora, após todos os membros desta Comissão terem dito da grande satisfação em ouvir o eminente General Werner e da exposição que fez, que ouvimos com a maior atenção, quando ele demonstrou conhecimento já relativos ao Iraque.

As relações do Brasil e Iraque, Sr. Presidente, já do conhecimento de todos nós desenvolveram-se muito, depois da ida para aquele País do General Samuel Correia. Ele muito fez, muito realizou e muito trabalhou.

Só desejo a V. Ex<sup>ª</sup>, Sr. General Werner o mais completo êxito e que as relações de Brasil e Iraque continuem crescentes para que nossas relações comerciais continuem se desenvolvendo.

Muitas felicidades na sua nova missão.

O SR. ALACYR FREDERICO WERNER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo mais quem deseja usar da palavra, cabe-me interpretando evidentemente os sentimentos da Comissão, agradecer ao General Werner não somente a sua honrosa presença na Comissão, mas pela brilhante exposição que fez, traçando as perspectivas que tem para a importante missão que vai desempenhar na diplomacia brasileira.

Realmente ser embaixador do Brasil, nesse momento, no Iraque, não é nem fácil e, talvez, nem agradável, mas é uma missão que realmente está a altura do grande General que agora deixou o serviço ativo do Exército.

Renovo, assim, os meus agradecimentos pessoais e os da Comissão pela presença, congratulamo-me com V. Ex<sup>ª</sup> pelas palavras que acabamos de ouvir. (Pausa.)

Suspensa a reunião... (Para despedidas.)

Reabertura da reunião.

Há uma sugestão do Senador Itamar Franco para a convocação do Ministro do Exterior, para comparecer à Comissão, falando sobre problemas da América e da reunião do grupo de 77.

Devo, aliás, dizer com franqueza, que tendo feito uma visita ao Ministro do Exterior, que já estava programada antes, o que era meu dever como Presidente da Comissão, já troquei idéias com S. Ex<sup>ª</sup>, disse a ele do convite, ele ficou muito satisfeito e pronto a vir para a Comissão. Acho que não há nenhum problema e dentro de alguns dias esteja aqui, uma vez que seja aprovado pela comissão.

É o que eu submeto a apreciação dos colegas, caso estejam de acordo, vou dar como aprovado. (Pausa.)

Está aprovado.

Nada mais havendo que tratar declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI N° 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI N° 898, DE 1969

3<sup>a</sup> Reunião em 14 de abril de 1983

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, (Relator), Aderbal Jurema, Pedro Simon, Gastão Müller, José Lins e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães e José Ignácio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos homenageando o depoente Professor Heleno Cláudio Fragoso, hoje de repercussão internacional nos domínios da ciência penal, eminente advogado militante, trazendo sua contribuição à Comissão.

A seguir o Senhor Senador Nelson Carneiro (Presidente) concede a palavra ao expositor, que brilhantemente focaliza vários aspectos da Lei de Segurança Nacional.

Dando prosseguimento, o Senhor Senador Nelson Carneiro (Presidente) concede a palavra para as devidas indagações ao Senhor Senador Pedro Simon e Murilo Badaró (Relator).

Após consulta feita a Comissão o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, permite o aparte do Deputado João Cunha, que presente como convidado, faz brilhante explanação tecendo grandes elogios ao expositor.

Finalizando o Senhor Presidente Senador Nelson Carneiro agradece ao Professor e Jurista Senhor Heleno Cláudio Fragoso, as respostas às indagações que lhe foram solicitadas, e, em seguida solicita que as notas taquigráficas, tão logo revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

*ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRÉSIDENTE DA COMISSÃO:*

*PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO*

*RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ (INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUÍGRAFICO DA REUNIÃO).*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

É com maior prazer que esta comissão recebe aqui o Professor Heleno Cláudio Fragoso, que é um nome, hoje, de repercussão internacional nos domínios da ciência penal.

De modo que é desnecessário dizer quem é S. Sº e a contribuição que tem trazido às letras jurídicas do País. Eminent professor, advogado militante, S. Sº traz não só a contribuição dos estudiosos, mas também daquele que perante os tribunais tem defendido os acusados pelos crimes de segurança nacional. S. Sº traz consigo a teoria aliada à prática, e é exatamente isso que nós buscamos nesta comissão.

Comunico aos Srs. Congressistas que será feita a transcrição da exposição do Prof. Heleno Fragoso para que os companheiros ausentes possam ter acesso ao depoimento de S. Sº.

Com a palavra o Professor Heleno Fragoso.

**O SR. HELENO FRAGOSO** — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Especial, devo iniciar por uma palavra de agradecimento à convocação que me foi feita para que aqui viesse falar sobre a lei de Segurança Nacional. Não creio que haja hoje no Congresso, um debate de maior relevância, do que este para o que diz respeito ao direito de liberdade para a formulação de um sistema democrático de repressão dos crimes contra a segurança do Estado. Esta tarefa incumbia efetivamente a um congresso livre, a um congresso que retomasse a sua dignidade, e a sua independência para rever a legislação do período de profunda anormalidade institucional que nós vivemos, de cunho nitidamente autoritário, incompatível com o regime de liberdade a que todos nós aspiramos.

A vigente Lei de Segurança Nacional é a expressão mais acabada dessa legislação autoritária. Ela é absolutamente incompatível com o regime democrático. Essa Lei em vigor neste momento, foi aprovada por decurso de prazo, de tal sorte que o Congresso Nacional não tem contas a prestar de suas inúmeras deficiências, de suas incongruências, de seu autoritarismo. Esta Lei veio substituir o Decreto-lei nº 898 de 21 de setembro de 1969, o qual por sua vez veio substituir o Decreto-lei nº 314 de 13 de março de 1967, o qual foi, por sua vez, alterado por um outro Decreto-lei e de nº 510 de março de 1969, um Decreto-lei particularmente severo que antecipava a legislação terrorística que foi efetivamente o Decreto-lei nº 898. Esse Decreto-lei nº 510, introduziu, inclusive, a punição dos atos preparatórios o que constituía de um modo geral um sinal de extrema severidade para aquela legislação.

Nós temos falado de segurança nacional neste País desde a Constituição Federal de 1934 que introduziu um conselho de segurança nacional que desde então tem aparecido em todas as nossas Constituições. É óbvio que não se pode pensar, creio, numa simples revogação da Lei de Segurança Nacional. Muitos têm falado na necessidade de revogar a Lei de Segurança Nacional. Mas é claro, que esta Lei tem que ser substituída por uma outra que preveja, segundo os critérios de um sistema democrático, a incriminação de fatos atentatórios à segurança do Estado.

Todo Estado tem, naturalmente, leis que protejam a sua segurança interna, e a sua segurança externa. A correta denominação desses delitos é a de crimes contra a segurança do Estado. Nós temos crimes dessa natureza desde legislações mais antigas. Nós temos toda uma longa e tenebrosa história dos crimes de lesa-majestade, desse Direito antigo, nós encontramos mesmo no Digesto a célebre definição de Justiniano sobre o crime majestade segundo o qual esse crime se configuraria em ações praticadas contra o povo romano, ou contra sua segurança, o que é um modelo de indefinição que veio a servir a todos os tiranos, porque precisamente lhes conferiam uma margem amplíssima para considerar crimes contra a segurança do Estado, aqueles que atingissem também a sua pessoa, e muitas vezes também os seus próprios interesses econômicos, a sua fazenda, como era o caso de muitos crimes de lesa-majestade, que era apenas crime de moeda falsa, por exemplo, eram crimes-majestade submetidos esses crimes, desde a mais remota antiguidade, a um sistema de processo especial, nas nossas ordenações do Reino. O crime majestade não tinha privilégios. Eram todos, por maior que fosse sua condição social, todos os suspeitos submetidos a tortura, não tinham privilégios, e eram assim submetidos a um processo especial. Um sistema antigo do crime de lesa-majestade, e na realidade já havia uma confusão total entre fatos atentatórios à segurança da Nação e fatos atentatórios ao sistema de poder nela estabelecido. A pessoa do soberano se confundia com o interesse da Nação. Carrara dizia que no seu tratado, no seu programa do curso de Direito Criminal, não estudou o crime de lesa-majestade que era um título terrível e fantasmagórico, e afirmava: chamo de terrível porque se apóia sobre milhares de cadáveres, e chamo de fantasmagórico, porque nesse título, neste crime substituem-se as regras do direito pelas regras da prepotência, do arbítrio e da opressão.

Teve-se que abolir o título de lesa-majestade em 1764, o que ocorreu de forma solene da legislação da toscana. Surge na doutrina do direito penal uma concepção extremamente nítida dos delitos contra a segurança do Estado. A mim me parece que esse debate se põe em relação a legislação brasileira vigente, da forma mais penetrante, da forma mais importante. Nós todos precisamos ter bem nítido qual é o objeto da tutela jurídica nessa espécie de crimes, ou seja: qual é o bem intereste protegido pela lei penal com essas incriminações. O que se tutela, o que se protege?

Pois bem, a doutrina do direito penal elaborou a propósito toda uma visão dessa espécie de delitos que corresponde a uma sólida concepção científica no campo do direito. Desde a obra do começo do século passado e da obra de Fauerbacher. Em começo do século passado e na obra de Jeremias Benthan, também no começo do século passado; os crimes contra a segurança do Estado foram divididos em duas grandes categorias: os crimes contra a segurança externa e os contra a segurança interna. Os crimes contra a segurança externa, referem-se à tutela jurídica da independência, da soberania, da unidade, da integridade do território nacional e da defesa contra agressão externa. Os crimes contra a segurança externa, gravitam na órbita da traição à Pátria. Os crimes contra a segurança interna, referem-se à inviolabilidade dos órgãos supremos do Estado, na forma em que a Constituição os estabelece, de tal sorte, que gravitam, os crimes contra a segurança interna, na órbita da sedição, da rebelião ou da subversão.

Atinge-se a segurança externa, substancialmente, através de ação com a qual se vem atingir aqueles interesses fundamentais, relacionados com aqueles aspectos do bem jurídico tutelado. Esta é uma visão de extrema nitidez.

Diz-se, modernamente que essa distinção entre segurança interna e segurança externa é relativa, porque nós vemos no mundo moderno que, muitas vezes, a segurança externa é atingida através da segurança interna e vice-versa. Temos a quinta coluna, que representa uma

ingerência de potências estrangeiras na segurança interna do Estado, para minar a sua resistência, a sua força, enfim, a sua organização, a sua ordem interna, de tal sorte que esta vai repercutir na segurança externa. É verdade, todavia isso não pode servir de argumento para que se conceba os crimes contra a segurança do Estado, numa faixa de amplitude tal, que transcendem os interesses políticos do Estado. Ai nós entramos numa faixa, evidentemente, imprópria, de tutela jurídica, dos crimes contra a segurança do Estado. O que é fundamental, é que os crimes contra a segurança do Estado, necessariamente, têm que ser, crimes contra os interesses políticos da Nação.

Isso mesmo dizia o Ministro Ribeiro da Costa, da Presidência do Supremo Tribunal Federal, naqueles tempos, turbulentos, que se seguiram ao movimento militar de 1964, quando tiveram inúmeros *habeas corpus*, por crimes políticos julgados pelo Supremo Tribunal Federal.

Muito bem, diante dessa visão doutrinária, liberal — é importante que se diga, ela é liberal — ela proporciona uma concepção liberal do crime político, é aquela sugerida a qual é indispensável, para que haja uma ofensa aos interesses da segurança interna, o propósito subversivo. É o propósito político subversivo, que distingue e caracteriza os crimes contra a segurança interna. Essa é uma concepção liberal do crime político que, nos esforçamos por manter, porque corresponde a um ordenamento democrático, da repressão dessa espécie de delitos.

Pois bem, o que veio fazer em relação a esta clara visão, doutrinária dos crimes contra a segurança do Estado, a doutrina da segurança Nacional? O que significa a doutrina da segurança nacional, incorporada claramente à lei, diante da concepção doutrinária, sempre mantida no Direito Penal, sobre os crimes contra a segurança do Estado?

Pois bem, a doutrina da segurança nacional, que nós do Brasil importamos dos Estados Unidos, para depois exportar, notadamente, para os países do cone sul da América Latina, com efeitos bem conhecidos. Ainda agora, na semana passada, eu estive no Uruguai realizando uma missão para a anistia internacional para fazer um relatório a ser divulgado, internacionalmente, sobre a situação dos direitos humanos, naquele país, e pude ver, muito de perto, as consequências lamentáveis, da doutrina da segurança nacional exportada pelo Brasil. É curioso, eles debatiam ao Brasil isso, eles dizem, vocês é que nos mandaram isso, vocês é que são os responsáveis por isso. Foi toda a elaboração feita por militares brasileiros, em torno da doutrina da segurança nacional, a filosofia adotada pelas ditaduras militares do cone sul da América Latina.

O que fez essa doutrina a nossa matéria? Essa doutrina procurou mudar o centro de gravidade, ela passou a considerar que os crimes contra a segurança nacional e não mais contra a segurança do Estado, eram todos aqueles que atingiam, através de determinadas ações, no campo político, econômico, psico-social e militar, interesses relacionados com a consecução ou obtenção de certos objetivos nacionais existentes ou potenciais. Então, o problema já não é o interesse político da Nação. O problema são ofensas a certos objetivos nacionais, que se protegem contra antagonismos e pressões. Então, os antagonismos e pressões, ao alcance e manutenção de certos objetivos nacionais, constituem crime contra a segurança nacional. Quais são esses objetivos nacionais? Bem, esses objetivos nacionais não são fixados pelo Congresso, são fixados pelo Conselho de Segurança Nacional. Esses objetivos nacionais passam a dar vida ao conceito de segurança externa e ao conceito de segurança interna, no seguinte esquema: segurança interna são todos os antagonismos e pressões à consecução ou à manutenção dos objetivos nacionais, no plano interno. E, a segurança externa, são os antagonismos ou pressões à consecução e manutenção dos objetivos nacionais, no plano externo. É um esquema totalmente distinto.

Desde logo têm-se que dizer que, os antagonismos e pressões são naturais na sociedade democrática, são,

precisamente, o que caracteriza a sociedade democrática. Nós vivemos numa sociedade de classe, nós vivemos numa sociedade onde há uma monstruosa desigualdade social, onde existem inúmeras contradições, onde existem, normalmente, bens em conflitos por parte de inúmeras parcelas consideráveis da população e de classes sociais umas em relação às outras, e que, exercem, normalmente, num ambiente democrático, o desenvolvimento de suas atividades, o desenvolvimento das suas pressões, para obtenção de interesses.

É óbvio que nós temos um antagonismo importantíssimo dentro dos interesses dos trabalhadores e os interesses dos patrões. Os trabalhadores pretendem melhores condições para a realização do contrato de trabalho; os patrões acham que não podem dar essas condições, enfim, que não lhes interessa ou, por qualquer motivo a elas se opõem. Estabelece-se aqui claramente um conflito, conflito que pode conduzir, às vezes, até, a situações que representam uma ação de grande envergadura, como na situação das greves de grande número de trabalhadores.

Quais são os objetivos nacionais? Vamos ver quais são os objetivos nacionais porque o que se vê é que o conceito de segurança nacional gravita em torno dos objetivos nacionais, que se protégem contra antagonismos e pressões, que se expressam através de ações, no campo político, econômico, psico-social e militar.

Vamos ver quais são os objetivos nacionais, que a lei menciona. São objetivos nacionais: segundo a lei, soberania nacional, integridade territorial, o regime representativo democrático — esses são interesses políticos — mas, menciona, também, como objetivos nacionais a paz social, a prosperidade nacional e a harmonia internacional. Poderíamos dizer que a harmonia internacional também é um interesse político, mas a referência à paz social nos leva à perplexidade com a evidente possibilidade, de que se desborde o campo da repressão dos delitos contra a segurança do Estado, sobre ações que nada têm a ver com a segurança do Estado.

O que é a paz social? Professor Roberto Vieira Filho, numa brilhantíssima obra escrita há pouco, dizia: "A paz social, é a tranquilidade da classe dominante, que procura ocultar os antagonismos e a opressão da classe dominada". Essa é uma concepção que parte, evidentemente, de uma conotação ideológica manifesta. Mas é evidente que a paz social representa, qualquer que seja a visão que se tenha, uma situação de normalidade, de tranquilidade da vida social.

Os crimes comuns, também, atingem a paz social, é óbvio, os crimes comuns também atingem a paz social. É evidente que a realização de um estupro, a realização de um homicídio, a realização de um roubo atingem, evidentemente à normalidade da situação social estabelecida. Temos esse como um elemento de todas as figuras de delitos, já os clássicos diziam isso, isso já está na obra de Carrara, esse é o sinal característico da existência de todos os crimes, então, se todos os crimes violam a paz social, é evidente que nós não podemos ter um crime contra a segurança nacional naquele fato que, apesar, viola a paz social, é preciso mais alguma coisa.

Os metalúrgicos de São Paulo, na greve de 1980, do ABC paulista, uma greve absolutamente pacífica, uma greve sem nenhuma conotação política, uma greve que se relacionava, exclusivamente, com reivindicações relacionadas com o contrato de trabalho, uma greve que foi reprimida com um aparato de violência, policial, indescritível — inúmeros Parlamentares tiveram disso uma experiência pessoal, o Senador Teotônio Vilela, por exemplo, estava lá, S. Ex<sup>o</sup> viu isso de perto — pois bem, pôs-se fim à greve dos metalúrgicos os Senhores sabem como? Com uma ordem de prisão, expedida pelo Delegado do DOPS de São Paulo, contra os líderes sindicais, com base na Lei de Segurança Nacional, sob a alegação de que a greve atentava contra a paz social. E eles foram condenados em 1<sup>ª</sup> instância, na Justiça de São Paulo, sob o fundamento de que a greve atentava contra a paz social. E é evidente, todos vêm e esse processo foi um espetáculo internacional, esse processo, em si mesmo, pres-

tou ao Brasil um imenso desserviço, apresentando o nosso País como uma terrível ditadura militar, o que não correspondia mais à situação do nosso País, não correspondia mais, não são esses os tempos que nós estamos vivendo. O Presidente da República empenha-se na redemocratização do País, nós nos encaminhamos para a redemocratização do País, essa Lei teria que ser aplicada com outras luzes. Pelo menos, não há Lei suficientemente ruim quando temos bons juízes. Mas não é isso o que está acontecendo, como direi um pouco mais adiante.

De sorte que, essa história de paz social, conduz a uma perda completa de critérios para estabelecer o que deva ser um crime contra a segurança do Estado. O que deva ser... Os policiais militares da Bahia, que fizeram a paralisação do serviço por três dias, no ano retrasado, inteiramente pacífica com reivindicações exclusivamente relacionada com a remuneração terrível que eles recebiam, foram condenados pela Justiça Militar, na base da paz social.

Isto de paz social, não faz sentido para caracterizar crimes contra a segurança do Estado. O processo que se move contra o Lula e outros dirigentes sindicais e na auditoria do Amazonas, nesse momento, por conflitos relacionados com um comício realizado — conflitos numa área extremamente confligida — também tinham por base isso. Os padres franceses, os posseiros daquela região do alto Araguaia, que fizeram uma emboscada contra pessoas que eles supunham vinham desalojá-los e, efetivamente vinham desalojá-los, mas que eram autoridades, essa emboscada é um crime comum, isso salta aos olhos. Mas eles foram condenados com base na Lei de Segurança Nacional porque o Tribunal entendeu que isso ofende a paz social e, portanto, estava em jogo a segurança nacional. Vejam os Senhores os escâinhos através dos quais se vaza a concepção autoritária de repressão dos crimes contra a segurança do Estado. Constitui, meus senhores, eu estou profundamente convencido disso, constitui a tarefa fundamental, nessa matéria, mudar a filosofia do sistema. É preciso compreender que uma lei que define crimes contra a segurança do Estado protege o Estado democrático, ou seja, o que se pretende proteger são os interesses políticos do Estado democrático. O que se pretende proteger é o Estado democrático, ou seja, o que se pretende proteger são os interesses políticos do Estado democrático de direito. Os interesses políticos do Estado democrático de direito são os interesses da sua segurança externa e os interesses da sua segurança externa e os interesses da sua segurança interna, que se protegem respectivamente contra a traição e contra a subversão. É isso que se tem de proteger, é isso que se tem de estabelecer; é preciso afastar a doutrina da segurança nacional que é profundamente antidemocrática, por todos os lados que se examine, todos os lados. É uma doutrina totalitária, na medida em que engloba todas as ações através de pressões e antagonismos, a concepção ou manutenção de objetivos nacionais definidos em termos de extrema vaguedade ou vaguedade. É extremamente vago dizer "paz social", é extremamente vago, não diz nada; dizer "regime representativo" é bastante vago, embora isso possa ser interpretado no bom sentido, mas "paz social", "prosperidade nacional", são expressões de tal forma vagas e indeterminadas que permitem uma ampliação do campo da segurança nacional a setores que não têm nada a ver com a segurança do Estado. É preciso abandonar a doutrina da segurança nacional. Esse é o grande passo. Isso talvez pudesse ser feito, de uma forma hábil, sem discutir o problema da segurança nacional. Eu não sou político; creio que há certas fórmulas políticas de se fazer isso. Por exemplo, vamos manter o nome de "segurança nacional", crimes contra a "segurança nacional". A denominação não tem a menor importância. Vamos manter a denominação. Poderia ser "crimes contra a segurança do Estado". Mas, vamos dizer "são crimes contra a segurança nacional". Eliminar da Lei o artigo relacionado com a definição de segurança nacional. Vamos eliminar esse artigo. Mas podemos eliminar esse artigo também sem discutir o mérito. Por quê? Porque um artigo como esse não tem que estar na Lei. A Lei é um conjunto de comandos e de imperativos. A Lei não é

um tratado, um livro de doutrina. A Lei não tem que conter uma definição de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Permita-me V. Ex<sup>o</sup> uma interrupção.

V. Ex<sup>o</sup> refere-se ao artigo 1º da Lei.

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, ao artigo 2º.

Não tem que estar na lei. De modo que tiramos isso sem discutir o mérito, embora o nosso problema seja com o mérito. Aquela definição não é só incompleta. Aquela definição é fascista; aquela definição é antidemocrática; aquela definição é errada; ela não comprehende todas as hipóteses; ela oferece — vejam os Senhores, — um conceito absolutamente ridículo de guerra psicológica diversa. Os crimes de manifestação do pensamento são considerados atos de guerra; guerra psicológica diversa. E por isso, no Decreto-lei nº 898, eram punidos com penas brutais. Nós tínhamos pena mínima de 10 anos de reclusão para crimes de manifestação do pensamento, partindo da idéia de que os crimes de manifestação do pensamento constituem guerra. "Etia la guerre come la guerre", ou seja guerra é guerra. É perfeitamente ridículo, o exagero é manifestíssimo. Os crimes de manifestação do pensamento nos estados democráticos são sempre punidos com penas brandas. São crimes de perigo em relação ao interesse que se visa tutelar. Nos regimes democráticos há sempre uma ampla margem de tolerância para manifestação contrária. É precisamente isso que caracteriza o regime democrático.

Então, eu dizia, tirar da lei a definição de segurança nacional. Não se precisa explicar porquê. Vamos tirar da lei porque não tem que estar na lei, é impróprio estar na lei. Na verdade, estamos querendo tirar da Lei porque não presta. Mas, podemos dizer que vamos tirar da lei porque também, validamente, tecnicamente, é impróprio. Não tem que estar na lei. E vamos formular um conjunto de incriminações que correspondam a uma visão democrática da tutela do estado de direito. Incorporar na lei uma concepção democrática de crime político, expurgar da Lei todas as suas expressões que conduzem ao arbitrio, à intolerância e à opressão. E são muitas.

Eu gostaria de dizer aos Senhores que essa tarefa que o Congresso, neste momento, decide empreender, de reformulação da Lei de Segurança Nacional, é, como disse no início, a mais importante para um regime de liberdade neste País. E tanto mais assim quanto a ação do Superior Tribunal Militar nos últimos tempos, abandonando a sua antiga jurisprudência tem sido realmente terrível. Eu sou, os Senhores sabem, um antigo advogado, com uma vasta experiência em matéria de crimes políticos; desde 1964 tenho trabalhado em centenas de casos de acusações por crimes políticos e ainda hoje continuo trabalhando em muitos casos dessa natureza. Acompanhei todo o desenvolvimento da ação do Tribunal Superior Militar nesse período todo, um período conturbado da vida da Nação, e posso dizer que o Superior Tribunal Militar, no passado, quando tínhamos uma criminalidade política grave — nós tivemos no Brasil uma criminalidade política grave — quando tínhamos uma situação de atuação subversiva grave, a qual deve se dizer o sistema repressivo reagiu também com igual violência, mas de qualquer forma tínhamos uma criminalidade política grave. O que aconteceu? O Superior Tribunal Militar, pela vocação democrática de seus juízes, mas também pela ação dos advogados, que foram nesse aspecto incansáveis, terminou por formular uma concepção democrática do crime político dando aos textos uma formulação para aplicá-los, que correspondia a uma visão liberal. E por isso nós elogiávamos tanto o Superior Tribunal Militar. Pode parecer que os advogados elogiavam o Superior Tribunal Militar, um pouco, para levar os juízes às decisões que convinham. Mas não era assim, nós elogiávamos o STM entendendo, realmente, que o Superior Tribunal Militar diante de uma lei iníqua, enfame, aplicava — e são inúmeros os exemplos — segundo uma formulação realmente liberal. Não é assim hoje, é preciso que se diga que não é assim hoje. A atual composição do STM leva a Corte a aplicar a Lei de Segurança Nacional,

de acordo com o que supõe ser a doutrina da segurança nacional na sua pureza, conduzindo a aplicação dessa Lei a extremos absolutamente intoleráveis. É manifesto que o jornalista que disse do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, alguma coisa ofensiva, o falso liberal perdeu a máscara, alguma coisa assim, é evidente que não praticou um crime contra a segurança do Estado, não havia o propósito político subversivo é manifesto, se o Sr. Ministro está ofendido, vai processá-lo com base no Código Penal, mas Lei de Segurança Nacional para crimes políticos, nós temos aí um crime político? nós temos aí o propósito político subversivo? Evidentemente não tem, e o STM mandou processá-lo, como todos sabem, essa atuação atual do STM torna urgente mexer nesta Lei, porque se tivéssemos nesse momento um tribunal liberal, que aplicasse essa Lei segundo os princípios que devem regular realmente a repressão dos crimes contra a segurança do Estado, para abranger aqueles fatos hoje raros, que realmente atingem os interesses políticos da Nação, nós podíamos até não ter muita pressa, vamos fazer essa tarefa com calma. Mas me parece que em face da atuação da Justiça Militar, a nossa tarefa é urgente.

Nós encontramos nessa Lei alguns dos defeitos mais manifestos da Lei. O defeito mais importante desta Lei são as definições vagas e indeterminadas, que como todos nós vimos, é um pouco um fato relativamente comum na História do Direito Penal; eu mencionei que a definição de Ulpiano contida do digesto era uma definição de tal forma vaga que compreendia tudo aquilo que o soberano entendesse contrariar os interesses do povo. Nesta LSN nós temos isso hoje, com uma freqüência extraordinária. Nós encontramos uma série de expressões cuja interpretação está entregue inteiramente ao subjetivismo do aplicador. A expressão "entrar em entendimento". O que é entrar em entendimento, como menciona o art. VI? A expressão: "doutrinas ou idéias incompatíveis com a Constituição." Quais são as idéias ou doutrinas incompatíveis com a Constituição? Porque as idéias, quaisquer que sejam, são legítimas, as doutrinas também; podemos, é claro, discordar. Atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional. Essas não são expressões próprias de uma Lei penal, pela indeterminação do conteúdo do que se pretende expressar. "Notícia tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado." O que é notícia tendenciosa? O que é fato verdadeiro truncado ou deturpado? "Tentar indispor o povo com as autoridades constituídas." Tudo pode ser uma tentativa de indisposição do povo contra as autoridades constituídas. "Interesse nacional, tentar subverter a ordem vigente, atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva." Isto é evidentemente inconstitucional. Define-se um crime dizendo: "qualquer ato destinado a provocar guerra revolucionária ou subversiva." Que atos? A Lei, quer dizer a V. Ex's, não só feita por juristas. A origem militar do texto é manifesta. Sabem por quê? Porque se emprega na Lei expressões que não têm significado técnico.

O art. 26 define crimes através de verbos como: devassar, saquear, assaltar. A expressão assaltar não tem significado técnico, é uma expressão jornalística. Não se sabe, tecnicamente, o que é assaltar, e a perplexidade ainda é maior quando depois de assaltar vem roubar. Expressões que não têm significado técnico. Define-se crime, dizendo: praticar ato de sabotagem. Não é assim que se define um delito, tem que se definir a ação. Praticar ato de terrorismo. Praticar ato de terrorismo é praticar crime. Mas isso é uma barbaridade. Como é possível definir-se um delito através do seu nome jurídico, não é possível, isso não existe, isso viola o princípio da reserva legal. Nós estamos todos de acordo na doutrina do Direito Penal, hoje, em que viola o princípio da reserva legal, as incriminações vagas e indeterminadas que não permitem identificar a ação proibida. Na Constituição da Alemanha Ocidental, há uma disposição expressa nesse sentido. Toda a doutrina moderna do Direito Penal, entende que tanto faz aplicar a lei penal sem uma disposição expressa, do que aplicar diante de uma disposição expressa,

mas que não define a conduta delituosa. Isso era típico do Direito Nazista. No Direito Nazista havia uma disposição que dizia: "romper a força defensiva do Estado, interromper a força defensiva do Estado." Na legislação penal soviética, no Código Penal soviético de 1926 também se encontraram numerosas disposições nesse sentido, que violam o princípio da reserva legal. O tribunal tinha que dizer que isso é inconstitucional, e é inconstitucional. "Dificultar o funcionamento de serviços." O sujeito que quebra um telefone, ele dificulta o funcionamento de serviços? E há expressões empregadas pela lei que servem para tudo, que são a chave da aplicação arbitrária desta lei. Essa estória de motivo falso e inconformismo político-social. Os posseiros, lá do Alto Araguaia, foram condenados, porque o Tribunal disse que havia motivo de falso e de inconformismo político-social. Todos esses conflitos de posseiros contra grandes empresas proprietárias de terra, no interior do Brasil, são definidos como sendo um conflito de inconformismo político social. Não é esse o problema. O problema é saber se existe vontade subversiva, ou seja, se através da sua ação se pretende atingir as bases do poder instituído na sua formulação política. Esse é o problema. Essa estória de inconformismo e falso e inconformismo aparece em numerosas disposições. Onde as coisas atingem a face mais perigosa desta Lei é nos crimes contra manifestação de pensamento. Aqui estamos numa área sensível e particularmente delicada de uma lei dessa natureza. É aqui que se atingem as liberdades democráticas. Todos os processos ou quase todos os processos movidos, depois da revogação do Ato Institucional nº 5, na Justiça Militar, e são muitos, são crimes de manifestação de pensamento. Aqui, estão os leões, e, entramos na área delicada, entramos na área, verdadeiramente, importante em tempos de normalidade. As disposições sobre propaganda e instigação são disposições particularmente iníquas e defeituosas. Aqui se diz: "fazer propaganda subversiva" ... Realmente, a lei não foi feita por técnico, por um jurista. No inciso 1º se dá uma definição ampla do que seja propaganda subversiva: "é utilizar de quaisquer meios de comunicação social, inclusive o livro." Ora, o livro tem que ser excluído. Através do livro não se faz propaganda subversiva, ela é feita através de um volante, através de um panfleto. "Como veículo de propaganda de guerra psicológica adversa." Um estudante que escreve na parede "abaixo a ditadura" significa a guerra psicológica adversa e recebe pena de dez anos de reclusão. Depois aparecem em outros incisos disposições que foram corrigidas no Decreto-lei nº 314. Este decreto dizia o seguinte: "fazer propaganda", depois dizia: "aliciando pessoas no trabalho ou no ensino". Isso não vem ao caso. O problema é saber o que está dito. Posso aliciar pessoas no local de trabalho ou ensino para fazer uma greve. Isso não é propaganda subversiva. Aqui diz "realizando", mas no Decreto-lei nº 314 não dizia realizando, dizia: "o comício, a reunião pública, o desfile e a passeata". Mostrava claramente que o que se queria reprimir era o comício, reunião pública, o desfile e a passeata. Eu mesmo tive a oportunidade de dizer inúmeras vezes que é mais do que evidente que propaganda subversiva não pode ser o comício, a passeata, o desfile, nem reunião pública, mas o que for dito nessas oportunidades ou exibido em cartazes ou faixas. É evidente que nós estamos tratando de uma manifestação de pensamento. A essas disposições eu chamaria a atenção para elas, porque são as mais perigosas. É preciso ter uma idéia clara a respeito disso. Que são crimes de manifestação de pensamento? Crimes de manifestação de pensamento são aqueles que se expressam através das ofensas, das propagandas, da instigação e da apologia, são abusos da manifestação de pensamento. Essa ofensa só tem sentido numa lei que define crimes contra a segurança do Estado, se for a ofensa subversiva. A propaganda só tem sentido se for a propaganda subversiva como instigação, que só pode ser a instigação subversiva. Quer dizer, manifestações de pensamento através das quais se pretende conseguir uma situação perigosa aos interesses políticos da Nação. É claro como água. Uma criança entende isso. A propaganda

e a instigação são formas atuantes da manifestação de pensamento que só têm sentido porque através delas se pretende levar os destinatários da mensagem a um comportamento perigoso à segurança do Estado. Isso está na natureza das coisas. Quando se realiza um enunciado que signifique uma instigação, ou seja, um convite veemente à ação, pretende-se levar o destinatário a um comportamento subversivo. É o único sentido que se pode ter numa lei de segurança: a incriminação da instigação, na perspectiva da segurança interna. É preciso ter idéias claras a respeito disso e, sobretudo, é preciso ter uma inspiração democrática. É preciso na formulação desta Lei amar a liberdade. É preciso na formulação desta Lei ter presente as exigências de proteção política do Estado democrático. Os crimes de manifestação de pensamento, por outro lado, não são nenhuma guerra psicológica. Os crimes de manifestação de pensamento são sempre considerados de uma forma leniente nas democracias. Os crimes de manifestação de pensamento nos põem numa faixa extremamente delicada pelo limite incerto entre até onde vai o direito de contestação, numa democracia, e até onde começa-se a entrar no abuso. É uma faixa delicada, é uma faixa que tem que ser manobrada com cautela. O regime democrático, precisamente pelas contradições, pelos antagonismos, pelas pressões que se exercem numa democracia apresentam mais do que qualquer outro uma tolerância em relação a esses delitos. Esses delitos são crimes de perigo em relação ao que se pretende proteger. Portanto, esses delitos têm que ser punidos com penas leves. Na Alemanha Ocidental, por exemplo, esses delitos são punidos com pena de multa. O regime democrático nos expõe normalmente a certos abusos. Winston Churchill dizia, na Câmara dos Comuns, há muitos anos: "A liberdade de manifestação de pensamento que proporciona o regime democrático, comumente nos expõe a ouvir coisas muito desagradáveis, coisas, comumente, ofensivas." Mas, nós ainda não inventamos um regime melhor do que esse. É natural num regime democrático, sobretudo quando se trata de homens públicos, que estão expostos pela sua atuação, normalmente a uma zona de iluminação muito maior do que os cidadãos comuns, é natural que em relação a eles se exerça o controle vivaz e polêmico dos adversários políticos. A luta política é uma luta de paixões, e normalmente faz parte um pouco do jogo político. Vê-se, por exemplo, as coisas que são ditas em relação à Primeira-Ministra da Inglaterra, Margaret Thatcher, na Câmara dos Comuns. É um jogo forte, duro; as coisas que são ditas do Presidente dos Estados Unidos nas campanhas eleitorais. Quando aqui no Brasil se processou a Diretora do *Correio da Manhã*, Niomar Muniz Sodré Bittencourt, por editoriais do grande jornal *Correio da Manhã*, nos quais se identificava ofensa ao Presidente Costa e Silva, eu juntei — defensor de Niomar Muniz Sodré de Bittencourt — ao processo publicações americanas sobre o que se dizia do Presidente da República dos Estados Unidos nas campanhas eleitorais. E o Presidente dos Estados Unidos reage na mesma moeda, o jogo é forte, é natural isso no regime democrático, esse é o privilégio do regime democrático. Esse é o privilégio de um regime de liberdade, isso é impensável na União Soviética, isso é impensável num regime totalitário, num regime autoritário. Então, é o nosso privilégio e deve ser considerado, enfim, com a tolerância natural da manifestação do pensamento, que nós queremos preservar como um bem inalienável num sistema democrático, num sistema de liberdade!

De modo que os crimes de manifestação do pensamento são aqueles que têm que ser mexidos. Um outro aspecto importante que me parece deva ser considerado porque também é fundamental, é tudo o que se relaciona com a greve. Nós temos hoje, os Srs. Senadores sabem, vigente no País uma Lei que se chama uma lei antigreve, que é, por sinal, uma Lei profundamente iníqua, uma Lei que tem de ser revista com a maior urgência. A Lei que define crimes políticos não pode ser instrumento para aterrorizar e perseguir trabalhadores nos conflitos resultantes de reivindicações por melhores condições do contrato de trabalho. A vigente Lei de Segurança Nacional tem servido a essa finalidade, dando argumento aos que

nela vêm meio natural de defesa eficaz da classe dominante para a preservação dos seus interesses com a dominação e a opressão do proletariado. O processo que se moveu em São Paulo, ao qual aludi, em 1980 contra os metalúrgicos do ABC, numa greve que não tinha qualquer conotação política, constituiu realmente uma expressão terrível de opressão! É mais do que evidente que tal greve não afetou, nem poderia afetar o interesse fundamental da segurança do Estado, motivo pelo qual não poderia se constituir, jamais, num crime político. A greve é direito dos trabalhadores, sempre em situação de desigualdade na disputa sobre o contrato de trabalho. A vigente Lei Antigreve, que constitui um dos monstros criados pelo regime militar, já é demasiadamente repressiva no plano trabalhista e no criminal, de modo a tornar o recurso à Lei de Segurança, violência em demasia digna das piores ditaduras. A única possível previsão da greve, numa lei que define crimes contra a segurança do Estado, é a que considera a greve subversiva, ou seja, a greve realizada exclusivamente com fins políticos através da qual se pretende comprometer a segurança interna do País. É a única possibilidade de se botar uma greve na Lei de Segurança Nacional.

É ilegítimo e desleal escamotear a límpida proteção dos interesses políticos do Estado, dando aos patrões argumentos terroristas para submeter e oprimir os trabalhadores. Este nos parece o aspecto mais grave na Lei de Segurança Nacional vigente. Uma outra tarefa, igualmente importante, será a de rever a Lei Antigreve vigente, terminando com a estrutura sindical fascista que entre nós prevalece desde o Estado Novo. A escandalosa e crescente desigualdade na distribuição da renda, denunciada de forma eloquente na conferência de Puebla tem a sua origem especialmente num estilo de crescimento capitalista, que mantém larga proporção da força de trabalho em condições de subemprego, reduzidas as taxas de produção e grave exploração. Isso se deve, não só à estrutura agrária em nosso País, como também particularmente à frágil força de pressão da classe trabalhadora. Para isso tem sido essencial ao sistema dominante suprimir a liberdade sindical e proscrever o direito de greve. A inclusão da greve pacífica na Lei de Segurança Nacional constitui uma aberração, que expressa da forma mais brutal o poder de dominar e controlar a classe trabalhadora, suprimindo-lhe o seu poder de pressão.

Também gostaria de aludir, muito rapidamente, pois estou terminando, à questão do terrorismo. O terrorismo é sempre um crime grave contra a segurança interna de um país.

Não existe uma ordem econômica e social distinta da ordem política que a institui e a protege. O crime de terrorismo é um crime contra a segurança interna do País. É evidente que o crime de terrorismo não pode ser definido praticar terrorismo, isto é, inconstitucional. É evidente que na repressão contra o terrorismo, o Estado tem que resistir a criar, também por seu turno, um direito penal terrorista. A experiência dos países que criaram leis especiais — inclusive países democráticos — que criaram leis especiais para a repressão do terrorismo, como é o caso da Alemanha Ocidental, como é o caso da Itália, como é o caso da Espanha, é uma experiência simplesmente lamentável! Não há quem defenda essas leis; essas leis constituem, no direito penal alemão, por exemplo, que é um direito penal democrático, visivelmente um corpo estranho, uma ofensa aos direitos fundamentais, ainda que nesse país tivesse havido um terrorismo que continue a existir, um terrorismo verdadeiramente terrível, que leva os governantes muitas vezes à perplexidade. Os governantes costumam reagir diante do terrorismo da forma mais cômida possível, ou seja, aumentando as penas, passam então para 30 anos, para 40 anos, aumentando as penas na ilusão de que, dessa forma, resolvem alguma coisa. É preciso ter presente que o terrorismo não se previne através de um sistema de repressão severa, o terrorismo se previne com a democracia. É um regime de liberdade, é um regime que amplia a faixa da contestação, que permite amplamente a possibilidade de oposição em todos os níveis. É um regime que dá aos adver-

sários a possibilidade de atuar, a possibilidade de participar, a possibilidade de "vender o seu peixe", é este o regime que previne o terrorismo. O terrorismo é sempre um crime grave contra a segurança do Estado. Nada justifica a elaboração de lei especial antiterrorismo. A experiência dos países que elaboraram essas leis é simplesmente lamentável. É importante que na repressão penal contra o terrorismo o Estado resista estabelecer um direito penal do terror que, violando a Constituição, é de completa ineficácia. Não se resolve o problema do terrorismo através de medidas legais, a melhor prevenção contra o terrorismo é, sem dúvida, a criação de uma ordem social mais justa e humana e que termine com a desigualdade escandalosa, a injustiça social e a opressão política, estabelecendo as bases de uma sociedade democrática.

Essas considerações aplicam-se inclusive ao terrorismo de direita de que temos tido inúmeras manifestações, nos últimos tempos. Na América Latina essa espécie de terrorismo aparece comumente vinculado ao sistema estabelecido pelas ditaduras militares. O terrorismo de direita visa ao endurecimento do regime e se derrota, precisamente, pela manutenção e pela consolidação de uma ordem política, social, democrática, justa e igualitária na qual aqueles terroristas se isolam como grupo inexpressivo de delinqüentes. O remédio para o terrorismo de direita é o mesmo: democracia, liberdade, justiça social.

Não existe uma específica figura de delito denominada terrorismo, não existe! O crime de terrorismo não existe. Não existe uma figura específica de delito denominada terrorismo. A expressão se aplica a um conjunto de crimes contra a segurança do Estado que se caracterizam por causar danos consideráveis à pessoas ou coisas, pela criação real ou potencial de terror ou intimidação com a finalidade político-social.

A Lei de Segurança Nacional vigente empregando expressões vagas e indeterminadas quanto à conduta delituosa requer completa revisão nessa matéria. Os crimes de terrorismo são sempre crimes contra a segurança interna, porque não existe uma ordem econômico-social independentemente do regime que a regula e protege.

Gostaria de aludir, também, rapidamente às inúmeras incongruências e impropriedades e disposições perigosas da lei. O que mostra, como já disse mais de uma vez, que essa lei não foi feita por técnicos. É evidente a origem militar desse texto, é evidente! Realmente não houve jurista mexendo nessa Lei, não houve. Há disposições que não se explicam; e as leis anteriores ainda eram piores sob o ponto de vista técnico. A disposição sobre tentativa no art. 47 não tem razão de ser, já está no texto do Código Penal, que constitui o texto da legislação subsidiária. A disposição sobre o art. 48 sobre a extinção da punibilidade é de uma infelicidade total. Diz-se aqui que a punibilidade se extingue pela morte do autor e pela prescrição da pena. Não há nenhuma regulação sobre a prescrição da pena, isso não tem nada a ver.

No art. 50 aparece a terrível disposição que permite ao Ministro da Justiça a apreensão, suspensão e a proibição de circulação de publicações e emissoras. Essa disposição é absolutamente incompatível com o sistema democrático de repressão desses crimes e tem que, evidentemente, desaparecer da lei.

No que tange ao julgamento, nas disposições sobre o processo: a mais importante disposição sobre o processo que tem que ser reformada é a que se refere a prisão cautelar imposta pela autoridade policial. Não é possível conferir à autoridade policial o poder de impor a prisão cautelar por 30 dias. Essa prisão só pode ser determinada por um juiz. Fora os casos de flagrante delito só pode ser determinada por um juiz. Fora os casos de flagrante delito, só mediante ordem de um juiz é possível privar alguém de liberdade. De tal sorte que temos a possibilidade de aberta pela lei, como ocorreu no caso dos metalúrgicos de São Paulo, de um delegado fazendo impor tranquilamente: "esse é um crime contra a segurança nacional". Esse líder sindical de São Paulo que proferiu

uma ofensa contra o Presidente da República; "processa o líder sindical com base no Código Penal", tudo bem, isso vale! Porque se entende que aquilo é um crime contra a segurança nacional, o delegado podia impor a prisão dele por 30 dias. E os Senhores imaginam o que isso significa? Trinta dias de prisão! E incomunicabilidade por oito dias, incomunicabilidade que não pode atingir o advogado. A incomunicabilidade não pode atingir o advogado, não há incomunicabilidade para os advogados. O Estatuto da nossa profissão diz que os advogados podem se avistar com seus clientes presos mesmo incomunicáveis. Pois bem, na Lei de Segurança não conseguimos nunca nos avistarmos com o cliente preso incomunicável. Nunca! Nunca! Por quê? Porque o tempo que nos levava reclamar judicialmente contra isso era o tempo que cessava a incomunicabilidade. De modo que quando chegávamos ao Tribunal para reclamar, a reclamação não tinha mais objeto. Esse exame médico que também se fala aqui na Lei e do qual se fez até uma certa publicidade no momento em que a Lei foi enviada ao Congresso, esse exame médico só tem sentido se o médico for designado pela defesa. Nenhum sentido tem o exame médico do preso se esse exame se fizer através de um desses médicos legistas que se especializaram em afirmar a existência de suicídio nos casos de mortes resultantes de torturas nas prisões, isso também dá para entender?

Em suma, para terminar, pedindo a todos muitas desculpas pelo excesso de tempo tomado, tal a relevância enorme da matéria. Vou sintetizar em apenas três minutos o que me parecem ser as exigências fundamentais da tarefa legislativa ingente que o Congresso toma a seus ombros neste momento. Como deve ser uma nova lei?

Primeiro: abandono da doutrina da segurança nacional. Os crimes que queremos prever são os crimes contra a segurança do Estado e mais particularmente do Estado democrático de direito. Todos os Estados têm o direito de se defenderem na medida em que mantêm o regime democrático. As tiranias, em princípio, não têm inimigos ilegítimos. O que queremos proteger é o Estado democrático. A verdadeira segurança nacional é constituída por instituições estáveis e um regime autenticamente democrático. As penas devem ser brandas. Não se deve supor que através de leis severas é que se controlam o fenômeno da criminalidade política. Está mais do que demonstrado que o Direito Penal tem uma função extremamente limitada na prevenção da criminalidade. Não é através do Direito Penal que se previne a prática de crimes. O sistema punitivo exerce uma função extremamente limitada no que tange a prevenção. A prevenção se relaciona com problemas de natureza social. Como no caso, por exemplo, dos crimes políticos, eles se preservam com a democracia, eles não se preservam com penas elevadas. Penas elevadas não têm sentido algum para criminosos de convicção. Pode-se impor pena de morte, pode-se fazer o que quiser que não surtem efeito algum. São apenas expressões da brutalidade, da violência do sistema repressivo. Não está demonstrado o efeito preventivo da ameaça penal. Como dizia Mark Anselm grande penalista francês: "a prevenção geral é uma espécie de crença". A gente tem crença de que incriminando uma ação vai-se levar ao destinatário da norma a se abster dessa ação. Isso é uma crença. Não está demonstrado.

Abandonar as definições, o que talvez seja uma fórmula política de resolver o problema da segurança nacional. Abandona a definição, tira a definição! Tira a definição da Lei e faz um texto democrático!

Incorporação de um conceito democrático de crime político; eliminação das expressões vagas que aparecem no texto permitindo aplicação arbitrária da Lei.

Os crimes têm que ser divididos em dois grandes capítulos: os crimes contra a segurança externa e os crimes contra o estado democrático. Eliminação da Lei das ofensas a autoridades, as ofensas a autoridades não têm que estar numa Lei dessas. Por quê? Porque é praticamente impossível que através da ofensa se atinja a segurança ao Estado.

A pretensão ao respeito das autoridades que é o objeto da tela jurídica nos crimes contra a honra já é mais do que amplamente realizada pelo Código Penal Comum. A ofensa para estar na Lei de Segurança Nacional teria que ser a ofensa subversiva, ou seja, a ofensa através da qual se procura abalar as bases da autoridade com finalidades subversivas.

Essa é a única ofensa que pode estar numa lei de segurança, se quiserem, podem colocar, essa ofensa é raríssima. Coloca-se na definição da ofensa a finalidade político-subversiva, basta isso para tirar todos os processos que estão por aí. Ofender as autoridades com finalidades político-subversivas, ponto, está bom, se quiserem está bom.

Acho que se deveria tirar a ofensa, mas se quiserem colocar assim podem colocar, não vai dar problema. Tírem o inconformismo político-social, de que fala a Lei em várias passagens que serve para tudo, esse tal inconformismo serve para tudo.

Previsão da propaganda e da instigação na perspectiva do bem que se quer proteger.

Propaganda e instigação tem que ser propaganda e instigação, substancialmente a traição à Pátria na perspectiva da segurança externa e a subversão.

É isso que se tem que prever em uma lei democrática.

Punido com pena leve. Pode colocar três meses a um ano de detenção, tudo bem, tem que ser punido com pena leve, não há guerra alguma aí.

Se tivermos um dia no País uma situação verdadeiramente perigosa para a segurança do Estado, ai vamos legislar novamente, esta lei feita em momentos de normalidade política deve realmente ser concebida com critérios democráticos. O Brasil não deve ficar aquém do que representa a elaboração legislativa dessa matéria nos estados democráticos, nos expiramos uma democracia plena, é esta a vontade do Presidente da República, nós prestamos um serviço ao Presidente da República nesse sentido e prestamos um serviço imenso à Nação brasileira.

A greve somente se subversiva, uma exata justificação dos delitos, eliminação da prisão cautelar imposta e, finalmente, um grande problema, a questão da competência. Tem-se afirmado a necessidade de que a competência para esses delitos volte à jurisdição comum.

A transferência da competência para a jurisdição militar se fez sob inspiração da idéia de que há uma guerra subversiva, foi esta a inspiração, eu creio que talvez o melhor sistema nesse momento fosse voltarmos ao critério da Lei nº 1.802; crimes contra a segurança externa, competência da Justiça Militar; crimes contra a segurança interna, competência da Jurisdição comum.

A Justiça Militar é uma justiça instituída para julgamento dos crimes militares, dos crimes contra as instituições militares. Não tem sentido que os juízes militares venham a julgar crimes contra a segurança do Estado. Essa transferência de jurisdição também se operou pelo Ato Institucional nº 2, em virtude de uma certa desconfiança da justiça comum em relação a essa espécie de crimes e para submetê-los a um regime especial de severidade, o que constituiu, como já disse, um engano para os que fizeram a lei, porque a Justiça Militar funcionou com critérios democráticos, hoje não está funcionando com critérios democráticos. A Justiça Militar hoje não está funcionando com critérios democráticos, como já mencionei.

Gostaria de, mais uma vez, agradecer imensamente a honra que me fizeram os Srs. Membros da Comissão, convocando-me para que viesse aqui falar sobre um tema de tamanha relevância como é o da Lei de Segurança Nacional.

Só espero que, realmente, esta Comissão tenha condições de elaborar um projeto que corresponda às exigências de um sistema democrático, creio que este é um serviço inestimável à Nação. É muito difícil fazer esta lei.

Há pouco, alguns políticos de uma agremiação política me pediram: mas por que você não faz um anteprojeto a essa Lei? Eu disse: acho esta tarefa difícil, é muito mais fácil criticar a Lei do que fazê-la, criticar é fácil por-

que os defeitos são manifestos e podemos criticar a obra dos outros com relativa tranquilidade. Fazer não é fácil, sobretudo fazer requer competência, fazer requer vocação democrática, mas também competência. Nós vemos hoje muitos políticos falando contra a Lei de Segurança Nacional e ninguém se atreve a apresentar um projeto porque falta descobrir como é que se vai enfrentar esse corpo todo. Não adianta fazer uma disposição pequena modificando um dispositivo da Lei, não adianta mudar o art. 26 que é manifestamente inconstitucional, tem vários outros. É preciso realmente uma obra orgânica, uma obra que permita uma revisão completa do texto para substituição desta Lei por uma Lei que corresponda à eficaz defesa do Estado num regime de homens livres.

Faço os meus melhores votos e coloco-me inteiramente à disposição da Comissão para colaborar nessa tarefa, faço os melhores votos para que esta Comissão consiga levar a cabo esta tarefa gigantesca.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Professor Hélio Fragoso fez sua brilhante exposição focalizando vários aspectos da Lei de Segurança Nacional.

O Senador Murilo Badaró chamado a uma comissão, retirou-se por alguns instantes, por ser convocado. S. Ex<sup>o</sup> é o relator da matéria mas isso não impede que os outros membros da Comissão formulam a S. Ex<sup>o</sup> as perguntas que desejem.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar quero felicitar a V. S<sup>o</sup> não apenas pela palestra que proferiu aqui, mas pela longa luta e o longo trabalho que vem desenvolvendo em defesa das instituições democráticas que merecem o nosso aplauso, o nosso respeito e a nossa admiração.

Não há dúvida alguma de que o nome de V. S<sup>o</sup> é hoje um nome proferido com dignidade e com admiração, pela — eu diria nos anos mais difíceis — bravura, pela coragem e pelo destemor de defender essas idéias que V. S<sup>o</sup> defende hoje, quando é um pouco mais fácil mas defendia anos atrás quando a situação era bem mais difícil.

V. S<sup>o</sup> manteve as idéias e os princípios em muitas oportunidades em que muitos calaram e silenciaram. Então, V. S<sup>o</sup> tem muita autoridade para falar o que está falando, porque sempre falou assim em qualquer momento e em qualquer oportunidade.

Do que nós ouvimos de V. S<sup>o</sup> e do que conhecemos da obra de V. S<sup>o</sup>, aqui me parece que a questão primeira é a seguinte indagação: V. S<sup>o</sup> fala e fala muito bem, que se deve abandonar na elaboração da Lei, o conceito da doutrina de segurança nacional, V. S<sup>o</sup> fala que nos crimes contra a segurança e o Estado, é o Estado que deve ser protegido e não o cidadão ou as autoridades que devem ser protegidos. Que deve-se ter como base as Instituições Democráticas. V. S<sup>o</sup> diz que quando se elaborou essa lei tinha-se como idéia um estado de guerra, um estado de beligerância e que por isso os militares a fizeram e que a verdadeira segurança nacional é aquela que busca a defesa das instituições democráticas.

Eu perguntaria a V. S<sup>o</sup>: possível nós marcharmos para essa comissão, elaborar um trabalho de aperfeiçoamento dessa Lei que af está, de abrandamento das penas a que V. S<sup>o</sup> se referiu e se referiu muito bem, de eliminação de artigos, de aperfeiçoamento de conceitos; ou se estamos partindo para uma outra realidade? Se queremos a elaboração de uma Lei dentro de um regime que seja, realmente, democrático, não é o caso em que seria muito difícil buscarmos o aperfeiçoamento dessa Lei, mas não seria o caso de nós deixarmos de lado essa lei e partirmos para a elaboração de uma nova Lei, diante dessa nova filosofia que V. S<sup>o</sup> expôs aqui? É possível adaptar essa Lei que af está, eliminando-a, coibindo de dizer os exageros, ou será que é praticamente uma missão impossível? O ideal seria, dentro dos novos conceitos e de nova filosofia, elaborarmos uma nova Lei com relação a esta matéria? São as perguntas que faço a V. S<sup>o</sup>.

O SR. HELENO FRAGOSO — Creio que há tarefas políticas, que os políticos entendem, e eu não entendo, muitas vezes de meios e modos de fazer as coisas, para alcançar o fim que se pretende.

Não sei que meios e modos poderia se adotar, eu mesmo sugeri e V. Ex<sup>o</sup> não estava presente, que não se brigasse em torno da doutrina da segurança nacional. Esse é um debate que vai suscitar uma reação terrível, que não sei se o sistema militar vigente no Brasil está disposto a fazer concessões.

Creio que esses crimes deveriam se denominar "crimes contra a segurança do Estado", mas não brigo porque se denomine esses crimes "crimes contra a segurança nacional". Pode se manter o nome segurança nacional e fazer uma lei democrática. Não brigo por isso.

Digo que se deve eliminar o conceito de segurança nacional. Mas eu brigaria numa fronteira técnica. Eu não brigaria porque o conceito de segurança nacional é fascista, não diria isso, poderia até dizer. Mas, tecnicamente impróprio que na Lei fique uma definição de segurança nacional, porque a Lei é um conjunto de imperativos de comando e não um livro de doutrina.

A doutrina da segurança nacional vai ser elaborada lá pela Escola Superior de Guerra e está nas suas publicações, não tem que estar na Lei, por quê? Não tem que estar na lei porque é impróprio tecnicamente e porque a definição é errada, a definição é incompleta, lacunosa, é deficiente, ela conduz a erros na aplicação da Lei. Como aquela história de paz social a que me referi largamente. Então, nós brigamos numa fronteira técnica. Se formula uma Lei democrática, V. Ex<sup>o</sup> me pergunta, é possível reformar essa Lei ou se deve fazer uma outra? Eu diria, não tenha a menor dúvida, que se deve fazer uma outra.

Mas é possível, politicamente, temhamos que dizer "não", vamos apenas reformar a Lei". Então, tomamos as incriminações da Lei, damos um novo título a essas incriminações, descrevemos de uma outra forma e atribuímos uma outra pena. Estamos reformando a Lei.

O ideal seria, ao meu ver, fazer uma nova Lei. Considero essa uma tarefa muito difícil, que toma tempo e requer competência técnica específica nessa matéria, além de requerer um grande amor à liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador Murilo Badaró, Relator da Comissão.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, Professor Hélio Fragoso, demais membros da comissão:

Não causa nenhuma surpresa o brilho e a competência com que V. S<sup>o</sup> se saiu na sua exposição. De resto, durante o período de autoritarismo que o País viveu, V. S<sup>o</sup>, como advogado, fez justiça à melhor tradição dos advogados brasileiros, na luta brava e aberta, corajosa, temerária, em favor da aplicação do Direito. Sem jamais ter comprometido ou maculado a profissão com engajamento em manifestações que, como jurista, V. S<sup>o</sup> sabia que eram delituosas.

E essa atuação fê-lo respeitado em todo o País não só pelos seus pares, mas por toda a opinião pública nacional que acompanhou os trabalhos que V. S<sup>o</sup> desenvolveu em todos os pretórios desta Nação.

Felicto V. S<sup>o</sup>, sou antigo admirador da sua grande cultura, da sua grande capacidade jurídica e me honra muito ter podido participar como Relator nessa audiência em que ouvimos aqui uma exposição a mais substancial.

Eu tinha algumas indagações a fazer mas, devido ao acúmulo de problemas no Senado e também ao tempo, vou me concentrar numa só.

Concordo com V. S<sup>o</sup> de que uma Lei penal, e uma Lei de segurança é tipicamente uma Lei penal, não se pode manter no seu contexto uma falta de tipificação de delitos, que é fundamental para a aplicação da Lei, sob pena de cairmos em alguma coisa que é repudiada pelo Direito brasileiro e pelo direito de todo mundo, que é aplicação da lógica em matéria penal.

Mas, diante da exposição de V. S<sup>o</sup>, fiquei numa grande dúvida. É que quando V. S<sup>o</sup> profliga a redefinição que a

Lei contém, e contém várias, quando V. Sr. faz críticas bastante precisas sobre o conceito de paz social, V. Sr. insere também um conceito amplamente indefinido, que é o conceito de subversão.

Então, pelo que entendi, quando V. Sr. diz assim "deve-se punir quando há uma manifestação subversiva" e seria a única base para tipificar os delitos contra a segurança interna, quero pedir a V. Sr., inclusive, vénia, porque eu estou diante de um dos melhores entendedores desse assunto. E perdoe-me se alguma heresia eu possa cometer com relação a este assunto.

Mas quando V. Sr. fala em subversão, não estaria embutido nesse conceito o mesmo defeito, ou o maior defeito que existe na Lei, que é exatamente alargar de tal forma a amplitude dela e também deixar sem definir o bem jurídico a ser tutelado?

Se não entendi bem, ou se entendi de forma equivocada o que V. Sr. disse, V. Sr. faria toda a tipificação dos delitos contra a segurança interna, na base da intenção subversiva. E aí está algo que me parece tão ou mais amplo quanto aos conceitos indefinidos e amplos que a Lei contém agora.

Eu teria outras indagações a fazer a V. Sr. como, por exemplo, o problema de conceituação de guerra revolucionária, que é um pouco mais amplo do que a guerra psicológica diversa. Teria a perguntar a V. Sr. também, no caso dos crimes de opinião, e aí vai uma opinião pessoal, é de que a busca da tutela ou do recurso da Lei de Segurança Nacional e, portanto, de um fórum especial, decorre exatamente da incapacidade da atual, da justiça de prover o resarcimento do bem jurídico ofendido, através de manifestação aos órgãos de comunicação social, vale dizer, a Lei de Imprensa, ou o Código Penal, não só hoje, a Justiça comum não tem celeridade suficiente para responder com rapidez que se faz necessária à agressão contra o bem jurídico que se quer proteger.

Então, busca-se o recurso de uma Justiça especial, que é muito mais rápida, a Justiça Militar age com grande celeridade, pelo menos, é o que se imagina nesses casos.

Mas, eu queria que o Sr. pudesse fixar, também, o poder da subvenção, que me chamou mais a atenção.

O SR. HELENO FRAGOSO — Agradeço imensamente a sua indagação, que permite, talvez, esclarecer um ponto importante na exposição que fiz.

O que que se protege? V. Ex<sup>te</sup> se referiu ao bem jurídico que se quer proteger, acho importante isso, e vamos nos referir, um pouco mais adiante aos crimes de manifestação do pensamento. O que se quer proteger é a segurança interna do País. A segurança interna grava na esfera da rebelião, ou da subversão, ou da sedição.

O que que se entende por subversão? Por subversão entende-se algo que está perfeitamente claro, *data venia*. Por subversão entende-se a ofensa à ordem política estabelecida, na forma em que a Constituição a estrutura, para a sua mudança violenta. Isso é que é subversão. Subversão é querer tirar o Presidente da República, é querer fechar o Congresso, é querer impedir que a magistratura funcione, é querer desestruturar o sistema político vigente na forma em que a Constituição estabelece. Isso é subversão.

Este conceito de subversão, como fulcro da ofensa que se faz à segurança interna, é perfeitamente nítido, ele tem sido objeto de abuso. E por isso V. Ex<sup>te</sup> observa: "— Bem, mas subversão..." porque se tem alegado subversão onde não existe subversão, o que é um problema distinto, porque o conceito técnico é um conceito que se estabelece com segurança. Trata-se de mudar a ordem política estabelecida pela Constituição, por meio de violência. É isso que é subversão, é claro, não há problema aí.

De modo que quando se diz: o propósito político subversivo, é o propósito de mudar a estrutura política do Estado. O jornalista de São Paulo, que ofendeu o Ministro Chefe da Casa Civil, não tinha o propósito político subversivo, por quê? Porque ele não tinha o propósito de mudar a estrutura política-social do Estado. Isso, *data*

*venia*, não me parece que possa dar lugar a dúvidas, os livros de doutrina estão aí para esclarecer isso.

Observa V. Ex<sup>te</sup>, também, em relação aos crimes de manifestação de pensamento, que se busca, através de...

O SR. MURILO BADARÓ — Gostaria de corrigir uma imprecisão: eu diria mais em termos de calúnia, injúria e difamação.

O SR. HELENO FRAGOSO — As ofensas.

O que é que se visa proteger quando alguém, sem nenhum motivo político, diz do Presidente da República que ele praticou um adultério falsamente, o que se visa proteger? Visa-se proteger a segurança do Estado? É óbvio que não. Isto não é um crime político, por quê? Porque falta totalmente o propósito político subversivo. O que se visa proteger, ali, é a pretensão ao respeito da própria dignidade do Chefe do País e isto ele vai defender no Código Penal. As autoridades, nos regimes democráticos, não têm direito a um respeito quase místico, que aparecia no antigo regime, não têm esse direito, as autoridades dirigem a coisa pública, têm deveres para com a Nação, estão submetidos ao controle dos adversários políticos, dos que se opõem ao sistema político vigente. Nada disso se faz com subversão. Dir-se-á: a Justiça militar é mais eficaz. Eu diria que o sistema de processar isso como crime político tem aquela arma perigosíssima da prisão cautelar. Qualquer um de nós pode ser preso por um façanhuso delegado de polícia, que determine a prisão de alguém que julga que ofendeu a uma autoridade da República.

O que se visa proteger — e V. Ex<sup>te</sup> diz: — Há o interesse que se visa proter. O interesse que se visa proteger, ali, não é o interesse da segurança do Estado, não é esse interesse, só é esse interesse, se a ofensa for subversiva. Aí estou de acordo com V. Ex<sup>te</sup>, embora eu considere raríssimos os casos de ofensa subversiva e considero dificílimo que através de uma ofensa subversiva se possa, verdadeiramente, atentar contra a segurança do Estado, acho difícil.

Não creio que a Justiça militar seja mais célebre do que a Justiça comum não. Nem vejo na celeridade, um elemento especial de prevenção dos crimes. A criminologia do nosso tempo mostrou que essa celeridade não funciona, realmente, como um elemento de prevenção do crime. Eu poderia citar a V. Ex<sup>te</sup> vários livros de autores americanos que estudaram largamente o problema da prevenção do crime, para mostrar que realmente não está aí um fator de prevenção.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, nesse tipo de crime a celeridade é fundamental para o resarcimento do dano causado. Nos crimes de injúria, de difamação e de calúnia, a Justiça comum infelizmente não tem sido suficientemente rápida para que o ofendido seja rassarcido do dano que lhe foi causado. Esse é que é o problema que me parece...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas veja V. Ex<sup>te</sup>...

O SR. MURILO BADARÓ — Não estou fazendo nenhuma manifestação de opinião, até porque, do ponto de vista técnico, a minha função me obriga a não fazer nenhuma...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, eu comprehendo e aprecio...

O SR. MURILO BADARÓ — ... estou apenas colocando para V. Sr., porque é um grande especialista, e no fulcro dessa reforma está esse problema, que é a busca exagerada da Lei de Segurança Nacional para os crimes da Imprensa, o que me parece uma deformação incrível.

O SR. HELENO FRAGOSO — Acho também.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas é porque verifico que está nisso, quer dizer, nós estamos aqui com um problema do Presidente do Senado, que recebeu uma agressão, a mais violenta, a mais cruel sobre a sua honra e, se S. Ex<sup>te</sup> for buscar a justiça comum, ou o Código Penal, ou o Juiz singular...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas qual é o mal, Sr. Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — Nenhum mal, desde que a Justiça responda e com...

O SR. HELENO FRAGOSO — Mas a Justiça age eficazmente.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim, tomara que seja assim. Agora, se se disser ao ofendido que não faz mal algum demorar 10 anos, aí também...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não, não...

O SR. MURILO BADARÓ — ... está se agredindo a um direito que absolutamente merece...

O SR. HELENO FRAGOSO — Não é esse o problema.

O SR. MURILO BADARÓ — ... ser protegido.

Esta é a questão que eu queria colocar, para que o Sr. nos forneça luzes sobre isso.

O SR. HELENO FRAGOSO — Não é esse o problema. Se nós entendermos que se trata de um caso de Lei de Segurança Nacional, o bem jurídico protegido não é a honra do indivíduo, o bem jurídico protegido é a segurança do Estado.

O SR. MURILO BADARÓ — Está perfeito. Mas, veja, o que estou dizendo é isso...

O SR. HELENO FRAGOSO — Atingindo o Presidente do Senado...

O SR. MURILO BADARÓ — Não, atingiram o cidadão que, eventualmente, é o Presidente do Senado.

O SR. HELENO FRAGOSO — Sim, claro, Ele reage...

O SR. MURILO BADARÓ — Não é o Presidente do Senado que é atingido.

O SR. HELENO FRAGOSO — Ele reage com base na legislação comum que se aplica a todos os cidadãos, isso terá a mesma repercussão, isso terá a mesma significação. Quando se fala em aplicar a Lei de Segurança Nacional, nobre Senador, é para acionar um instrumento terrorístico da Lei de Segurança Nacional. Por quê? Porque a doutrina da segurança nacional levou, neste País, à criação de uma mística segundo a qual a segurança nacional define os crimes fundamentais e transacionais do Estado, dando lugar, inclusive, àquela repressão terrible que nós tivemos, da criminalidade política, com um largo emprego da tortura, enfim, dos seqüestros e de tudo aquilo que a Nação, hoje, também conhece.

Creio que a ofensa às autoridades, que não têm a conotação de ofensa aos interesses da segurança do Estado, têm que ser perseguidas com base no Código Penal comum, é eficaz também essa defesa. Existe todo um instrumental de defesa, que a Lei de Imprensa e o Código Penal estabelecem e essas autoridades podem perfeitamente a ele recorrer. E muitas vezes, nobre Senador, veja bem, para pessoas situadas nesses casos, muitas vezes não convém certos processos, por isso mesmo o Código Penal submete a ação penal, nesses casos, à iniciativa do Ministro da Justiça. O Presidente da República pode dizer: não, isso faz parte do jogo. Isso não me atinge. Vamos responder a isso pelos nossos próprios meios. Isso faz parte do jogo.

Veja V. Ex<sup>te</sup> que nos estados democráticos as coisas se processam dessa maneira. Pode não convir ao sistema de poder que vai trazer o foco de luz para o que significa, em última análise, um fato absolutamente inexpressivo.

O Discurso do Deputado João Cunha, pelo qual S. Ex<sup>te</sup> está sendo processado pela Lei de Segurança Nacional, foi, do ponto de vista da repercussão, do fato na Nação, absolutamente inexpressivo. Um deputado de

Oposição falando cinco minutos sobre acontecimentos que havia pessoalmente participado, odiosos e ninguém tomou conhecimento disso fora da esfera do ambiente político normal em que essas coisas se processam. A Nação inteira foi tomar conhecimento disso. Acho sobretudo uma burrice. Acho sobretudo uma burrice chamar a atenção sobre certos fatos. Quer dizer, aos políticos isso pode não interessar. Isso é uma tolice isso passa. Vamos responder a isso com o mesmo diapasão, com a mesma violência. É uma agressão injusta, uma agressão ofensiva, uma agressão incabível. Vamos responder na linguagem normal com que os políticos atuam, dentro de uma ampla esfera de liberdade nos regimes democráticos. Acho que o açãoamento da Lei de Segurança Nacional é o uso de um instrumental terrorístico que caracteriza os regimes autoritários. É como a situação vigente no Uruguai.

Eu disse à Comissão que na semana passada estive no Uruguai realizando para a Anistia Internacional um relatório sobre a situação dos direitos humanos naquele país. Pois bem, no Uruguai ação-se na lei para um crime que se chama ofensa à moral das Forças Armadas. E ofensa moral às Forças Armadas é qualquer manifestação de oposição aos militares no poder, qualquer manifestação de opinião de oposição aos militares no poder. É um regime de profunda opressão, de sufocamento da liberdade de atuação política do cidadão. A situação do Uruguai é tão terrível, tão lamentável. Nós contemplamos hoje a situação do Uruguai com tanta inquietação. Um povo que tinha uma classe intelectual tão destacada, pequena mas tão destacada, um povo de uma extraordinária cultura. Na semana em que eu estava no Uruguai proibi-se, por um chefe de política da cidade de Minas, no Departamento de Lavalleja, a exibição da peça de Tennessee Williams, "O Zoológico de Cristal". E o chefe de polícia justificou dizendo que a exibição daquela peça se referia a desemprego sem dizer qual era o contexto, se referia a conflitos familiares que fariam mal à família uruguaia e proibiu Tennessee Williams. Uma peça mundialmente representada de um teatrólogo de nome internacional e de imenso talento. É um sufocamento da liberdade individual. É preciso ir cortando essas leis autoritárias, que pertencem, Senador, a um ciclo histórico encerrado. Eis o que precisamos entender.

Quem sabe o Presidente da República está entendendo isso melhor do que nós? Isto pertence a um ciclo histórico encerrado, esta lei pertence a um ciclo histórico encerrado. O País se redemocratiza, nós buscamos um regime de liberdade. E se buscamos um regime de liberdade, temos a obrigação de formular uma lei democrática. Uma lei que realmente proporcione repressão à criminalidade política, que tenha verdadeiramente significação de criminalidade política. Não conferir os privilégios aos governantes em matéria de segurança nacional, como é próprio dos regimes totalitários. Se alguém ofende um governante num país totalitário está perdido, vai ser processado como se fosse uma ofensa política, o que realmente não é.

Agradeço à observação de V. Ex<sup>o</sup> e faço votos que Deus lhe inspire na realização desse trabalho tão ingente que lhe foi cometido de realizar, enfim, um estudo e um projeto em relação a essa Lei de Segurança Nacional.

O SR. MURILLO BADARÓ — Muito obrigado. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado João Cunha pede a palavra. Consulto à Comissão, sendo esta uma Comissão Especial do Senado Federal, se o pensamento da Comissão é para aceitar ou não a intervenção do parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estou fazendo essa consulta por entender que não poderia deliberar sem ouvir primeiro o Relator. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não tem oposição.

Como é a primeira vez que se registra a intervenção de um Deputado numa Comissão Especial do Senado Federal, eu gostaria de ouvir a opinião dos colegas.

Concedo, então, a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA — Sr. Presidente, ilustre Senador Nelson Carneiro, muito me honra poder usar da palavra. Primeiro porque o faço numa Comissão do Senado Federal, onde o destino não me pode levar mercê das injunções políticas e, de outra, forma porque posso interferir quando sobre a Presidência de V. Ex<sup>o</sup> vem ao Senado da República, e nesta Comissão deveras importante, o ilustre Professor Heleno Cláudio Fragoso.

V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, tem a sua trajetória histórica de político e de estadista pontilhada várias de atitudes e ações a que a nação se volta para prestar-lhe constantemente homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado.

O SR. JOÃO CUNHA — V. Ex<sup>o</sup> está inscrito na História do nosso País e, particularmente, no que respeita a este momento quando sugere, que, por inspiração de V. Ex<sup>o</sup>, o Senado Federal cria esta Comissão destinada à discussão da Lei de Segurança Nacional e traz a figura do Professor Heleno Cláudio Fragoso para confirmar os seus conceitos e a sua posição no que respeita a esse instrumento legal vigente ainda no Brasil.

Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para reafirmar a minha admiração como advogado, como cidadão e como Deputado Federal ao Professor Heleno Fragoso. Foi na adversidade que pude conhecer o advogado, o cidadão e por aí o pensamento, e por aí a sua postura diante dos fatos que a Nação pôde assistir no decorrer desses anos. A condição de réu num processo na Lei de Segurança Nacional levou-me ao encontro do Professor Heleno Fragoso fazendo-o meu patrono na defesa perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal. Relembro hoje, Professor Heleno Fragoso, que chegamos perto do terceiro ano do início desse processo. Foi a "via crucis" que me foi determinada na vida pública e através da qual o amadurecimento da minha consciência diante da Nação, diante das minhas obrigações para com a Nação brasileira chegou ao ponto, como quem diria, até da velhice. E nesta reunião gostaria de afirmar, lembrando o pensamento de um político anarquista, deputado francês, que a época da comuna de Paris ou pouco antes dizia: "cada vez que entro no Parlamento Francês parece que deixo o povo lá fora e me esqueço, dentro das minhas funções, pelo que me obrigam as funções, me esqueço do povo." O vazio desta Comissão, a não ser pela excelência das presenças dos seus ilustres membros e da imprensa brasileira e de algumas pessoas mostra o imenso fosso existente entre o Estado e a Nação, nesse vazio imenso em que estão situados, de um lado, os brasileiros todos na própria insegurança da vida do cotidiano, marginalizados do processo de participação, do processo cultural, do processo econômico e sem outras alternativas que não a de se unirem, quando possível, ou de exigirem, através de organismos que tentam aí se fazer presentes e, através deles a voz do povo. Mas vejo que a Nação realmente necessita de ser repensada em caráter de urgência. E dentre os pontos que vejo como fundamentais para que a Nação possa ser repensada, redimensionada, revista na sua fisionomia tradicional, da mansuetude, da tranquilidade, do trabalho, da ordem, a Nação passa não só pela necessária revisão do seu modelo econômico, não só pela necessária revisão do seu instrumento constitucional e, por aí também necessariamente pela revisão profunda desta chamada Lei de Segurança Nacional.

Não acredito que seja possível uma conciliação nacional. Não vejo possível a possibilidade de encontro de irmãos entre irmãos brasileiros se não tivermos em mira, no momento exato em que o Senhor Presidente da República de um lado, afilito com os problemas de ordem econômica e social, os governadores de Oposição e os Governadores de Situação eleitos agora pela vontade popular a quinze de novembro, não é possível o congracamento nacional se não passarmos por essas profundas revisões que vão desde o problema do modelo econômi-

co passando pela necessária revisão das estruturas agrárias deste País, passando pela necessária Assembléia Nacional Constituinte e, por aí, pela revisão desse instrumento que considero odioso, de perseguição, instrumento de terrorismo contra a democracia.

Acredito que os Srs. Senadores que integram esta Comissão, realmente na palavra de V. Ex<sup>o</sup>, Professor Heleno Fragoso, têm uma responsabilidade terrível porque as inserem neste quadro e neste contexto. Mas vemos neste momento o alinhamento do conjunto da Casa para o problema sério como este diante de uma palavra séria como a de V. Ex<sup>o</sup>. Não faço aqui críticas a ninguém, mas mostro essa despreocupação porque hoje deputados nossos estão atolados com problemas referentes à situação econômica do País. Nós temos aí problemas de desemprego, todos os problemas de componente desse modelo econômico que nos foi imposto, em relação ao qual nem tivemos o direito de discutir e quando o tentávamos discutir sofremos, e muitos de nós sofremos a perseguição política através do instrumento da Lei de Segurança Nacional.

Eu queria prestar uma homenagem a V. Ex<sup>o</sup>, Professor Heleno Cláudio Fragoso, do testemunho que tenho de que o trabalho que V. Ex<sup>o</sup> vem prestando à Nação brasileira, quer na defesa de presos políticos, quer na participação como advogado militante nos trabalhos da Ordem dos Advogados do Brasil, quer como tratadista do Direito Penal no Brasil, quer como especialista, e que a especialização V. Ex<sup>o</sup> foi levado deste instrumento da Lei da Segurança Nacional, quer como homem citado pelos Ministros do Egrégio Supremo Tribunal Federal, não agora, mas em várias épocas, citado pelos tribunais de justiça dos estados e lembrado nos tribunais de alçadas permanentemente. Hoje considero V. Ex<sup>o</sup> o maior tratadista de Direito Penal desta América Latina. E não é por outra razão que o mundo lhe presta essa homenagem como membro do Instituto Internacional do Jurista. Não é por menos que a Organização das Nações Unidas o tem feito seu porta-voz em várias missões em países onde os problemas dos direitos humanos são afetados. E o exemplo da Anistia Internacional que recentemente levou-o na semana passada ao Uruguai.

Tenho impressão de que o trabalho, o contributo do Professor Heleno Cláudio Fragoso à causa da democracia tem que ser lembrado permanentemente, está escrito na História deste País. E a presença de V. Ex<sup>o</sup> hoje, exemplificando com a cultura que tem, iluminando os luminares deste Senado Federal no trabalho ingente, na tarefa terrível a que estão entregues, deve servir como advertência também, a todos quantos, e me parece até, ao Governo do Presidente Figueiredo, que estende a mão à Nação, embora o conjunto do Governo que Sua Excelência representa, não tenha demonstrado o interesse claro, inequívoco, certo, exigível de respeito para com esta Comissão no sentido de ungí-la com o prestígio necessário a que ela pudesse chegar ao desiderado de um instrumento, de uma proposta, de um anteprojeto, de um projeto de Lei de Segurança Nacional.

Quero, nobre Professor Heleno Fragoso, afirmar que no contexto da presença de V. Ex<sup>o</sup> aqui, considero esta uma data histórica, esvaziada da presença de tantos quantos tinham a responsabilidade de estar aqui — juristas, advogados. A própria Ordem dos Advogados a que pertenço deveria estar presente.

Mas esse fosso realmente entre Estado e Nação determinaram esse esvaziamento. E espero que processos como o meu, e de outros deputados citados por V. Ex<sup>o</sup> possam servir à causa de redemocratização do País, à causa da independência do Poder Legislativo, à causa das prerrogativas do Congresso Nacional, da imunidade da tribuna do parlamento no sentido de um sacrifício que foi imposto a nós, Deputados e ex-Deputados, que passaram por esta Casa. Que este testemunho possa oferecer, no silêncio desta sala, o contributo à democracia brasileira. O que nós passamos juntos, V. Ex<sup>o</sup> como advogado e eu como réu de um processo e deputado, e advogado também, o que passamos juntos acho que foi um

testemunho de resistência. E o testemunho há de servir para que a Comissão observe que no julgamento do povo, quando o povo tem a oportunidade de oferecer a sua manifestação, a resposta aqui no meu caso em especial, que tive, foi a recondução ao cargo de Deputado Federal em eleições livres dentro do Estado de São Paulo, dentro dos limites da minha possibilidade e dentro da escassez da minha pobreza. Voltei aqui julgado pelo povo e, mais do que nunca, voltei aqui com as mãos de V. S<sup>e</sup> oferecendo à Câmara dos Deputados a interpretação constitucional do texto que aí está, do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, a definir a possibilidade de uma atitude masculina na expressão de V. S<sup>e</sup>, para que a Câmara dos Deputados, com o critério e o respeito pela independência dos poderes, possa nestes próximos dias definir um momento de grandeza, de avanço nas conquistas democráticas.

Eu me honrei de ter estado aqui no final da palestra de V. S<sup>e</sup>. E digo que na retina dos meus olhos, na curva do tempo e na consciência dos meus filhos, da minha família e de muitos brasileiros V. S<sup>e</sup> é o exemplo do paldino da democracia, através da cultura e da palavra vibrante, serena com que se postado tem nos tribunais, na defesa do interesse dos oprimidos.

Era a minha intervenção, Sr. Presidente desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de conceder a palavra ao nobre conferencista, desejo esclarecer que esta Comissão é composta por apenas cinco Srs. Senadores. Estão presentes quatro, o que mostra que...

O SR. JOÃO CUNHA — Quanto a Comissão eu tenho plena consciência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — ...é uma comissão de estudo. De modo que está apenas ausente, porque está presidindo os trabalhos de outra comissão, o nobre Senador José Lins.

O SR. JOÃO CUNHA — Mas a observação não foi quanto à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sei, mas quero me referir a que esta não é uma comissão parlamentar de inquérito, nem uma conferência. Trata-se de uma contribuição que os especialistas no assunto trazem para a Comissão elaborar o seu trabalho.

Gostaria de dar esta explicação, porque poderia parecer que havia desinteresse por parte do Senado Federal em acompanhar a exposição do eminentíssimo Professor Helelno Fragoso, a quem concedo a palavra.

O SR. HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — Sr. Presidente, em verdade o Deputado João Cunha não formulou qualquer indagação, mas simplesmente fez um conjunto de expressões extremamente generosas em relação ao advogado que neste momento tem a honra de falar a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero apenas manifestar o meu agradecimento, não só pelas expressões de cortesia, e que são ditadas pelas amizades, particularmente ao Deputado João Cunha, como também a V. Ex<sup>a</sup>, e aos demais eminentes membros desta Comissão pela atenção com que me ouviram, esperando ter tido a oportunidade de alguma forma ter sido útil ao trabalho que realizam. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — S. S<sup>e</sup> poderia voltar à esta Comissão?

O SR. HELENO CLÁUDIO FRAGOSO — Sim, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de encerrar a presente reunião agradeço ao Professor Helelno Cláudio Fragoso a honra que nos deu pelo seu comparecimento e a belíssima contribuição, a erudita contribuição que trouxe aos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.)